

Prefeitura Municipal de João Pessoa Secretaria
Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

Processo Administrativo nº 17.474/2025

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de autoridade competente, autorizo o setor solicitante, a realizar a instrução do **Termo de Fomento nº 20/2025/SMS** referente ao repasse de verbas oriunda Emenda Impositiva nº **204/2024** de autoria do vereador **Carlos Henrique da Costa Santos**, no valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, **267/2024** de autoria do vereador **Durval Ferreira da Silva Filho**, no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** e **331/2024** de autoria do vereador **João Bosco dos Santos Filho**, no valor de **R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais)**, totalizando o valor de **R\$ 248.000,00 (Duzentos e quarenta e oito mil reais)**, referente a natureza de despesa **33.50.43- Subvenção Social**, para execução do projeto **“Ação Bem Mais Saúde – Promoção Integral da Saúde nas Casas de Acolhimento da FSPPP”** cujo objetivo geral consiste em **desenvolver ações contínuas de saúde que promovam a qualidade de vida e o bem-estar de pessoas em situação de vulnerabilidade, com foco na prevenção, orientação e atendimento em saúde física, bucal e nutricional, em articulação com os serviços sociais da Fundação São Padre Pio de Pietrelcina**, celebrado com a instituição filantrópica **FUNDAÇÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA**, esclarecendo que a garantia quanto à fidedignidade das informações e seus atos decorrentes, expressos nos documentos/declarações juntadas aos autos, são de responsabilidade dos respectivos agentes públicos emissores, já que detentores de conhecimentos técnicos inerentes e específicos no âmbito de sua área de atuação.

João Pessoa, xx de xxxxxxxx de 2025.

LUIS FERREIRA DE SOUZA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE FOMENTO Nº 20/2025-SMS

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA PARA REPASSE DOS RECURSOS DAS EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS Nº(S) 204/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS HENRIQUE DA COSTA SANTOS, NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), 267/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) E 331/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO BOSCO DOS SANTOS FILHO, NO VALOR DE R\$ 138.000,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL REAIS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 248.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS) PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “AÇÃO BEM MAIS SAÚDE – PROMOÇÃO INTEGRAL DA SAÚDE NAS CASAS DE ACOLHIMENTO DA FSPPP”

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Av. Júlia Freire S/N, no bairro da Torre, João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ/MF nº08.715.618/0001-40, neste ato representado pelo Secretário da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Luis Ferreira de Souza Filho, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº. 2658626/SSP-PB, e inscrito no CPF sob nº. 048.620.864-89, nomeado por meio da Portaria nº 374/2025, de 14 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 100.981-1, e

FUNDAÇÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA, ENTIDADE FILANTRÓPICA, situada a Rua Professora Jovita Gomes Alves, 475 – Bairro dos Ipês, CEP 58.028-870, João Pessoa-PB, inscrita no CNPJ sob o número 10.441.470/0001-44, e-mail fpadrepio@filhosdamisericordia.org, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Presidente-Representante Legal, o(a) Sr. George Batista Pereira Filho, residente e domiciliado(a) à BR 101,

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Km 115 - Sítio Camaçari (S/N) Pedras de Fogo/PB, portador(a) da Carteira de Identidade nº3.644.195 SSP/PBe CPF nº 423.953.133-00.

Resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, decorrente do repasse de verbas oriundas das Emendas Impositivas Municipais nº(s) **204/2024** de autoria do vereador **Carlos Henrique da Costa Santos**, no valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, **267/2024** de autoria do vereador **Durval Ferreira da Silva Filho**, no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** e **331/2024** de autoria do vereador **João Bosco dos Santos Filho**, no valor de **R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais)**, totalizando o valor de **R\$ 248.000,00 (Duzentos e quarenta e oito mil reais)**, referente a natureza de despesa **33.50.43- Subvenção Social**, para execução do projeto “**Ação Bem Mais Saúde – Promoção Integral da Saúde nas Casas de Acolhimento da FSPPP**” cujo objetivo geral consiste em **desenvolver ações contínuas de saúde que promovam a qualidade de vida e o bem-estar de pessoas em situação de vulnerabilidade, com foco na prevenção, orientação e atendimento em saúde física, bucal e nutricional, em articulação com os serviços sociais da Fundação São Padre Pio de Pietrelcina**, de acordo com o Processo Administrativo nº 17.474/2025, em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 9.005/2017, suas alterações e das leis orçamentárias vigentes, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1 Este Termo de Fomento, oriundo do Plano de Trabalho aprovado, com recursos provenientes das Emendas Impositivas Municipais nº(s) **204/2024** de autoria do vereador **Carlos Henrique da Costa Santos**, no valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, **267/2024** de autoria do vereador **Durval Ferreira da Silva Filho**, no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** e **331/2024** de autoria do vereador **João Bosco dos Santos Filho**, no valor de **R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais)**, totalizando o valor de **R\$ 248.000,00 (Duzentos e quarenta e oito mil reais)**, referente a natureza de despesa **33.50.43- Subvenção Social**, para execução do projeto “**Ação Bem Mais Saúde – Promoção Integral da Saúde nas Casas de Acolhimento da FSPPP**” cujo objetivo geral consiste em **desenvolver ações contínuas de saúde que promovam a qualidade de vida e o bem-estar de pessoas em situação de vulnerabilidade, com foco na prevenção, orientação e atendimento em saúde física, bucal e nutricional, em articulação com os serviços sociais da Fundação São Padre Pio de**

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pietrelcina, conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo, que faz parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

DESCRIÇÃO DO OBJETO	RECURSOS FINANCEIROS	
	REPASSE CONCEDENTE	CONTRAPARTIDA PROPONENTE
“Ação Bem Mais Saúde – Promoção Integral da Saúde nas Casas de Acolhimento da FSPPP” cujo objetivo geral consiste em desenvolver ações contínuas de saúde que promovam a qualidade de vida e o bem-estar de pessoas em situação de vulnerabilidade, com foco na prevenção, orientação e atendimento em saúde física, bucal e nutricional, em articulação com os serviços sociais da Fundação São Padre Pio de Pietrelcina.	R\$ 248.000,00	R\$ 251,78
TOTAL	R\$ 248.251,78	

META 1 – AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA BENEFICIÁRIOS DA AÇÃO-R\$ 64.012,00 (Sessenta e quatro mil e doze reais) destinado à aquisição de insumos e medicamentos para os beneficiários da ação -Fornecimento de medicamentos e insumos médicos para assegurar o acesso contínuo a medicamentos e insumos básicos de saúde para os atendidos nas unidades, com impacto direto na prevenção e tratamento de doenças, conforme relação abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aas 100 mg	40	Unidade	R\$ 4,99	R\$ 199,60
2	Fraldas (P, M, G, GG)	180	Unidade	R\$ 39,90	R\$ 7.182,00
3	Leite Fortini	100	Unidade	R\$ 109,00	R\$ 10.900,00
4	Acetilcisteína	100	Unidade	R\$ 19,99	R\$ 1.999,00
5	Aalênia	50	Unidade	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
6	Apixabana 2,5 mg	60	Unidade	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
7	Captopril 25mg	150	Unidade	R\$ 2,99	R\$ 448,50
8	Carvedilol 3,25mg	35	Unidade	R\$ 9,36	R\$ 327,60
9	Cimegripe	40	Unidade	R\$ 12,49	R\$ 499,60
10	Creme barreira	40	Unidade	R\$ 99,00	R\$ 3.960,00
11	Dipirona 500mg	35	Unidade	R\$ 3,99	R\$ 139,65
12	Diupress 25+5mg	30	Unidade	R\$ 36,06	R\$ 1.081,80
13	FERNERGAN 25 mg	100	Unidade	R\$ 7,00	R\$ 700,00

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14	Flora til 100	45	Unidade	R\$ 48,59	R\$ 2.186,55
15	HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg	90	Unidade	R\$ 2,49	R\$ 224,10
16	LOSARTANA 50 mg	50	Unidade	R\$ 3,33	R\$ 166,50
17	Neo b	30	Unidade	R\$ 79,96	R\$ 2.398,80
18	ROSUVASTANTINA 20 mg	70	Unidade	R\$ 14,99	R\$ 1.049,30
19	SINTOCALMY 600 mg	25	Unidade	R\$ 69,86	R\$ 1.746,50
20	SINVASTANTINA 20 mg	60	Unidade	R\$ 5,58	R\$ 334,80
21	Vitamina c	150	Unidade	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
22	Vitamina d	150	Unidade	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
23	Esparadrapo	85	Unidade	R\$ 5,00	R\$ 425,00
24	Gazes compressa	500	Unidade	R\$ 1,49	R\$ 745,00
25	Band aid	90	Unidade	R\$ 7,49	R\$ 674,10
26	Pomada hirodoid	120	Unidade	R\$ 38,06	R\$ 4.567,20
27	Lenço umedecido	150	Unidade	R\$ 6,99	R\$ 1.048,50
28	Talco	120	Unidade	R\$ 9,99	R\$ 1.198,80
29	Mertiolate	40	Unidade	R\$ 13,49	R\$ 539,60
30	Luva de procedimento com/sem pó	60	Unidade	R\$ 43,00	R\$ 2.580,00
31	Luva de procedimento com/sem pó	50	Unidade	R\$ 32,99	R\$ 1.649,50
32	Pomada para assadura	100	Unidade	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
33	Óleo de girassol	50	Unidade	R\$ 10,00	R\$ 500,00
TOTAL					R\$ 64.012,00

META 2 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ITENS DE CONSUMO-RS 53.782,20 (Cinquenta e três mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) destinado à aquisição de gêneros alimentícios e insumos para realização de ações educativas e fornecimentos de alimentação balanceada -Fornecimento regular de alimentação adequada, conforme relação abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	PERÍODO DE ABASTECIMENTO (Meses)	VALOR TOTAL
1	Carne Moída	20	KG	R\$ 28,00	12	R\$ 6.720,00
2	Coxa e Sobre Coxa de Frango	20	KG	R\$ 13,50	12	R\$ 3.240,00
3	Fígado bovino	10	KG	R\$ 13,80	12	R\$ 1.656,00
4	File de Peito de Frango	20	KG	R\$ 22,80	12	R\$ 5.472,00
5	File de peixe	20	KG	R\$ 34,99	12	R\$ 8.397,60
6	Linguiça Mista	20	KG	R\$ 21,00	12	R\$ 5.040,00
7	Patinho Bovino	20	KG	R\$ 39,99	12	R\$ 9.597,60
8	Empanado de Frango	20	KG	R\$ 1,95	12	R\$ 468,00
9	Carne de hambúrguer	20	KG	R\$ 0,97	12	R\$ 232,80
10	Calabresa	10	KG	R\$ 29,99	12	R\$ 3.598,80
11	Carne Bovina	20	KG	R\$ 33,00	12	R\$ 7.920,00

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12	Ovos (30unid)	5	BANDEJA	R\$ 23,99	12	R\$ 1.439,40
TOTAL GERAL						R\$ 53.782,20

META 3 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS-R\$ 68.236,86 (Sessenta e oito mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos) destinado à aquisição de materiais odontológicos para o atendimento odontológico com uso de materiais específicos e manutenção do fluxo regular de atendimentos odontológicos com insumos de qualidade, garantindo a continuidade dos cuidados com a saúde bucal, conforme relação abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácidos fosfóricos 37%	50	Und	R\$ 5,85	R\$ 292,50
2	Adesivo resinoso universal AM-BAR	40	Und	R\$ 49,90	R\$ 1.996,00
3	Água destilada (5 LTS)	50	Und	R\$ 15,20	R\$ 760,00
4	Agulhas para anestésico curta (CAIXA)	25	Und	R\$ 44,00	R\$ 1.100,00
5	Agulhas para anestésico longa (CAIXA)	40	Und	R\$ 44,00	R\$ 1.760,00
6	Álcool 70% (LTS)	60	Und	R\$ 10,00	R\$ 600,00
7	Álcool 90% (LTS)	50	Und	R\$ 17,00	R\$ 850,00
8	Alginato	50	Und	R\$ 32,90	R\$ 1.645,00
9	Anestésico lidocaína com vaso (CAIXA)	20	Und	R\$ 136,00	R\$ 2.720,00
10	Anestésico mepivacaina sem vaso	20	Und	R\$ 216,20	R\$ 4.324,00
11	Anestésico xilocaína tópico (CAIXA)	10	Und	R\$ 213,10	R\$ 2.131,00
12	Aplicadores do tipo microbrush (CAIXA C/100)	90	Und	R\$ 23,99	R\$ 2.159,10
13	Babador descartável (PACOTES C/100)	150	Und	R\$ 12,90	R\$ 1.935,00
14	Brocas esféricas diamantadas tam.FG3168	150	Und	R\$ 5,90	R\$ 885,00
15	Brocas tipo endo z	60	Und	R\$ 22,90	R\$ 1.374,00
16	Brocas esféricas diamantadas 1012	240	Und	R\$ 5,90	R\$ 1.416,00
17	Brocas esféricas diamantadas 1014	240	Und	R\$ 5,90	R\$ 1.416,00
18	Brocas esféricas diamantadas tam 1016	240	Und	R\$ 5,90	R\$ 1.416,00
19	Fios de sutura agulhadas de nylon 3.0 (CAIXA)	25	Und	R\$ 52,90	R\$ 1.322,50
20	Tira de lixa de aço em 6mm (CAIXA)	50	Und	R\$ 15,00	R\$ 750,00
21	Cimentos de hidróxido de cálcio	24	Und	R\$ 8,90	R\$ 213,60
22	Cimentos de ionômero de vidro pó e	15	Und	R\$ 81,00	R\$ 1.215,00

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	liquido				
23	Cimentos de ionômero fotopolimerizável	15	Und	R\$ 85,90	R\$ 1.288,50
24	Clorexidina 0,12% (LTS)	35	Und	R\$ 34,65	R\$ 1.212,75
25	Clorexidina 2% (LTS)	60	Und	R\$ 17,90	R\$ 1.074,00
26	Detergente enzimático (LTS) (ciclozime)	40	Und	R\$ 33,60	R\$ 1.344,00
27	E.D.T.A.	80	Und	R\$ 4,10	R\$ 328,00
28	Escovas de Robson	240	Und	R\$ 2,59	R\$ 621,60
29	Evidenciadores de placa	24	Und	R\$ 13,10	R\$ 314,40
30	Fios de sutura agulhadas 4.0 de nylon (CAIXA)	20	Und	R\$ 52,90	R\$ 1.058,00
31	Fitas adesivas (autoclave)	60	Und	R\$ 8,90	R\$ 534,00
32	Fixador radiográfico	40	Und	R\$ 24,90	R\$ 996,00
33	Flúor tópico	26	Und	R\$ 7,30	R\$ 189,80
34	Gesso 1KG	24	Und	R\$ 7,90	R\$ 189,60
35	Lâmina de bisturi 11 (CAIXA)	20	Und	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
36	Lâmina de bisturi 15 (CAIXA)	24	Und	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
37	Lençol de borracha (CAIXA)	24	Und	R\$ 29,90	R\$ 717,60
38	Luvas látex de procedimento sem pó P (CAIXA)	40	Und	R\$ 35,90	R\$ 1.436,00
39	Luvas látex de procedimento PP (CAIXA)	40	Und	R\$ 35,40	R\$ 1.416,00
40	Máscara descartável com elástico (PACOTE)	60	Und	R\$ 10,65	R\$ 639,00
41	Matriz de aço 0,05mm	70	Und	R\$ 1,89	R\$ 132,30
42	Matriz de aço 0,07mm	75	Und	R\$ 1,89	R\$ 141,75
43	Óculos de proteção	60	Und	R\$ 6,90	R\$ 414,00
44	Óleos lubrificante para caneta de alta rotação e óleo para caneta de baixa rotação	40	Und	25,9	R\$ 1.036,00
45	Pacotes de rolinhos de algodão (PACOTE)	300	Und	R\$ 3,65	R\$ 1.095,00
46	Pasta profilática	60	Und	R\$ 5,49	R\$ 329,40
47	Resinas composta fotopolimerizável cor A2	30		R\$ 95,90	R\$ 2.877,00
48	Resinas composta polimerizável A3	20	Und	R\$ 95,90	R\$ 1.918,00
49	Resinas compostas fotopolimerizável cor A3,5	20	Und	R\$ 95,90	R\$ 1.918,00
50	Revelador radiográfico	20	Und	R\$ 24,90	R\$ 498,00
51	Rolos de grau cirúrgico 0,5x100	60	Und	R\$ 34,70	R\$ 2.082,00
52	Rolos de grau cirúrgico 15x100	40	Und	R\$ 99,90	R\$ 3.996,00
53	Taças de borrachas	120	Und	R\$ 2,97	R\$ 356,40
54	Testes biológicos	40	Und	R\$ 42,90	R\$ 1.716,00
55	Verniz com flúor	60	Und	R\$ 31,45	R\$ 1.887,00
TOTAL					R\$ 68.236,80

META 4 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE COORDENAÇÃO DO PROJETO, ASSESSORIA JURÍDICA E ASSESSORIA CONTÁBIL-R\$ 5.185,06 (Cinco mil cento e oitenta e cinco reais e seis centavos) mensais, valor total R\$ 62.220,72 (Sessenta e dois mil duzentos e vinte reais e setenta e dois centavos) destinado à contratação de Serviço Técnico Especializado para Coordenação do Projeto, Assessoria Jurídica e Assessoria Contábil (Pessoa Jurídica ou MEI), por 12 meses, para garantir a regularidade jurídica e contábil da execução da ação, assegurando conformidade com as normas legais, transparência na gestão dos recursos e segurança na prestação de contas.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PROFISSIONAL	QUANT	PERÍODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Prestação de Serviço Técnico Especializado para Coordenação do Projeto, Assessoria Jurídica e Assessoria Contábil (Pessoa Jurídica ou MEI)	01	12 Meses	R\$ 5.185,06	R\$ 62.220,72

1.1.1 O objeto deste Termo de Fomento não consiste, envolve ou inclui, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.

2. DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda a documentação técnica que dele resulte, cujos dados nela contidos acatam os partícipes.

2.2 A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** possui a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste termo no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade, nos termos do art. 42, XII da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e do art. 39, XI, do Decreto Municipal nº 9.005/2017.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 Este Termo de Fomento terá vigência de **12 (doze) meses a ocorrer nos exercícios**

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

financeiros de 2025 e 2026, para execução da(s) meta(s), conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do Termo de Fomento, Extrato na Imprensa Oficial e transferência do(s) recurso(s), podendo ser prorrogado para cumprir o Plano de Trabalho, através de termo aditivo para a(s) meta(s) relacionada(s).

3.2 Para que haja prorrogação, a **FUNDAÇÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA** deverá fazer solicitação formal e justificada, a qual deverá ser apresentada à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do termo previsto para o encerramento do prazo de vigência inicialmente pactuado.

3.3 A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deverá ser feita pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

4 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O valor total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 248.251,78 (Duzentos e quarenta e oito mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos)**.

4.2 A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** transferirá recursos no valor de **R\$ 248.000,00 (Duzentos e quarenta e oito mil reais)** é referente a natureza de despesa **33.50.43-SUBVENÇÃO SOCIAL**, para execução do presente Termo de Fomento, devendo estar em consonância com o valor do Plano de Trabalho, evitando que o repasse dos recursos supere a(s) meta(s) estabelecida(s), correndo a despesa à conta da dotação discriminada abaixo, a saber:

- **13.301.10.302.5414.462871 – MAC – REDE CONVENIADA / CONTRATADA / SUPLEMENTAR - MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**
- **FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS**

4.4 A **FUNDAÇÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA** irá custear o valor que porventura ultrapassar o valor total dos recursos da(s) respectiva(s) emenda(s), correspondente à contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, cuja forma de aferição, em

conformidade com os valores de mercado, encontra-se descrita no Plano de Trabalho, previamente aprovado pela Administração Pública.

5DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá os recursos em favor do(a) **FUNDAÇÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA**, conforme cronograma de desembolso detalhado no Plano de Trabalho em anexo, que faz parte integrante deste instrumento independente de transcrição, devendo tal programação estar em consonância com a legislação aplicável.

5.2 A liberação dos referidos recursos se dará mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica isenta de tarifa na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública, observando-se o art. 42, XIV, o art. 51 e o art. 53, todos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

Dados Bancários:

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 0011-6

CONTA CORRENTE: 32.470-1

5.3 Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, conforme o parágrafo único do art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

5.4 É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, automaticamente, em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade, à luz do art. 50, §1º, do Decreto Municipal nº 9.005/2017.

5.5 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- a) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;
- c) quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

5.6 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, nos termos do art. 52, da Lei 13.019/2014.

6 DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

6.1 O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 A execução das despesas relacionadas à parceria observará:

- 6.2.1 A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- 6.2.2 A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** Municipal quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução.

6.3 É vedado à organização da sociedade civil, sob pena de rescisão do ajuste:

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 6.3.1 Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- 6.3.2 Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- 6.3.3 Realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;
- 6.3.4 Realizar despesa em data posterior à vigência da parceria;
- 6.3.5 O pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
- 6.3.6 Remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, na Administração Pública Municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento.

6.4 Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no Plano de Trabalho e com observância ao art. 46, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e ao art. 61, do Decreto Municipal nº 9.005/2017, as despesas com:

6.4.1 Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, nos termos do art. 46, I da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e do art. 61, I, alíneas “a”, “b” e “c” do Decreto Municipal nº 9.005/2017.

6.4.1.1 O pagamento da remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com os recursos recebidos não gera vínculo trabalhista com o poder público.

- 6.4.2 Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
- 6.4.3 Custos indiretos necessários à execução do objeto, na proporção presente no Plano de Trabalho aprovado;
- 6.4.4 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto

e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

7.1 São obrigações da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

7.1.1 À luz do art. 8º da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e do art. 41 do Decreto Municipal nº 9.005/2017, ao decidir sobre a celebração de parcerias, o administrador público:

- a) Deverá considerar a capacidade operacional da Administração Pública para celebrar a parceria, cumprir as obrigações dela decorrentes e assumir as respectivas responsabilidades;
- b) Deverá avaliar as propostas de parceria com o rigor técnico necessário;
- c) Deverá designar gestor, que deverá ser agente público da área vinculada ao termo de colaboração ou ao termo de fomento, responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização;
 - c.1) Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor que possua qualificação técnica equivalente à do substituído, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do anterior, com as respectivas responsabilidades;
 - c.2) Será impedido de participar como gestor da parceria pessoa que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com qualquer uma das organizações da sociedade civil partícipe.
- d) Deverá apreciar as prestações de contas na forma e nos prazos determinados na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e na legislação específica.

7.1.2 À luz do art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, o gestor da parceria:

- a) Deverá acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) Deverá informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- c) Deverá emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- d) Deverá disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

7.2 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA deverá publicar em imprensa oficial os atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Termo de Fomento.

7.3 À luz do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** deverá emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

7.3.1 O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;
- c) Valores efetivamente transferidos pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**;
- d) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento;
- e) Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 À luz do art. 58, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho e utilizar os resultados como

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

7.5 À luz do art. 48, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e do art. 50 do Decreto Municipal nº 9.005/2017, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** deve liberar os recursos em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria.

7.6 À luz do art. 50, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** deverá viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos referentes às parcerias celebradas nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.7 À luz do art. 10, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento.

7.8 À luz do art. 12, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** deverá divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

8.1 São obrigações do(a) FUNDAÇÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA:

- 8.1.1 Manter escrituração contábil regular de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- 8.1.2 Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento, conforme o art. 69 do Decreto Municipal nº 9.005/2017;
- 8.1.3 À luz do art. 56 do Decreto Municipal nº 9.005/2017, deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e no parágrafo único do art. 56 do Decreto

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Municipal nº 9.005/2017.

- 8.1.4 Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica isenta de tarifa na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública, observando-se o art. 42, XIV, o art. 51 e o art. 53, todos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.
- 8.1.5 À luz do art. 42, XV, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e do art. 38, XIII, do Decreto Municipal nº 9.005/2017, dar livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.
- 8.1.6 À luz do art. 42, XIX, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e do art. 38, XVI, do Decreto Municipal nº 9.005/2017, responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
- 8.1.7 À luz do art. 42, XX, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e do art. 38, XVII, do Decreto Municipal nº 9.005/2017, responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
- 8.1.8 À luz do art. 69, IV, do Decreto Municipal nº 9.005/2017, garantir o cumprimento da contrapartida em bens e/ou serviços conforme estabelecido no Plano de Trabalho.
- 8.1.9 À luz do art. 42, IX, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e do art. 39, VIII, do Decreto Municipal nº 9.005/2017, a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos em lei.
- 8.1.10 Disponibilizar ao cidadão, na sua página oficial na Internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.
- 8.1.11 À luz do art. 60, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 9.005/2017, manter a guarda

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

9 DAS ALTERAÇÕES

9.1 À luz do art. 55, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e do art.40, do Decreto Municipal nº 9.005/2017, a vigência da parceria poderá ser alterada mediante termo aditivo, que deve ser solicitada pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do inicialmente previsto.

9.2 Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e emissão de parecer.

9.4 É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

9.5 As alterações obedecerão ao disposto no art. 62 do Decreto Municipal nº 9.005/2017.

10 DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

10.1 À luz do art.47, do Decreto Municipal nº 9.005/2017, a execução do objeto da parceria será acompanhada pela Administração Pública por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria.

10.2 No exercício das ações de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**:

- a) À luz do art. 2º, VI e do art. 8º, III, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, designará o gestor da parceria, agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;
- b) À luz do art. 2º, XI, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.204/2015, e do art. 44, do Decreto Municipal nº 9.005/2017, designará a comissão de monitoramento e avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, constituído por ato específico publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

c) À luz do art. 59, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e do art. 43, do Decreto Municipal nº 9.005/2017, analisará o relatório técnico emitido pela Administração Pública, a fim de ser homologado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

d) À luz do art. 66, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, examinará o(s) relatório(s) de execução do objeto e, quando for o caso, o(s) relatório(s) de execução financeira, apresentado(s) pela OSC, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento.

e) À luz do art. 58, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

10.3 Observado o disposto nos §§ 3º, 6º e 7º do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e do art. 41, do Decreto Municipal nº 9.005/2017, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** designará servidor público que atuará como gestor da parceria e ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 daquela Lei, no art. 41 do Decreto e pelas demais atribuições constantes na legislação regente. Dentre outras obrigações, o gestor é responsável pela emissão do parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas.

10.4 À luz do art. 42, do Decreto Municipal nº 9.005/2017, a comissão de monitoramento e avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

10.5 À luz do art. 59, §2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.204/2015, no caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014.

10.6O relatório técnico de monitoramento e avaliação deverá conter os elementos dispostos no §1º do art. 59, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e o parecer técnico será submetido à comissão de monitoramento e avaliação, que detém a competência para avaliá-lo e homologá-lo.

10.7À luz do art. 66, *caput* e parágrafo único, I, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, do art. 48, do Decreto Municipal nº 9.005/2017, sempre que houver vistoria por parte da Administração Pública, durante a execução da parceria, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica *in loco*, o qual deverá ser considerado na análise da prestação de contas.

10.8À luz do art. 66, *caput* e parágrafo único, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, também deverá ser considerado na análise da prestação de contas o relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

10.9A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá observar os ditames do art. 42, do Decreto Municipal nº 9.005/2017.

11 DOS BENS PERMANENTES

11.1À luz do art. 35, §5º, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

12 DOS BENS REMANESCENTES

12.1 Os bens remanescentes, adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, úteis à continuidade de ações de interesse público, poderão ser, na data da conclusão ou extinção da parceria, a critério da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**:

12.1.1 Doados à **FUNDAÇÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA**;

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.1.1.1 Caso a **FUNDAÇÃO PADRE PIO DE PIETREL**CINAtenha as contas reprovadas, não poderá ser beneficiária(o) da doação;

12.1.2 Mantidos na titularidade da CONCEDENTE, para utilização direta ou emprego em outra parceria;

12.2À luz do art. 62, §2º, do Decreto Municipal nº 9.005/2017, no caso de término da execução da parceria antes da manifestação sobre a solicitação de alteração da destinação dos bens remanescentes, a custódia dos bens permanecerá sob a responsabilidade da organização da sociedade civil até a decisão sobre seu destino e titularidade.

13 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas, bem como deverá ser feita observando-se as regras previstas na legislação aplicável, além de prazos e normas de elaboração constante do instrumento de parceria e do plano de trabalho, devendo observar o disposto no CAPÍTULO IV – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e no CAPÍTULO XX – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, do Decreto Municipal nº 9.005/2017.

13.2À luz do art. 69, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, edo art. 78, do Decreto Municipal nº 9.005/2017, a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias, a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder a um ano, com a apresentação dos Relatórios exigidos.

13.3À luz do art. 69, *caput* e §1º, “a”, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, o relatório de execução do objeto deverá conter a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas; a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto; os documentos de comprovação do cumprimento do objeto; e os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver; bem como deverá fornecer elementos para avaliação dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas; do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros, e; da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.4 À luz do art. 66, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e do art. 70 e do art. 76, do Decreto Municipal nº 9.005/2017, a prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios e documentos:

I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;

III - Relatório de visita técnica *in loco* eventualmente realizada durante a execução da parceria, se houver;

IV - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento, se houver;

V - Relatório das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho, acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios;

VI - Relatório de conciliação bancária;

VII - O comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;

VIII - O extrato completo da conta bancária específica, em que possa ser verificada a movimentação exclusiva dos recursos repassados pela SMS;

IX - Amémoria de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso, com observância ao art. 70, IV e parágrafo único, do Decreto Municipal nº 9.005/2017;

X - Arelação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

XI - Documentos comprobatórios dos gastos realizados, como cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e indicação do produto ou serviço; devendo tais documentos serem emitidos em nome da entidade correspondente ao Termo de Fomento celebrado, dentro do período de vigência do plano de trabalho, e sem rasuras; contendo o

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

“atesto” (com identificação do responsável pela entidade), que deve ser colocado na face do documento, para validar ou certificar a efetiva prestação dos serviços mencionados nos documentos comprobatórios.

13.5A administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados pela Comissão de Avaliação e Monitoramento:

I- Relatório de visita Técnica in loco durante a execução da parceria, quando houver;

II- Relatório de Técnico de Monitoramento e Avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou fomento.

III-META 1 – AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA BENEFICIÁRIOS DA AÇÃO - CÓPIAS DAS NOTAS FISCAIS ATESTADAS, CÓPIAS, DOS COMPROVANTES DE PAGAMENTOS, RELATÓRIOS DA GESTÃO DE ESTOQUE E RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES REALIZADAS, disponibilizados pela referida Entidade no período informado.

IV-META 2 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ITENS DE CONSUMO- CÓPIAS DAS NOTAS FISCAIS ATESTADAS, CÓPIAS, DOS COMPROVANTES DE PAGAMENTOS, RELATÓRIOS DA GESTÃO DE ESTOQUE E RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES REALIZADAS, disponibilizados pela referida Entidade no período informado.

V-META 3 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS- CÓPIAS DAS NOTAS FISCAIS ATESTADAS, CÓPIAS, DOS COMPROVANTES DE PAGAMENTOS, RELATÓRIOS DA GESTÃO DE ESTOQUE E RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES REALIZADAS, disponibilizados pela referida Entidade no período informado.

VI-META 4 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE COORDENAÇÃO DE PROJETO, ASSESSORIA JURÍDICA E ASSESSORIA CONTÁBIL- CÓPIAS DOS CONTRATOS, NOTAS FISCAIS ATESTADAS, CÓPIAS, DOS COMPROVANTES DE PAGAMENTOS, RELATÓRIOS DOS ATENDIMENTOS, LISTA DE FREQUÊNCIA, disponibilizados pela referida Entidade no período informado.

13.6 Serão glosados valores relacionados às metas e resultados descumpridos sem justificativas suficientes.

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.7 À luz do art. 67, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e do art. 41, III, e do art. 76, do Decreto Municipal nº 9.005/2017, o gestor da parceria emitirá parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas da parceria celebrada, para fins de avaliação do cumprimento do objeto e da eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, de acordo com o relatório técnico emitido pela comissão de monitoramento e avaliação, sendo este parecer parte integrante da prestação de contas, devendo obrigatoriamente mencionar:

- a) Os resultados já alcançados e seus benefícios;
- b) Os impactos econômicos ou sociais;
- c) O grau de satisfação do público-alvo; e
- d) A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

13.8 À luz do art. 69, §5º, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, a manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Administração Pública observará os prazos previstos na referida Lei, devendo concluir, alternativamente, pela:

- a) Aprovação da prestação de contas;
- b) Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- c) Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de

contas especial.

13.9 À luz do art. 70, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

a) O prazo referido no *caput* é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a Administração Pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

b) Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

13.10 À luz do art. 71, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

período.

a) O transcurso do prazo definido sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela Administração Pública.

13.11 À luz do art. 72, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, as prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

13.12 O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

13.13 Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

13.14 À luz do art. 68, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei

Federal nº 13.204/2015, e do art. 60, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 9.005/2017, as organizações da sociedade civil deverão manter em seu arquivo os documentos originais, relativos à execução das parcerias, que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10(dez)anos, contado do dia útil subsequente a o da apresentação da prestação de contas ou do curso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

14 DAS SANÇÕES

14.6 À luz do art. 73, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e do art. 79, do Decreto Municipal nº 9.005/2017, caso a execução da parceria esteja em desacordo com o plano de trabalho, com as disposições do referido Decreto Municipal, com as normas da referida Lei Federal e da legislação específica, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à organização da sociedade civil as sanções previstas no CAPÍTULO V – DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e no CAPÍTULO XXI – DAS SANÇÕES, do Decreto Municipal nº 9.005/2017, quais sejam:

- a) Advertência, com observância ao disposto no §1º do art. 79, do Decreto Municipal nº 9.005/2017;
- b) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parcerias, termos de fomento, termos de colaboração e/ou contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos, com observância ao disposto nos §2º e no §3º do art. 79, do Decreto Municipal nº 9.005/2017;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na suspensão, com observância ao disposto no §4º do art. 79, do Decreto Municipal nº 9.005/2017.

14.7 Deverão ser observadas e aplicadas todas as disposições contidas no CAPÍTULO V – DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei

Federal nº 13.204/2015, e no CAPÍTULO XXI – DAS SANÇÕES, do Decreto Municipal nº 9.005/2017.

15 DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

15.6 À luz do art. 42, XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e do art. 39, XIV, do Decreto Municipal nº 9.005/2017, é faculdade dos partícipes rescindir o presente instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações de responsabilidades, estipulando-se o prazo mínimo de antecedência para a publicidade de sua intencionalidade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

15.7 O presente termo de fomento poderá ser rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16 DA PUBLICAÇÃO

16.6 À luz do art. 38, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e do art. 12, do Decreto Municipal nº 9.005/2017, o termo de fomento somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública.

16.7 A Secretaria Municipal de Saúde providenciará a publicação do extrato deste instrumento e seus aditivos na imprensa oficial, devendo ocorrer até o 25º (vigésimo quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

17 DAS COMUNICAÇÕES

17.6 A critério da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, as comunicações/notificações serão realizadas através e-mail informado pelo(a) **FUNDAÇÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA, (fpadrepio@filhosdamisericordia.org)**, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados do horário de envio.

18 DA ELEIÇÃO DO FORO

18.6 Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa para dirimir questões oriundas do presente termo, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Procuradoria Setorial da Secretaria Municipal de Saúde.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

GEORGE BATISTA
PEREIRA

FILHO:42395313300

Assinado de forma digital por
GEORGE BATISTA PEREIRA
FILHO:42395313300
Dados: 2025.11.19 17:29:50 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE**

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO

**FUNDAÇÃO PADRE PIO DE
PIETRELCINA**

GEORGE BATISTA PEREIRA FILHO

TESTEMUNHAS:

1.Nome: _____

2.Nome: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C3CE-8FB3-3A51-CEBB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 18/11/2025 12:01:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C3CE-8FB3-3A51-CEBB>

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.614/2025.
Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Cristiane Aparecida Alves.
Processo: 19.365/2024
Modalidade: P.E n° 06-013/2025.
Vigência: 25/11/2025 a 25/11/2026
Valor Total: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
24.101.04.122.5001.242695	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 25/11/2025

João Pessoa, 25 de Novembro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D2A7-AC9C-B9C3-C602

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 25/11/2025 16:15:40 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D2A7-AC9C-B9C3-C602>

EXTRATO DE CONTRATO N° 11.078/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 31.687/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 13.068/2024
CHAVE CGM: XZ16-F2M9-7GYJ-0FKO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E SOLUÇÕES ELETROLÍTICAS, PARA ATENDER À NECESSIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAIS, UPAS E ATENÇÃO ESPECIALIZADA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de 12 (doze) meses, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 94 e art. 107, da Lei 14.133/21, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO N°: 13.068/2024, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 SUBAÇÃO 13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
 FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
11.078/2025	MULTIFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$27.440,00 (Vinte e sete mil e quatrocentos e quarenta reais)

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F75-71ED-B0AA-D1E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 17/11/2025 14:13:39 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4F75-71ED-B0AA-D1E8>

EXTRATO AO TERMO DE FOMENTO 20/2025-SMS
Proc. Administrativo 17.474/2025

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Partícipe, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações posteriores, o presente **TERMO DE FOMENTO N° 20/2025-SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA PARA REPASSE DOS RECURSOS DAS EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS N°(S) 204/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS HENRIQUE DA COSTA SANTOS, NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), 267/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) E 331/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO BOSCO DOS SANTOS FILHO, NO VALOR DE R\$ 138.000,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL REAIS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 248.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS) PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “AÇÃO BEM MAIS SAÚDE – PROMOÇÃO INTEGRAL DA SAÚDE NAS CASAS DE ACOLHIMENTO DA FSPPP”, este terá vigência de 12(doze) meses a ocorrer nos exercícios financeiros de 2025 e 2026, para execução da(s) meta(s), conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do Termo de Fomento, Extrato na Imprensa Oficial e transferência do(s) recurso(s), podendo ser prorrogado para cumprir o Plano de Trabalho, através de termo aditivo para a(s) meta(s) relacionada(s).**

META 1 – AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA BENEFICIÁRIOS DA AÇÃO R\$ 64.012,00 (Sessenta e quatro mil e doze reais) destinado à aquisição de insumos e medicamentos para os beneficiários da ação - Fornecimento de medicamentos e insumos médicos para assegurar o acesso contínuo a medicamentos e insumos básicos de saúde para os atendidos nas unidades, com impacto direto na prevenção e tratamento de doenças.

META 2 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ITENS DE CONSUMO-R\$ 53.782,20 (Cinquenta e três mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) destinado à aquisição de gêneros alimentícios e insumos para realização de ações educativas e fornecimentos de alimentação balanceada - Fornecimento regular de alimentação adequada.

META 3 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS -R\$ 68.236,86 (Sessenta e oito mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos) destinado à aquisição de materiais odontológicos para o atendimento odontológico com uso de materiais específicos e manutenção do fluxo regular de atendimentos odontológicos com insumos de qualidade, garantindo a continuidade dos cuidados com a saúde bucal.

META 4 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE COORDENAÇÃO DE PROJETO,ASSESSORIA JURÍDICA E ASSESSORIA CONTÁBIL-R\$ 5.185,06 (Cinco mil cento e oitenta e cinco reais e seis centavos) mensais, valor total R\$ 62.220,72 (Sessenta e dois mil duzentos e vinte reais e setenta e dois centavos) destinado à contratação de Serviço Técnico Especializado para Coordenação do Projeto, Assessoria Jurídica e Assessoria Contábil (Pessoa Jurídica ou MEI), por 12 meses, para garantir a regularidade jurídica e contábil da execução da ação, assegurando conformidade com as normas legais, transparência na gestão dos recursos e segurança na prestação de contas.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O valor total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 248.251,78 (Duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos).**

4.2 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá recursos no valor de **R\$ 248.000,00 (Duzentos e quarenta e oito mil reais)**, é referente a natureza de despesa **33.50.43- SUBVENÇÃO SOCIAL**, para execução do presente Termo de Fomento, devendo estar em consonância com o valor do Plano de Trabalho, evitando que o repasse dos recursos supere a(s) meta(s) estabelecida(s), correndo a despesa à conta da dotação discriminada abaixo, a saber:

• 13.301.10.302.5414.462871 – MAC – REDE CONVENIADA / CONTRATADA / SUPLEMENTAR - MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR. FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS. ELEMENTO DE DESPESA:33.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

4.3. A FUNDAÇÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA irá custear o valor que porventura ultrapassar o valor total dos recursos da(s) respectiva(s) emenda(s), correspondente à contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, cuja forma de aferição, em conformidade com os valores de mercado, encontra-se descrita no Plano de Trabalho, previamente aprovado pela Administração Pública.

FOMENTO	NOME	VALOR
20/2025/SMS	FUNDAÇÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA	R\$248.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS)

João Pessoa/PB, Data da assinatura digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D2A7-AC9C-B9C3-C602

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4F75-71ED-B0AA-D1E8

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 72B0-EE60-2E0C-7A4B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/11/2025 13:31:36 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/72B0-EE60-2E0C-7A4B>EXTRATO AO TERMO DE FOMENTO 23/2025-SMS
Proc. Administrativo 24.481/2025

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Partícipe, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações posteriores, o presente TERMO DE FOMENTO Nº 23/2025-SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MULHERES DO BEM PARA REPASSE DE RECURSO(S) DA(S) EMENDAS MUNICIPAIS IMPOSITIVAS Nº(S) 184/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR DAMÁSIO FRANCA SEGUNDO NETO NO VALOR DE R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "CUIDAR PARA TRANSFORMAR: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE", este terá vigência de 05(cinco) meses a ocorrer nos exercícios financeiros de 2025 e 2026, para execução da(s) meta(s), conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do Termo de Fomento, Extrato na Imprensa Oficial e transferência do(s) recurso(s), podendo ser prorrogado para cumprir o Plano de Trabalho, através de termo aditivo para a(s) meta(s) relacionada(s).

META 1 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATENDIMENTOS NUTRICIONAIS E ANÁLISE DE TRANSTORNOS ALIMENTARES AOS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO (R\$ 14.500,00). Destinado à prestação de serviços em 145 atendimentos nutricionais e análise de transtornos alimentares aos beneficiários do projeto.

META 2 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA ATENDENDO OS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO (R\$ 21.500,00). Destinado à prestação de serviços de 215 atendimentos de fisioterapia aos beneficiários do projeto.

META 3 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – COORDENADOR DO PROJETO (R\$8.000,00). Prestação de serviço técnico de apoio administrativo, 01 coordenador para o projeto que irá efetuar a gestão e supervisão geral: Responsável por planejar, coordenar e monitorar todas as atividades do projeto, com duração de cinco meses.

META 4 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 01 AUXILIAR ADMINISTRATIVO. Prestação de serviço técnico de apoio administrativo, 01 auxiliar administrativo, para organizar documentos, controlar cronogramas e auxiliar a logística das atividades e fazer atendimento ao público recebendo e orientando as mulheres atendidas, auxiliando no agendamento de consultas e serviços, com duração de cinco meses.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O valor total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)**.

4.2 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá recursos no valor de **R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, para execução do presente Termo de Fomento, devendo estar em consonância com o valor do Plano de Trabalho, evitando que o repasse dos recursos supere a(s) meta(s) estabelecida(s), correndo a despesa à conta da dotação discriminada abaixo, a saber:

• 13.301.10 302 5414.462871 - MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR-MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SAÚDE. ELEMENTO DESPESA: 33.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS

4.3. A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MULHERES DO BEM irá custear o valor que porventura ultrapassar o valor total dos recursos da(s) respectiva(s) emenda(s), correspondente à contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, cuja forma de aferição, em conformidade com os valores de mercado, encontra-se descrita no Plano de Trabalho, previamente aprovado pela Administração Pública.

FOMENTO	NOME	VALOR
23/2025/SMS	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MULHERES DO BEM	R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

João Pessoa/PB, Data da assinatura digital.

 LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJF

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/72B0-EE60-2E0C-7A4B> e informe o código E28B-FDC0-CC7B-1D48

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 239B-FDC0-CC7B-1D48

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/11/2025 13:31:31 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/239B-FDC0-CC7B-1D48>

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0648/2025

CONTRATANTE: Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, CNPJ: 01.072.474/0001-01;
CONTRATADO: Casa Nova Comercio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ: 36.725.048/0001-04;

OBJETO: O presente contrato referente a dispensa de licitação nº 60.004/2025, tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos, de papelaria e afins, em caráter imediato, destinados a atender as necessidades logísticas e de divulgação do evento "TEIA LITORAL – Encontro de Pontos de Cultura dos Municípios do Litoral Paraibano", conforme especificações do termo de referência.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 28.409,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e nove reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica, Elemento: 339039 - PNAB, na classificação a seguir: 10301 594513 1.7.19.000000 33 90.30
VIGÊNCIA: Conforme o contrato.

João Pessoa-PB, datado e assinado eletronicamente.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
 Diretor Executivo

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E28B-36D9-97B7-4754> e informe o código E28B-36D9-97B7-4754

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: E28B-36D9-97B7-4754

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 24/11/2025 16:36:51 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E28B-36D9-97B7-4754>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA
CNPJ: 10.441.470/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:26:17 do dia 23/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2025.

Código de controle da certidão: **4DBF.6BC2.5A51.81A1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.441.470/0001-44
Razão Social: FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA
Endereço: R JOVITA GOMES ALVES 475 / IPES / JOAO PESSOA / PB / 58028-870

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2025 a 21/06/2025

Certificação Número: 2025052307411579650505

Informação obtida em 23/05/2025 14:44:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 23/05/2025

Hora: 14:29

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Número da Certidão

2025/022131

Nº de Controle de Autenticação

618.456.497.479

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 10441470000144	Nome do Contribuinte FUNDACAO SAO PADRE PIO DE PIETRELCINA				
Endereço Completo (Logradouro, Número e Complemento) RUA JOVITA GOMES ALVES		Número 00475	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro BAIRRO DOS IPES	CEP 58028870	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas e após consulta ao registro das receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa Municipal, fica certificado que, até a presente data, constam em nome do requerente acima qualificado as pendências relacionadas a seguir, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, nos termos do artigo 151 da Lei Ordinária Federal n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

DÉBITOS SUSPENSOS

Referência	nº do Título	nº do Processo	Tipo do Processo
	201801323273	2018024887	Processo de ITBI

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 108432-1

IMOBILIÁRIAS 186834-9, 078587-3, 474358-0

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.

Nos termos do artigo 206 da Lei Ordinária Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), esta certidão tem os mesmos efeitos de uma certidão negativa de débitos municipais.

Certidão emitida gratuitamente em 23/05/2025 14:29:43



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO SAO PADRE PIO DE PIETRELCINA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.441.470/0001-44

Certidão n°: 28530600/2025

Expedição: 23/05/2025, às 14:39:13

Validade: 19/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO SAO PADRE PIO DE PIETRELCINA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.441.470/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.441.470/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/10/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.30-1-01 - Orfanatos 87.30-1-02 - Albergues assistenciais 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS 87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.20-1-00 - Ensino médio 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.31-7-00 - Educação superior - graduação 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-03 - Ensino de música 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.93-7-00 - Ensino de idiomas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada
--

LOGRADOURO R PROFESSORA JOVITA GOMES ALVES	NÚMERO 475	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 58.028-870	BAIRRO/DISTRITO DOS IPES	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
--------------------------	------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3048-4243
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/05/2025** às **10:30:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.441.470/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/10/2008
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada		
LOGRADOURO R PROFESSORA JOVITA GOMES ALVES	NÚMERO 475	COMPLEMENTO *****
CEP 58.028-870	BAIRRO/DISTRITO DOS IPES	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3048-4243	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/05/2025** às **10:30:32** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/10/2025 15:26:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FUNDACAO SAO PADRE PIO DE PIETRELCINA**
CNPJ: **10.441.470/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE E DO(S) DIRIGENTE(S) - ANEXO I

DADOS CADASTRAIS		
IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE		
01-NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE: FUNDAÇÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA		02-EXERCÍCIO: 2025
03-C.N.P.J. 10.441.470/0001-44		
04- ENDEREÇO COMPLETO: RUA PROFESSORA JOVITA GOMES ALVES, 475 – BAIRRO DOS IPÊS		
05-MUNICÍPIO: JOÃO PESSOA		06-CEP: 58.028-870
07- UF: PB		
08- ENDEREÇO ELETRÔNICO: fpadrepio@filhosdamisericordia.org		09-(DDD) TELEFONE: 83-99644-0220
10- CNES – REGISTRO/DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 23/03/2024		
11- EA: NÃO GOVERNAMENTAL		
12- TIPO		
13- BANCO: BANCO DO BRASIL	14- AGÊNCIA: 0011-6	15: CONTA CORRENTE: 32.470-1
IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE		
16- NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE:GEORGE BATISTA PEREIRA FILHO		
17- C.P.F.: 423.953.133-00		18-RG: 3.644.195
19- CARGO OU FUNÇÃO: PRESIDENTE		
20- ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: RUA PROFESSORA JOVITA GOMES ALVES, 475 – BAIRRO DOS IPÊS		
21 – MUNICÍPIO: JOÃO PESSOA		22- CEP: 58.028-870
23-UF: PB		
24-ENDEREÇO ELETRÔNICO: fpadrepio@filhosdamisericordia.org		25-(DDD) TELEFONE: 83-99644-0220



(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL FINANCEIRO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE		
26- NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE: GEORGE BATISTA PEREIRA FILHO		
27- C.P.F.: 423.953.133-00	28-RG: 3.644.195	
29- CARGO OU FUNÇÃO: PRESIDENTE		
30 - ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: RUA PROFESSORA JOVITA GOMES ALVES, 475 – BAIRRO DOS IPÊS		
31 – MUNICÍPIO: JOÃO PESSOA	32- CEP: 58.028-870	33-UF: PB
34-ENDEREÇO ELETRÔNICO: fpadrepio@filhosdamisericordia.org	35-(DDD) TELEFONE: 83-99644-0220	
ASSINATURA		
JOÃO PESSOA,	LOCAL	DATA
GEORGE BATISTA PEREIRA FILHO:42395313300		Assinado de forma digital por GEORGE BATISTA PEREIRA FILHO:42395313300 Dados: 2025.09.25 14:28:21 -03'00'
ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL		



(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

PLANO DE TRABALHO/PROJETO – ANEXO II		
DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE E PROPOSTA		
01-NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE: FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA	02- CNPJ: 10.441.470/0001-44	03- CNES: 9567496
04—PORTARIA DE HABILITAÇÃO (Nº DA EMENDA): 204/2024-267/2024 – 331/2024	05-Nº DA PROPOSTA, quando houver	06-VALOR DA PROPOSTA: R\$ 248.000,00
07-TIPO DE EMENDA: IMPOSITIVA	08-AUTOR DA EMENDA: CARLÃO PELO BEM / JOÃO BOSCO / DURVAL FERREIRA	
DADOS DO PLANO DE TRABALHO/PROJETO		
09- TÍTULO: Ação Bem Mais Saúde – Promoção Integral da Saúde nas Casas de Acolhimento da FSPPP		
10-DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO: Realização da ação social contínua “Bem Mais Saúde” , com atividades voltadas à promoção da saúde, prevenção de doenças, educação em saúde, apoio nutricional e saúde bucal , com foco em crianças com deficiências, adolescentes em situação de risco e homens em situação de rua, beneficiários dos serviços da Fundação São Padre Pio de Pietrelcina. A ação será executada com recursos oriundos das Emendas Parlamentares Impositivas nº 204/2024, 267/2024 e 331/2024, de autoria dos parlamentares Carlão Pelo Bem, João Bosco e Durval Ferreira.		
11- JUSTIFICATIVA: A Fundação irá realizar ações regulares de promoção da saúde, prevenção de doenças e cuidados nutricionais, bucais e educativos junto ao público acolhido nas três unidades da Fundação, beneficiando 325 pessoas em situação de vulnerabilidade. A instituição enfrenta, diariamente, os desafios impostos pela falta de acesso adequado à saúde preventiva e educativa entre seus acolhidos. Crianças com doenças neurológicas, adolescentes afastados do convívio familiar e pessoas em situação de rua apresentam maior risco de doenças crônicas, desnutrição, infecções e problemas bucais, o que reforça a necessidade de ações específicas voltadas à promoção da saúde e ao cuidado integral. A Fundação São Padre Pio de Pietrelcina (FSPPP), sediada em João Pessoa (PB), mantém diversas frentes de atendimento social e de saúde, incluindo: <ul style="list-style-type: none">• Centro Julia Mikaelly: Unidade especializada em habilitação e reabilitação de crianças com microcefalia e outras doenças neurológicas, por meio de atendimento multiprofissional, suporte nutricional e fornecimento de insumos essenciais à saúde. Localizado na Rua Professora Jovita Gomes Alves, 475 – Bairro dos Ipês – CEP 58028-870.		



(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

- **Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes:** Espaço que oferece proteção, cuidado integral e acompanhamento em saúde a crianças e adolescentes em situação de risco social, promovendo um ambiente seguro e estruturado para seu desenvolvimento físico, emocional e social. Localizada na Av. Mato Grosso, 687 – Bairro dos Estados – CEP 58030-080.
- **Casa de Acolhimento para Homens em Situação de Rua:** Unidade voltada ao acolhimento de homens em vulnerabilidade social, com oferta de cuidados básicos de saúde, alimentação e apoio para reintegração social. Localizada na Rua José Severino Massa Spinelli, 454 – Bairro da Torre – CEP 58040-500.

Além disso, a Fundação mantém um consultório odontológico que oferece atendimento gratuito e qualificado para todos os residentes das três casas de acolhimento da instituição: o Centro Julia Mikaelly (crianças com microcefalia), a Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e a Casa de Acolhimento para Homens em Situação de Rua.

A ação “Bem Mais Saúde” surge com o objetivo de **realizar atividades regulares e planejadas de promoção da saúde** junto a esse público, por meio de:

- Realização de **ações odontológicas preventivas e curativas**.
- **Orientação nutricional**, com entrega de alimentação balanceada e reforço alimentar.
- **Educação em saúde**, com rodas de conversa, oficinas e materiais educativos.
- **Fornecer medicamentos e insumos essenciais à saúde**.

Essas atividades serão conduzidas pelas equipes técnicas da Fundação, com o suporte necessário de insumos e materiais especializados.

Para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados pela instituição, bem como viabilizar a execução da ação “**Bem Mais Saúde**”, torna-se essencial o apoio financeiro por meio de convênio com a Secretaria Municipal de Saúde. Os recursos destinados permitirão a aquisição de medicamentos, insumos médicos, materiais odontológicos e alimentação adequada, garantindo não apenas o suporte necessário às atividades já existentes, mas também a realização sistemática da ação, voltada à promoção da saúde, prevenção de doenças e cuidado humanizado ao público atendido.

As emendas parlamentares que viabilizam esta ação são as seguintes:

1 – Nº 204/2024 – Carlão Pelo Bem – R\$ 60.000,00

2 – Nº 267/2024 – Durval Ferreira – R\$ 50.000,00

3 – Nº 331/2024 – João Bosco – R\$ 138.000,00

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

12-PÚBLICO ALVO:

Grupo	Número de Pessoas (atendimento mensal)	Perfil
Crianças com microcefalia e doenças neurológicas	90	Atendidas em espaço especializado
Crianças e adolescentes acolhidos	20	Em situação de risco
Homens em situação de rua acolhidos	50	Vulnerabilidade social e sanitária
População envolvida(familiares)	165	Todos os públicos acima
População atendida na Ação	325	Todos os públicos acima

Total aproximado: 325 pessoas beneficiadas diretamente.

13- OBJETIVO GERAL:

Desenvolver ações contínuas de saúde que promovam a qualidade de vida e o bem-estar de pessoas em situação de vulnerabilidade, com foco na prevenção, orientação e atendimento em saúde física, bucal e nutricional, em articulação com os serviços sociais da Fundação São Padre Pio de Pietrelcina."

14- OBJETIVO ESPECÍFICO:

1. Oferecer alimentação balanceada, segura e nutricionalmente adequada aos acolhidos, promovendo a saúde, a prevenção de doenças e a recuperação do estado nutricional.
2. Desenvolver ações educativas sobre alimentação saudável, aproveitamento integral dos alimentos e prevenção da desnutrição e da obesidade.
3. Realizar atendimentos odontológicos qualificados, ampliando o acesso a cuidados bucais para as pessoas acolhidas nas unidades.
4. Promover ações educativas e preventivas em saúde, por meio de oficinas e rodas de conversa, para fortalecer o autocuidado e a qualidade de vida dos beneficiários.

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

5. Garantir o fornecimento contínuo de medicamentos e insumos essenciais de saúde, assegurando a disponibilidade para o atendimento integral dos beneficiários nas unidades da Fundação.
6. Monitorar e avaliar continuamente a execução do projeto, garantindo a correta utilização dos recursos e a efetividade das ações de saúde.
7. Realizar atendimentos clínicos regulares com foco na prevenção de doenças crônicas e no acompanhamento de condições pré-existentes.

15. METAS PLANEJADAS-ETAPAS/FASES

METAS PLANEJADAS		INDICADORES FÍSICOS		VALOR	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
META Nº	16-ESPECIFICAÇÃO	17-UNID	18-QUANTIDADE	19- VALOR TOTAL DA META	20-DATA INÍCIO	21-DATA FINAL
01	Aquisição de insumos e medicamentos para os beneficiários da ação	%	Quantitativo de Insumos	R\$ 63.760,22	Outubro/2025	Setembro/2026
02	Realização de ações educativas e fornecimento de alimentação balanceada	%	12 meses	R\$ 53.782,20	Outubro/2025	Setembro/2026
03	Atendimento odontológico com uso de materiais específicos	%	12 meses	R\$ 68.236,86	Outubro/2025	Setembro/2026
04	Serviço Técnico Especializado: Coordenação do Projeto, Assessoria Jurídica e Assessoria Contábil	%	12 meses	R\$ 62.220,72	Outubro/2025	Setembro/2026
Meta Nº		Resultados Esperados (22)			Formas de Aferição (23)	
01 – Fornecimento de medicamentos e insumos médicos		Assegurar o acesso contínuo a medicamentos e insumos básicos de saúde para os atendidos nas unidades, com impacto direto na prevenção e tratamento de doenças.			Relatórios mensais de controle de estoque e consumo de insumos; registros de entrega vinculados aos atendimentos realizados.	
02 – Fornecimento regular de alimentação adequada		Garantir a correta aplicação dos recursos da ação, com transparência, prestação de contas eficaz e conformidade legal.			Registro diário de refeições servidas; avaliação nutricional periódica e controle de compras e estoque.	
03 – Disponibilização de materiais odontológicos		Manter o fluxo regular de atendimentos odontológicos com insumos de qualidade, garantindo a continuidade dos cuidados com a saúde bucal.			Relatórios mensais de atendimentos odontológicos, controle de uso de materiais e fichas clínicas.	

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

<p>04 – Serviço Técnico Especializado: Coordenação do Projeto, Assessoria Jurídica e Assessoria Contábil</p>	<p>Garantir a regularidade jurídica e contábil da execução da ação, assegurando conformidade com as normas legais, transparência na gestão dos recursos e segurança na prestação de contas.</p>	<p>Relatórios trimestrais de assessoria contábil e jurídica; pareceres emitidos; comprovantes de serviços contratados; e registro de envio das prestações de contas aos órgãos competentes.</p>
---	---	---

ATORES ESTRATÉGICOS DA AÇÃO “BEM MAIS SAÚDE”

Para a execução eficaz e ampliada da ação “**Bem Mais Saúde**”, serão mobilizados diversos atores estratégicos que contribuirão com conhecimento técnico, apoio operacional, articulação institucional e engajamento social. Cada um exercerá um papel fundamental para garantir a qualidade e o alcance das atividades propostas.

◆ **Profissionais de Saúde (remunerados ou voluntários):**

Categoria	Função na Ação
Médicos (pediatras, clínicos etc.)	Triagem de saúde e encaminhamentos
Dentistas	Atendimento odontológico preventivo e curativo
Enfermeiros e técnicos de enfermagem	Apoio em procedimentos básicos, medicação e aferições
Nutricionistas	Avaliação nutricional, educação alimentar e orientação
Psicólogos, terapeutas ocupacionais	Apoio emocional e funcional aos usuários
Fisioterapeutas e fonoaudiólogos	Atendimentos voltados à reabilitação, quando necessário

◆ **Profissionais de Apoio Técnico e Social:**

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

Categoria	Função na Ação
Educadores sociais e pedagogos	Condução de oficinas educativas e rodas de conversa
Assistentes sociais	Apoio na escuta qualificada, acompanhamento e orientação

◆ **Voluntariado e Extensão Universitária:**

Categoria	Função na Ação
Voluntários diversos (da Instituição)	Apoio logístico, organização, recepção e apoio aos beneficiários

◆ **Órgãos Públicos Envolvidos:**

Órgão	Função
Secretaria Municipal de Saúde	Aporte financeiro, apoio técnico e validação da ação

ASSINATURA

**GEORGE BATISTA PEREIRA
FILHO:42395313300**

Assinado de forma digital por GEORGE
BATISTA PEREIRA FILHO:42395313300
Dados: 2025.09.25 14:28:55 -03'00'

LOCAL DATA ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

PLANO DE APLICAÇÃO PARA PAGAMENTO PESSOA JURÍDICA ANEXO III								
RELAÇÃO DAS DESPESAS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS DIVERSOS ATRAVÉS DO PAGAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS								
01- META Nº 1: Custear aproximadamente 50% das despesas referentes à contratação de prestadores de serviços								
02- AMBIENTE								
03 – GARANTIA: Os serviços prestados por pessoas jurídicas seguirão os prazos e condições estabelecidos em contrato, com garantia de qualidade técnica, cumprimento das obrigações acordadas.								
04-GRUPO DE NATUREZA	05- ESPECIFICAÇÃO DA META	06- INDICADOR FÍSICO		07-VALOR UNIT.	08-VALOR TOTAL	09- VALOR CONCEDENTE	10-VALOR PROPONENTE	
		UNID	QUANT					
PAGAMENTO PESSOA JURÍDICA	Serviço Técnico Especializado: Coordenação do Projeto, Assessoria Jurídica e Assessoria Contábil	Mês	12	R\$ 5.185,06	R\$ 62.220,72	R\$ 62.220,72		
TOTAL GERAL					R\$ 62.220,72	R\$ 62.220,72		
PLANO DE APLICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO/ITENS DE CONSUMO-ANEXO (AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS E HOSPITALARES)								
01- META Nº 1: Disponibilizar cerca de 50%, insumos médicos e hospitalares, medicamentos e demais insumos alimentares necessários para atendimento do público alvo.								
02- AMBIENTE								
03 – GARANTIA (PERÍODO DE GARANTIA), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO(S) EQUIPAMENTOS(S)								
04-GRUPO DE NATUREZA	05- ESPECIFICAÇÃO DA META	06- INDICADOR FÍSICO			07-VALOR UNIT.	08-VALOR TOTAL	09- VALOR CONCEDENTE	10-VALOR PROPONENTE
		MESES	UNID	QUANT				
	Carne Moída	12	KG	20kg	R\$ 28,00	R\$ 560,00	R\$ 6.720,00	

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

PAGAMENTO CUSTEIO / SUBVENÇÕES SOCIAIS	Coxa e Sobre Coxa de Frango	12	KG	20kg	R\$ 13,50	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00		
	Fígado bovino	12	KG	10kg	R\$ 13,80	R\$ 138,00	R\$ 1.656,00		
	File de Peito de Frango	12	KG	20kg	R\$ 22,80	R\$ 456,00	R\$ 5.472,00		
	File de peixe	12	KG	20kg	R\$ 34,99	R\$ 699,80	R\$ 8.397,60		
	Linguiça Mista	12	KG	20kg	R\$ 21,00	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00		
	Patinho Bovino	12	KG	20kg	R\$ 39,99	R\$ 799,80	R\$ 9.597,60		
	Empanado de Frango	12	KG	20kg	R\$ 1,95	R\$ 39,00	R\$ 468,00		
	Carne de hambúrguer	12	KG	20kg	R\$ 0,97	R\$ 19,40	R\$ 232,80		
	Calabresa	12	KG	10KG	R\$ 29,99	R\$ 299,90	R\$ 3.598,80		
	Carne Bovina	12	KG	20KG	R\$ 33,00	R\$ 660,00	R\$ 7.920,00		
	Ovos (30unid)	12	KG	5bdj	R\$ 23,99	R\$ 119,95	R\$ 1.439,40		
TOTAL GERAL							R\$ 53.782,20		
PLANO DE APLICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO/ITENS DE CONSUMO-ANEXO (AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS E HOSPITALARES)									
11-GRUPO DE NATUREZA	12- ESPECIFICAÇÃO DA META	13- INDICADOR FÍSICO			14-VALOR UNIT.	15-VALOR TOTAL	16- VALOR CONCEDENTE	17-VALOR PROPONENTE	
		MESES	UNID	QUANT					
	Ácidos fosfóricos 37%	12	Und	50	R\$ 5,85	R\$ 292,50	R\$ 292,50		
	Adesivo resinoso universal AMBAR	12	Und	40	R\$ 49,90	R\$ 1.996,00	R\$ 1.996,00		
	Água destilada (5 LTS)	12	Und	50	R\$ 15,20	R\$ 760,00	R\$ 760,00		

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

**PAGAMENTO CUSTEIO
/ SUBVENÇÕES
SOCIAIS**

Agulhas para anestésico curta (CAIXA)	12	Und	25	R\$ 44,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	
Agulhas para anestésico longa (CAIXA)	12	Und	40	R\$ 44,00	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00	
Álcool 70% (LTS)	12	Und	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	
Álcool 90% (LTS)	12	Und	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00	
Alginato	12	Und	50	R\$ 32,90	R\$ 1.645,00	R\$ 1.645,00	
Anestésico lidocaína com vaso (CAIXA)	12	Und	20	R\$ 136,00	R\$ 2.720,00	R\$ 2.720,00	
Anestésico mepivacaina sem vaso (CAIXA)	12	Und	20	R\$ 216,20	R\$ 4.324,00	R\$ 4.324,00	
Anestésico xilocaína tópico (CAIXA)	12	Und	10	R\$ 213,10	R\$ 2.131,00	R\$ 2.131,00	
Aplicadores do tipo microbrush (CAIXA C/100)	12	Und	90	R\$ 23,99	R\$ 2.159,10	R\$ 2.159,10	
Babador descartável (PACOTES C/100)	12	Und	150	R\$ 12,90	R\$ 1.935,00	R\$ 1.935,00	
Brocas esféricas diamantadas tam.FG3168	12	Und	150	R\$ 5,90	R\$ 885,00	R\$ 885,00	
Brocas tipo endo z	12	Und	60	R\$ 22,90	R\$ 1.374,00	R\$ 1.374,00	
Brocas esféricas diamantadas 1012	12	Und	240	R\$ 5,90	R\$ 1.416,00	R\$ 1.416,00	
Brocas esféricas diamantadas 1014	12	Und	240	R\$ 5,90	R\$ 1.416,00	R\$ 1.416,00	
Brocas esféricas diamantadas tam 1016	12	Und	240	R\$ 5,90	R\$ 1.416,00	R\$ 1.416,00	

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

PAGAMENTO CUSTEIO /SUBVENÇÕES SOCIAIS	Fios de sutura agulhadas de nylon 3.0 (CAIXA)	12	Und	25	R\$ 52,90	R\$ 1.322,50	R\$ 1.322,50	
	Tira de lixa de aço em 6mm (CAIXA)	12	Und	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	
	Cimentos de hidróxido de cálcio	12	Und	24	R\$ 8,90	R\$ 213,60	R\$ 213,60	
	Cimentos de ionômero de vidro pó e líquido	12	Und	15	R\$ 81,00	R\$ 1.215,00	R\$ 1.215,00	
	Cimentos de ionômero fotopolimerizável	12	Und	15	R\$ 85,90	R\$ 1.288,50	R\$ 1.288,50	
	Clorexidina 0,12% (LTS)	12	Und	35	R\$ 34,65	R\$ 1.212,75	R\$ 1.212,75	
	Clorexidina 2% (LTS)	12	Und	60	R\$ 17,90	R\$ 1.074,00	R\$ 1.074,00	
	Detergente enzimático (LTS) (ciclo zime)	12	Und	40	R\$ 33,60	R\$ 1.344,00	R\$ 1.344,00	
	E.D.T.A.	12	Und	80	R\$ 4,10	R\$ 328,00	R\$ 328,00	
	Escovas de Robson	12	Und	240	R\$ 2,59	R\$ 621,60	R\$ 621,60	
	Evidenciadores de placa	12	Und	24	R\$ 13,10	R\$ 314,40	R\$ 314,40	
	Fios de sutura agulhadas 4.0 de nylon (CAIXA)	12	Und	20	R\$ 52,90	R\$ 1.058,00	R\$ 1.058,00	
	Fitas adesivas (autoclave)	12	Und	60	R\$ 8,90	R\$ 534,00	R\$ 534,00	
	Fixador radiográfico	12	Und	40	R\$ 24,90	R\$ 996,00	R\$ 996,00	
	Flúor tópico	12	Und	26	R\$ 7,30	R\$ 189,80	R\$ 189,80	
	Gesso 1KG	12	Und	24	R\$ 7,90	R\$ 189,60	R\$ 189,60	

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

	Lâmina de bisturi 11 (CAIXA)	12	Und	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	
	Lâmina de bisturi 15 (CAIXA)	12	Und	24	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	
	Lençol de borracha (CAIXA)	12	Und	24	R\$ 29,90	R\$ 717,60	R\$ 717,60	
	Luvax látex de procedimento sem pó P (CAIXA)	12	Und	40	R\$ 35,90	R\$ 1.436,00	R\$ 1.436,00	
	Luvax látex de procedimento PP (CAIXA)	12	Und	40	R\$ 35,40	R\$ 1.416,00	R\$ 1.416,00	
	Máscara descartável com elástico (PACOTE)	12	Und	60	R\$ 10,65	R\$ 639,00	R\$ 639,00	
	Matriz de aço 0,05mm	12	Und	70	R\$ 1,89	R\$ 132,30	R\$ 132,30	
	Matriz de aço 0,07mm	12	Und	75	R\$ 1,89	R\$ 141,75	R\$ 141,75	
	Óculos de proteção	12	Und	60	R\$ 6,90	R\$ 414,00	R\$ 414,00	
	Óleos lubrificante para caneta de alta rotação e óleo para caneta de baixa rotação	12	Und	40	R\$ 25,90	R\$ 1.036,00	R\$ 1.036,00	
	Pacotes de rolinhos de algodão (PACOTE)	12	Und	300	R\$ 3,65	R\$ 1.095,00	R\$ 1.095,00	
PAGAMENTO CUSTEIO / SUBVENÇÕES SOCIAIS	Pasta profilática	12	Und	60	R\$ 5,49	R\$ 329,40	R\$ 329,40	
	Resinas composta fotopolimerizavel cor A2	12	Und	30	R\$ 95,90	R\$ 2.877,00	R\$ 2.877,00	
	Resinas composta polimerizavel A3	12	Und	20	R\$ 95,90	R\$ 1.918,00	R\$ 1.918,00	
	Resinas compostas fotopolimerizavel cor A3,5	12	Und	20	R\$ 95,90	R\$ 1.918,00	R\$ 1.918,00	

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

	Revelador radiográfico	12	Und	20	R\$ 24,90	R\$ 498,00	R\$ 498,00	
	Rolos de grau cirúrgico 0,5x100	12	Und	60	R\$ 34,70	R\$ 2.082,00	R\$ 2.082,00	
	Rolos de grau cirúrgico 15x100	12	Und	40	R\$ 99,90	R\$ 3.996,00	R\$ 3.996,00	
	Taças de borrachas	12	Und	120	R\$ 2,97	R\$ 356,40	R\$ 356,40	
	Testes biológicos	12	Und	40	R\$ 42,90	R\$ 1.716,00	R\$ 1.716,00	
	Verniz com flúor	12	Und	60	R\$ 31,45	R\$ 1.887,00	R\$ 1.887,00	
TOTAL							R\$ 68.236,86	
18-GRUPO DE NATUREZA	19- ESPECIFICAÇÃO DA META	20- INDICADOR FÍSICO			21-VALOR UNIT.	22-VALOR TOTAL	23- VALOR CONCEDENTE	24-VALOR PROPONENTE
		MESES	UND	QUANT				
PAGAMENTO CUSTEIO / SUBVENÇÕES SOCIAIS	Aas 100 mg	12	Und	40	R\$ 4,99	R\$ 199,60	R\$ 199,60	
	Fraldas (P, M, G, GG)	12	Und	180	R\$ 39,90	R\$ 7.182,00	R\$ 7.182,00	
	Leite Fortini	12	Und	100	R\$ 109,00	R\$ 10.900,00	R\$ 10.900,00	
	Acetilcisteína	12	Und	100	R\$ 19,99	R\$ 1.990,00	R\$ 1.990,00	
	Aalênia	12	Und	50	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00	R\$ 6.750,00	
	Apixabana 2,5 mg	12	Und	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	
	Captopril 25mg	12	Und	150	R\$ 2,99	R\$ 448,50	R\$ 448,50	
PAGAMENTO CUSTEIO / SUBVENÇÕES SOCIAIS	Carvedilol 3,25mg	12	Und	35	R\$ 9,36	R\$ 327,60	R\$ 327,60	
	Cimegripe	12	Und	40	R\$ 12,49	R\$ 499,60	R\$ 499,60	
	Creme barreira	12	Und	40	R\$ 99,00	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00	

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

	Dipirona 500mg	12	Und	35	R\$ 3,99	R\$ 139,65	R\$ 139,65	
	Diupress 25+5mg	12	Und	30	R\$ 36,06	R\$ 1.081,80	R\$ 1.081,80	
	FERNERGAN 25 mg	12	Und	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	
	Flora til 100	12	Und	45	R\$ 48,59	R\$ 1.943,60	R\$ 1.943,60	
	HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg	12	Und	90	R\$ 2,49	R\$ 224,10	R\$ 224,10	
	LOSARTANA 50 mg	12	Und	50	R\$ 3,33	R\$ 166,50	R\$ 166,50	
	Neo b	12	Und	30	R\$ 79,96	R\$ 2.398,80	R\$ 2.398,80	
	ROSUVASTANTINA 20 mg	12	Und	70	R\$ 14,99	R\$ 1.049,30	R\$ 1.049,30	
	SINTOCALMY 600 mg	12	Und	25	R\$ 69,86	R\$ 1.746,50	R\$ 1.746,50	
	SINVASTANTINA 20 mg	12	Und	60	R\$ 5,58	R\$ 334,80	R\$ 334,80	
	Vitamina c	12	Und	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	
	Vitamina d	12	Und	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	
	Esparadrappo	12	Und	85	R\$ 5,00	R\$ 425,00	R\$ 425,00	
	Gazes compressa	12	Und	500	R\$ 1,49	R\$ 745,00	R\$ 745,00	
PAGAMENTO CUSTEIO / SUBVENÇÕES SOCIAIS	Band aid	12	Und	90	R\$ 7,49	R\$ 674,10	R\$ 674,10	
	Pomada hirodoid	12	Und	120	R\$ 38,06	R\$ 4.567,20	R\$ 4.567,20	
	Lenço humedecido	12	Und	150	R\$ 6,99	R\$ 1.049,50	R\$ 1.049,50	
	Talco	12	Und	120	R\$ 9,99	R\$ 1.198,80	R\$ 1.198,80	
	Mertiolate	12	Und	40	R\$ 13,49	R\$ 539,60	R\$ 539,60	

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

Luva de procedimento com/sem pó - g	12	Und	60	R\$ 43,00	R\$ 2.580,00	R\$ 2.580,00	
Luva de procedimento com/sem pó - m	12	Und	50	R\$ 32,99	R\$ 1.649,50	R\$ 1.649,50	
Pomada para assadura	12	Und	100	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00	
Óleo de girassol	12	Und	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	
TOTAL						R\$ 63.760,22	

PESQUISA DE PREÇO (COTAÇÃO) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/ITENS DE CONSUMO

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	ETAPA/FASE	Casa Nova Orçamento I (valor unitário)	WF Carnes Orçamento II (valor unitário)	Nossa Senhora de Fátima Orçamento III (valor unitário)	Valor Praticado (menor valor cotado)
1.	Carne Moída	R\$ 34,50	R\$ 28,99	R\$ 28,00	R\$ 28,00
2.	Coxa e Sobre Coxa de Frango	R\$ 14,50	R\$ 14,99	R\$ 13,50	R\$ 13,50
3.	Fígado bovino	R\$ 14,50	R\$ 14,49	R\$ 13,80	R\$ 13,80
4.	File de Peito de Frango	R\$ 23,50	R\$ 27,99	R\$ 22,80	R\$ 22,80
5.	File de peixe	R\$ 47,50	R\$ 34,99	R\$ 46,00	R\$ 34,99
6.	Linguiça Mista	R\$ 22,50	R\$ 18,99	R\$ 21,00	R\$ 21,00
7.	Patinho Bovino	R\$ 46,50	R\$ 39,99	R\$ 45,00	R\$ 39,99
8.	Empanado de Frango	R\$ 2,50	R\$ 1,99	R\$ 1,95	R\$ 1,95
9.	Carne de hambúrguer	R\$ 1,50	R\$ 0,97	R\$ 1,30	R\$ 0,97
10.	Calabresa		R\$ 29,99		R\$ 29,99
11.	Carne Bovina	R\$ 46,50	R\$ 35,99	R\$ 33,00	R\$ 33,00
12.	Ovos	R\$ 26,50	R\$ 23,99	R\$ 25,50	R\$ 23,99

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

PESQUISA DE PREÇO (COTAÇÃO) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/ITENS DE CONSUMO					
QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS (MATERIAL ODONTOLÓGICO)					
ITEM	ETAPA/FASE	Saudental (valor unitário)	EPI Saudental Orçamento II (valor unitário)	Orçamento III (valor unitário)	Valor Praticado (menor valor cotado)
1	Ácidos fosfóricos 37%	R\$5,85	R\$11,90		R\$
2	Adesivo resinoso universal AMBAR	R\$49,90	R\$97,50		R\$49,90
3	Água destilada (5 LTS)	R\$15,20	R\$15,90		R\$15,20
4	Agulhas para anestésico curta (CAIXA)	R\$44,00	R\$69,90		R\$44,00
5	Agulhas para anestésico longa (CAIXA)	R\$44,00	R\$69,90		R\$44,00
6	Álcool 70% (LTS)	R\$10,00	R\$12,90		R\$10,00
7	Álcool 90% (LTS)	R\$17,00	-----		R\$17,00
8	Alginato	R\$32,90	R\$32,90		R\$32,90
9	Anestésico lidocaína com vaso (CAIXA)	R\$216,20	-----		R\$216,20
10	Anestésico mepivacaina sem vaso (CAIXA)	R\$213,10	-----		R\$213,10
11	Anestésico xilocaína tópico (CAIXA)	R\$23,99	R\$		R\$
12	Aplicadores do tipo microbrush (CAIXA C/100)	R\$12,90	R\$15,90		R\$12,90
13	Babador descartável (PACOTES C/100)	R\$23,15	R\$22,90		R\$22,90
14	Brocas esféricas diamantadas tam. FG3168	R\$5,90	R\$7,90		R\$5,90
15	Brocas tipo endo z	R\$22,90	R\$39,90		R\$22,90
18	Brocas esféricas diamantadas 1012	R\$5,90	R\$7,90		R\$5,90

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

19	Brocas esféricas diamantadas 1014	R\$5,90	R\$7,90		R\$5,90
20	Brocas esféricas diamantadas tam 1016	R\$5,90	R\$7,90		R\$5,90
26	Fios de sutura agulhadas de nylon 3.0 (CAIXA)	R\$52,90	R\$55,90		R\$52,90
27	Tira de lixa de aço em 6mm (CAIXA)	R\$15,00	R\$17,90		R\$15,00
31	Cimentos de hidróxido de cálcio	R\$14,90	R\$8,90		R\$8,90
32	Cimentos de ionômero de vidro pó e líquido	R\$81,00	R\$99,90		R\$81,00
33	Cimentos de ionômero fotopolimerizável	R\$92,90	R\$85,90		R\$85,90
34	Clorexidina 0,12% (LTS)	R\$34,65	R\$34,65		R\$34,65
35	Clorexidina 2% (LTS)	R\$29,90	R\$17,90		R\$17,90
41	Detergente enzimático (LTS) (ciclo zime)	R\$33,60	R\$44,90		R\$33,60
42	E.D.T.A.	R\$7,10	R\$12,90		R\$7,10
43	Escovas de Robson	R\$9,00	R\$2,59		R\$
44	Esponja de fibrina hemospon (CAIXA)	R\$64,99	R\$89,90		R\$64,99
45	Evidenciadores de placa	R\$13,10	R\$14,90		R\$13,10
47	Fios de sutura agulhadas 4.0 de nylon (CAIXA)	R\$52,90	R\$55,90		R\$52,90
48	Fitas adesivas (autoclave)	R\$8,90	R\$8,95		R\$8,90
49	Fixador radiográfico	R\$38,00	R\$24,90		R\$24,90

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

50	Flúor tópico	R\$7,30	R\$9,90		R\$7,30
51	Gesso 1KG	R\$11,30	R\$7,90		R\$7,90
56	Lâmina de bisturi 11 (CAIXA)	R\$50,00	R\$59,90		R\$50,00
57	Lâmina de bisturi 15 (CAIXA)	R\$50,00	R\$59,90		R\$50,00
58	Lençol de borracha (CAIXA)	R\$29,90	R\$32,90		R\$29,90
64	Luvas látex de procedimento sem pó P (CAIXA)	R\$36,15	R\$35,90		R\$35,90
65	Luvas látex de procedimento PP (CAIXA)	R\$35,40	R\$35,90		R\$35,40
66	Máscara descartável com elástico (PACOTE)	R\$10,65	R\$10,90		R\$10,65
67	Matriz acetato (CAIXA)	R\$2,15	R\$1,89		R\$1,89
68	Matriz de aço 0,05mm	R\$2,25	R\$1,89		R\$1,89
69	Matriz de aço 0,07mm	R\$2,25	R\$1,89		R\$1,89
70	Óculos de proteção	R\$6,90	R\$8,90		R\$6,90
71	Óleos lubrificante para caneta de alta rotação e óleo para caneta de baixa rotação	R\$25,90	R\$34,90		R\$25,90
72	Pacotes de rolinhos de algodão (PACOTE)	R\$3,65	R\$3,99		R\$3,65
73	Pasta profilática	R\$5,49	R\$13,90		R\$5,49
74	Resinas composta fotopolimerizavel cor A1	R\$99,00	R\$95,90		R\$95,90
75	Resinas composta fotopolimerizavel cor A2	R\$99,00	R\$95,90		R\$95,90

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

76	Resinas composta polimerizavável A3	R\$99,00	R\$95,90		R\$95,90
77	Resinas compostas fotopolimerizável cor A3,5	R\$99,00	R\$95,90		R\$95,90
78	Revelador radiográfico	R\$38,00	R\$24,90		R\$24,90
79	Rolos de grau cirúrgico 0,5x100	R\$34,70	R\$69,90		R\$34,70
80	Rolos de grau cirúrgico 15x100	R\$103,89	R\$99,90		R\$99,90
81	Taças de borrachas	R\$9,50	R\$2,97		R\$2,97
82	Testes biológicos	R\$42,90	R\$54,90		R\$42,90
83	Verniz com flúor	R\$31,45	R\$59,90		R\$31,45

PESQUISA DE PREÇO (COTAÇÃO) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/ITENS DE CONSUMO

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS (INSUMOS MÉDICOS)

ITEM	ETAPA/FASE	Permanente (valor unitário)	Farmanúcia Orçamento II (valor unitário)	São Francisco Orçamento III (valor unitário)	Rede Farma Orçamento IV (valor unitário)	Valor Praticado (menor valor cotado)
84	Aas 100 mg	R\$ 9,61			R\$ 4,99	R\$ 4,99
85	Acetilcisteína	R\$ 23,28	R\$ 23,00	R\$ 23,84	R\$ 19,99	R\$19,99
86	Aalênia	R\$ 138,57	R\$ 135,00	R\$ 159,74	R\$ 138,57	R\$ 135,00
87	Apixabana 2,5 mg	R\$ 106,30	R\$ 40,00		R\$ 83,52	R\$ 40,00
88	Captopril 25mg	R\$ 3,49	R\$ 5,00	R\$ 2,99	R\$ 8,84	R\$ 2,99
89	Carvedilol 3,25mg	R\$ 17,20	R\$ 14,00	R\$ 9,36	R\$ 10,80	R\$ 9,36
90	Cimegripe	R\$ 12,49	R\$ 19,00	R\$ 19,99	R\$ 14,99	R\$ 12,49

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

91	Creme barreira	R\$ 113,91	R\$ 99,00			R\$99,00
92	Dipirona 500mg	R\$ 5,05	R\$ 5,00	R\$ 13,19	R\$ 3,99	R\$ 3,99
93	Diupress 25+5mg	R\$ 41,53	R\$ 47,00		R\$ 36,06	R\$ 36,06
94	FERNERGAN 25 mg	R\$ 18,42	R\$ 7,00		R\$ 16,07	R\$ 7,00
95	Flora til 100	R\$ 48,99	R\$ 56,00	R\$ 53,76	R\$ 48,59	R\$ 48,59
96	HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg	R\$ 2,49	R\$ 4,00	R\$ 2,49	R\$ 3,39	R\$ 2,49
97	LOSARTANA 50 mg	R\$ 6,87	R\$ 5,00	R\$ 3,33	R\$ 5,36	R\$ 3,33
98	Neo b	R\$ 79,96	R\$ 173,00		R\$ 136,58	R\$79,96
99	ROSUVASTANTINA 20 mg	R\$ 35,42	R\$ 22,00	R\$ 14,99	R\$ 15,10	R\$ 14,99
100	SINTOCALMY 600 mg	R\$ 77,99	R\$ 187,00		R\$ 69,86	R\$ 69,86
101	SINVASTANTINA 20 mg	R\$ 7,85	R\$ 10,00	R\$ 5,58	R\$ 7,83	R\$ 5,58
102	Vitamina c	R\$ 12,99	R\$ 10,00	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$10,00
103	Vitamina d	R\$ 29,99	R\$ 18,00	R\$ 48,49		R\$ 18,00
104	Esparadrapo	R\$ 5,99	R\$ 5,00	R\$ 7,99	R\$ 14,49	R\$ 5,00
105	Gazes compressa	R\$ 2,49	R\$ 2,00	R\$ 1,49	R\$ 2,49	R\$1,49
106	Band aid	R\$ 13,49	R\$ 15,00	R\$ 7,49	R\$ 16,00	R\$ 7,49
107	Pomada hirodoid	R\$ 45,99	R\$ 44,00	R\$ 47,01	R\$ 38,06	R\$ 38,06
108	Lenço humedecido	R\$ 13,99	R\$ 12,00	R\$ 6,99	R\$ 11,99	R\$ 6,99
109	Talco	R\$ 9,99	R\$ 15,00	R\$ 13,99	R\$ 15,49	R\$ 9,99

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

110	Mertiolate	R\$ 45,99	R\$ 29,00	R\$ 13,49	R\$ 42,90	R\$ 13,49
111	Luva de procedimento com/sem pó - g	R\$ 44,99	R\$ 43,00		R\$ 43,00	R\$43,00
112	Luva de procedimento com/sem pó - m	R\$ 56,99	R\$ 43,00	R\$ 32,99	R\$ 43,00	R\$ 32,99
113	Pomada para assadura	R\$ 11,90	R\$ 15,00	R\$ 14,99	R\$ 19,99	R\$ 11,90
114	Óleo de girassol	R\$ 11,99	R\$ 10,00	R\$ 14,99	R\$ 29,99	R\$10,00

ASSINATURA

LOCAL	DATA	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL

OBRA-ANEXO V

DETALHAMENTO DA OBRA - PROPOSTA

01- AMBIENTE/ UNIDADE(S) FUNCIONAL COM INTERVENÇÃO

02- DEFINIÇÃO

03- RESUMO DE ÁREAS

INTERVENÇÃO PROPOSTA	ÁREA (M2)	VALOR (R\$)	AREA TOTAL (M2)	
			Anterior a Intervenção	Posterior à intervenção
			CONSTRUÇÃO	
AMPLIAÇÃO				
REFORMA				



(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

TOTAL					
04- ENDEREÇO DA OBRA					
PESQUISA DE PREÇO (COTAÇÃO) - OBRA					
QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS					
ITEM	ETAPA/FASE		Orçamento II (valor unitário)	Orçamento III (valor unitário)	Valor Praticado (menor valor cotado)
ASSINATURA					

INCLUIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

01-Projeto Básico de Arquitetura (PBA) deverá estar de acordo com as RDC 50/02 e RDC 51/11 e suas alterações, estabelecidas pela Anvisa. (Deve conter Planta baixa, ART original, Aprovação do órgão competente, Licença Ambiental se cabível). **O PBA deverá ser encaminhado com a aprovação da Vigilância Sanitária local.**

02-Relatório Técnico (RT), contemplando Planilhas Orçamentárias; Memorial Descritivo (especificar todas as intervenções contidas na proposta); Cronograma Físico-financeiro (deve incluir cronograma de execução físico-financeiro); Memória de cálculo; Cronograma de execução, especificação de materiais por ambiente e memorial fotográfico.

03-Projetos que envolvam imóveis tombados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan): licença prévia fornecida pelo órgão competente.

04-Projetos que envolvam instalações radioativas: licença de acordo com as normas do Conselho Nacional de Energia Nuclear (Cnen) nº 6.02.

A proposta será submetida a avaliação dos técnicos das áreas competentes da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – ANEXO VI

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE		
01-NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA	02-EXERCÍCIO: 2025	03-UF: PB
04-C.N.P.J. 10.441.470/0001-44		
05- CNES – REGISTRO/DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 23/03/2024		



(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
META:					
Mês	Concedente	Proponente	Mês	Concedente	Proponente (Contrapartida)
Outubro/25	R\$ 248.000,00		Abril/26		
Novembro/25			Maio/26		
Dezembro/25			Junho/26		
Janeiro/26			Julho/26		
Fevereiro/26			Agosto/26		
Março/26			Setembro/26		

OBS: Havendo contrapartida financeira, a mesma deverá ser em parcela única e de acordo com o desembolso da concedente;

TOTAL GERAL DE RECURSOS R\$

ASSINATURA

GEORGE BATISTA PEREIRA
FILHO:42395313300

Assinado de forma digital por GEORGE
BATISTA PEREIRA FILHO:42395313300
Dados: 2025.09.25 14:29:25 -03'00'

LOCAL

DATA

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL

PARECER JURÍDICO-PROSET/SMS

NUMERAÇÃO GERADA DIRETAMENTE PELO SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO 1DOC

Parecer elaborado com base no Parecer Jurídico Referencial PROSET/SMS n.º 09/2024

Interessado: FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA

Assunto: Celebração de Termo de Fomento com a FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA, relativo ao Plano de Trabalho que consiste na Realização da ação social contínua “Bem Mais Saúde”, com atividades voltadas à promoção da saúde, prevenção de doenças, educação em saúde, apoio nutricional e saúde bucal, com foco em crianças com deficiências, adolescentes em situação de risco e homens em situação de rua, a ação será executada com recursos oriundos das Emendas Parlamentares Impositivas nº 204 / 2024, no valor de R\$ 60.000,00, de autoria do vereador Carlão Pelo Bem; nº 267/ 2024, no valor de R\$ 50.000,00 de autoria do vereador Durval Ferreira e nº331/2024, no valor de R\$138.000,00, de autoria do vereador João Bosco dos Santos Filho totalizando R\$ 248.000,00.

Processo Administrativo: 17.474/2025

Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. PARCERIAS ENTRE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. ANÁLISE SOBRE A POSSIBILIDADE DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO. MANIFESTAÇÃO BASEADA NO PARECER JURÍDICO REFERENCIAL PROSET/SMS N.º 09/2024.

1. RELATÓRIO

1. A presente manifestação tem por objeto verificar, através de simples análise documental, a presença dos requisitos necessários à celebração de termo de fomento com organização da sociedade civil para execução de plano de trabalho com recursos provenientes de emenda parlamentar ou da Portaria GM/MS n.º 96/2023, a partir dos parâmetros estabelecidos no Parecer Jurídico Referencial PROSET/SMS n.º 09/2024, ementado da seguinte forma:

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL PROSET/SMS N.º 09/2024. DIREITO ADMINISTRATIVO. PARCERIAS ENTRE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES E DA PORTARIA GM/MS Nº 96/2023. ANÁLISE SOBRE A POSSIBILIDADE DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO. RECOMENDAÇÕES RECORRENTES. POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO REFERENCIAL A CASOS IDÊNTICOS. 1. O termo de fomento é instrumento jurídico adequado para formalizar o repasse de recursos provenientes de emendas parlamentares e da Portaria GM/MS Nº 96/2023 no âmbito da Secretaria de Saúde, desde que apresentado pela organização da sociedade civil plano de trabalho compatível com as finalidades institucionais da pasta. 2. Deve o Poder Executivo buscar dar máxima eficácia aos mandamentos parlamentares, restringindo sua atuação à análise da viabilidade técnica da realização da despesa, somente podendo deixar de realizar o repasse nos casos de verificação de impedimento técnico ou de incompatibilidade do projeto com o campo de atuação do SUS. 3. A regularidade da celebração de termo de fomento exige a presença dos requisitos estabelecidos na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal 9.005/2017.

2. Com base nisso, reconhecendo-se que o caso concreto se amolda aos parâmetros estabelecidos na mencionada manifestação referencial, passa-se à análise da presença dos requisitos necessários ao deslinde da matéria posta, ressaltando-se que não cabe ao parecerista subscrevente adentrar no exame da oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, tampouco examinar dados técnicos que exijam expertise e competência atribuída a setores específicos.

2. DA ANÁLISE DO CASO CONCRETO

2.1 Dos principais atos, documentos e informações constantes dos autos.

3. Trata-se de procedimento administrativo por meio do qual a FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA solicita o repasse financeiro de verba oriunda das **Emendas Impositivas Municipais** nsº 204 / 2024, no valor de R\$ 60.000,00, de autoria do vereador Carlão Pelo Bem; nº 267/ 2024, no valor de R\$ 50.000,0 de autoria do vereador Durval Ferreira e nº331/2024, no valor de

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA SETORIAL DA SAÚDE

R\$138.000,00, de autoria do vereador João Bosco dos Santos Filho totalizando R\$ 248.000,00, para despesas de auxílio, relativas ao Plano de Trabalho, apresentado em 4 Metas, que tem como objetivo desenvolver ações contínuas de saúde que promovam a qualidade de vida e o bem-estar de pessoas em situação de vulnerabilidade, com foco na prevenção, orientação e atendimento em saúde física, bucal e nutricional, em articulação com os serviços sociais.(Despacho inicial e Nota interna deste processo, após Despacho 14).

4. Compulsando-se os autos do procedimento, constam, entre outros, os seguintes documentos, a saber:

- Abertura do Proc. Adm. Nº 17.474 requisitando a emenda (despacho inicial);
- Nº de Inscrição no CMAS-JP: 54, COM DECLARAÇÃO BIENAL DE REGULARIDADE - Despacho inicial;
- CNES - Cadastro Nacional de Ministério da Saúde (MS) Estabelecimento de Saúde- Despacho inicial;
- Documentos da entidade, como ATA, Estatuto Social, Balanço Patrimonial, DADOS CADASTRAIS E DO(S) DIRIGENTES, CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, Certificado de Regularidade do FGTS, CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA, certidão de REGULARIDADE perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA ,DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE DIRIGENTES, DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA NA REALIZAÇÃO, COM EFETIVIDADE, DO OBJETO DA PARCERIA OU DE NATUREZA SEMELHANTE,DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENDÊNCIAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR,DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VEDAÇÕES, DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO OU REMUNERAÇÃO

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA SETORIAL DA SAÚDE
DE SERVIDOR PÚBLICO, DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR,
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO RECEBIMENTO,
APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS, DECLARAÇÃO
DE RESPONSABILIDADE PELO ENVIO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL,
entre outras; documento da representante legal - (Despacho inicial);

- identificação das emendas - Despacho inicial;
- orçamentos - Despacho inicial;
- Solicitação Recurso das Emendas Parlamentares nsº 204/2024, 267/2024 e 31/2024,
- Plano de Trabalho -despacho inicial e nota interna;
- Cronograma de desembolso;
- Despacho confirmando a viabilidade do projeto: “Realização da ação social contínua “Bem Mais Saúde”, através de atividades voltadas à promoção da saúde, prevenção de doenças, educação em saúde, apoio nutricional e saúde bucal, com foco em crianças com deficiências, adolescentes em situação de risco e homens em situação de rua, beneficiários dos serviços da Fundação São Padre Pio de Pietrelcina”- Despacho 4;
- Pesquisas de preço:solicitação com a descrição detalhada de cada produto-despacho 5; pesquisa de preços completa pela SMS-DCP-GPP-CPESQ (Despachos 7, 8 e 10);
- Identificação das Emendas Impositivas Municipais nº331 / 2024, / nº 204/2024 e nº267/2024, com Exposição de motivos e saldo de despesa - despacho 14;
- Dados bancários - Despacho inicial;
- Dotação orçamentária - despacho 14;
- Certificados filantropia - CEBAS (não consta), CNES (despacho inicial) e CNEAS (não consta);
- Parecer Técnico nº 020 /2025 da Comissão de Monitoramento e Avaliação - Despacho 15;
- Minuta do Termo de Fomento -Despacho 18;
- Publicação da Portaria designando a Comissão de Monitoramento e Avaliação e a gestora (não consta);

- Consulta e manifestações da Diretoria Técnica competente (não consta).

5. Com esses elementos, os autos foram encaminhados para esta Procuradoria Setorial para análise e emissão de parecer.

6. Preliminarmente, ressalta-se que o presente exame se limita aos aspectos jurídicos da matéria proposta e de regularidade procedimental, abstendo-se quanto aos elementos técnicos, econômicos, financeiros e aqueles que exijam exercício da competência e da discricionariedade administrativa a cargo dos órgãos competentes desta Secretaria.

2.2 Da fonte de recurso que subsidia o projeto.

1. Consoante requisito do item 4.2.2.1 do Parecer Jurídico Referencial PROSET/SMS n.º 09/2023, observa-se que consta a documentação comprobatória para o atendimento das **Emendas Impositivas Municipais n.ºs 204 / 2024**, no valor de R\$ 60.000,00; n.º 267/ 2024, no valor de R\$ 50.000,00 e n.º331/2024, no valor de R\$138.000,00, totalizando R\$ 248.000,00, destinadas a financiar o plano de trabalho, cumprindo o presente requisito.

2.3 Dotação Orçamentária.

7. Em que pese desacompanhada de parecer, há indicação da dotação orçamentária pela COPS, para o exercício financeiro atual, demonstrando a disponibilidade atual do recurso, com relatório do Sistema SIGEF/JPA da Emenda Impositiva Municipal, no despacho 14.

2.4 Demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto.

8. Em relação a demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais são compatíveis com o objeto, verifica-se que, a FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, beneficente, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, com algumas das finalidades: promover cuidados com saúde em portadores de necessidades especiais, principalmente crianças com microcefalia como

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA SETORIAL DA SAÚDE

também portadoras de patologias neurológicas; fomentar e apoiar projetos voltados à saúde, ao lazer, as atividades psicossociais e esportivas; A Fundação irá realizar ações regulares de promoção da saúde, prevenção de doenças e cuidados nutricionais, bucais e educativos junto ao público acolhido nas três unidades da Fundação, beneficiando 325 pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme justificativa do Plano de Trabalho constante no Despacho inicial.

9. Insta destacar que o Departamento de Saúde do adolescente (SMS-DAB-GAPE-CCV), afirmou que: “Após a análise do Plano de Trabalho apresentado, através das emendas Municipais nº 204 de autoria do vereador Carlos Henrique da Costa; 267 de autoria do vereador Durval Ferreira da Silva Filho e 331 de autoria do vereador João Bosco dos Santos, observamos a viabilidade da Realização da ação social contínua “Bem Mais Saúde”, através de atividades voltadas à promoção da saúde, prevenção de doenças, educação em saúde, apoio nutricional e saúde bucal, com foco em crianças com deficiências, adolescentes em situação de risco e homens em situação de rua, beneficiários dos serviços da Fundação São Padre Pio de Pietrelcina - Despacho 4.

10. Ademais, consta a documentação analisada em parecer técnico, desse modo, observa-se o cumprimento do requisito que trata o item 4.3, III, do Parecer Jurídico Referencial PROSET/SMS n.º 09/2024.

11. Vale salientar que, para celebrar a parceria, é preciso que a entidade esteja regular quanto à escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, à luz do art. 26, III do Decreto Municipal nº 9.005/2017.

2.5 Aprovação do Plano de Trabalho.

12. Em consonância com o art. 35, IV da Lei nº 13.019/2014, o Parecer Jurídico Referencial PROSET/SMS n.º 09/2024 preleciona:

IV - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos desta Lei;

62. O plano de trabalho deve ser aprovado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação de Termos de Fomento, após elaboração do parecer técnico mencionado no tópico subsequente, sujeito à ratificação pela autoridade máxima da pasta.

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA SETORIAL DA SAÚDE

13. Quanto à aprovação do plano de trabalho, o Parecer Técnico da Comissão de Monitoramento e Avaliação, no tópico V. CONCLUSÃO, mencionou que “Diante das considerações acima declinadas, opinamos pela viabilidade de firmação de Termo de Fomento como forma de consubstanciar a pactuação nos moldes legais, DEVENDO SE EFETIVAR INTEGRALMENTE de acordo com a proposta aprovada neste parecer.” Assim situado, tem-se que, da análise do conjunto da manifestação expressa no aludido parecer, é possível depreender que a Comissão teria, na essência, aprovado o plano de trabalho.

14. Desse modo, observa-se que a consonância com o item 4.3, IV, do Parecer Jurídico Referencial PROSET/SMS n.º 09/2024, cumprindo o presente requisito.

2.6 Elementos abordados no Parecer Técnico.

15. Compulsando-se os autos, observa-se que o Parecer Técnico n.º 020/2025(despacho 7), emitido pela Comissão, abordou os elementos exigidos na legislação de regência, presentes no item 4.3, V, do Parecer Jurídico Referencial PROSET/SMS n.º 09/2024:

16. veja-se:

III.1.a. Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada: (...) *O Plano de Trabalho proposto pela Fundação Padre Pio de Pietrelcina está de acordo com o plano de aplicação apresentado em anexo e o elemento de despesa, SUBVENÇÃO SOCIAL(CUSTEIO), (...);*

17. III.1.b. Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei: (...) *O Fundo Municipal de Saúde e o proponente executam ações destinadas ao público usuário do Sistema Único de Saúde (SUS).*

18. III.1.c. Da viabilidade de execução da proposta: “ *O Plano de Trabalho, apresentado por meio do Protocolo-IDoc nº87.542/2025, Processo Administrativo nº17.474/2025, trouxe consigo a proposta e a mesma apresentou-se compatível.*”

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA SETORIAL DA SAÚDE

19. **III.1.d. Da verificação do cronograma de desembolso:** *“Em análise ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho foi observado a compatibilidade entre o objeto proposto, a viabilidade de aplicação (em despesas de custeio) e os interesses recíprocos da Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Padre Pio de Pietrelcina”;*
20. **III.1.e. Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:** Constantes no Parecer Técnico;
21. **III.1.f. Da designação do gestor da parceria:** *“..Desta forma, a designação da servidora Dulcineuza Osias de Lucena Moreira, matrícula 91.472-0, como gestor da parceria. ”*
22. **III.1. g. Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria:** (...) *fica, portanto, designada a Comissão de Termo de Fomento, nomeada por meio da Portaria SMS n° 043/2025, de 23 de abril de 2025 (...). Observa-se que não ocorreu a inclusão da referida Portaria nos autos;*

Assim, observa-se o cumprimento do requisito elencado no inciso V, subitem 4.3 do Parecer Jurídico Referencial PROSET/SMS n.º 09/2024.

2.7 Elementos do Plano de Trabalho.

23. Como se vê, a entidade postulante apresentou Plano de Trabalho para aplicação de recursos oriundos de emenda impositiva, com objeto sintetizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação em seu Parecer Técnico n° 020/2025, merecendo alguns apontamentos:

1. Verifica-se que o plano de trabalho esclarece **o objetivo da parceria**, tendo como objetivo geral : Desenvolver ações contínuas de saúde que promovam a qualidade de vida e o bem-estar de pessoas em situação de vulnerabilidade, com

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA SETORIAL DA SAÚDE

foco na prevenção, orientação e atendimento em saúde física, bucal e nutricional, em articulação com os serviços sociais da Fundação São Padre Pio de Pietrelcina; e específicos: Oferecer alimentação balanceada, segura e nutricionalmente adequada aos acolhidos, promovendo a saúde, a prevenção de doenças e a recuperação do estado nutricional; Desenvolver ações educativas sobre alimentação saudável, aproveitamento integral dos alimentos e prevenção da desnutrição e da obesidade; Realizar atendimentos odontológicos qualificados, ampliando o acesso a cuidados bucais para as pessoas acolhidas nas unidades; Promover ações educativas e preventivas em saúde, por meio de oficinas e rodas de conversa, para fortalecer o autocuidado e a qualidade de vida dos beneficiários, Garantir o fornecimento contínuo de medicamentos e insumos essenciais de saúde, assegurando a disponibilidade para o atendimento integral dos beneficiários nas unidades da Fundação; Monitorar e avaliar continuamente a execução do projeto, garantindo a correta utilização dos recursos e a efetividade das ações de saúde; Realizar atendimentos clínicos regulares com foco na prevenção de doenças crônicas e no acompanhamento de condições pré-existentes.

As metas consistem na aquisição de vários medicamentos, alimentos, e, é conveniente ressaltar que o Plano de Trabalho apresentou as especificações técnicas dos objetos a serem adquiridos, cumprindo assim o requisito. Ademais, consta no Parecer Técnico nº 020/2025 a aprovação do Plano de trabalho e, ainda, a seguinte ressalva: o valor que ultrapassar o recurso total da Emenda deverá ser custeado com recursos próprios da entidade. Assim, tem-se cumprido os requisitos dispostos no item 4.3.1 do Parecer Jurídico Referencial PROSET/SMS n.º 09/2024.

24. Verifica-se que a proposta formulada pela entidade no Plano de Trabalho, tem como objetivo aquisição de medicamentos e alimentos, visando a garantia e o bom o funcionamento do projeto, tendo como público alvo pacientes oriundos do SUS.

25. É oportuno frisar que, como regra, remanesce a necessidade de verificação da compatibilidade (ou não) do objeto e das metas propostas com as ações desenvolvidas pela referida entidade, se há demanda que justifica a realização do projeto, e análise de possível

demanda reprimida de outros serviços e/ou procedimentos na rede municipal que possam ser sugeridos para inclusão na proposta para a viabilidade de Celebração de Termo de Fomento, o que esta PROSET sugere que possa ser melhor aferido, se for o caso, considerando as peculiaridades do caso concreto.

26. Nesta senda, essa PROSET destaca que não é sua incumbência adentrar no conteúdo do projeto proposto, de modo que as análises de tais ressalvas, do plano de trabalho apresentado pela entidade e da documentação acostada pela mesma, deve ser feita pelos setores técnicos competentes, a quem cabe conferir, e emitir o devido pronunciamento.

27. Destarte, essa Procuradoria Setorial recomenda que sejam observados os pontos ressaltados nos parágrafos acima, de forma satisfatória.

2.8 Gestor da parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação.

28. O Parecer Técnico n° 011/2025 menciona a Portaria SMS n° 043/2025 indicando a servidora **Dulcineuza Osias de Lucena**, matrícula **91.472-0**, como gestora da parceria, e designando a Comissão de Monitoramento e Avaliação, **entretanto tal normativo não está acostado aos autos, o que se recomenda que seja sanado.**

2.9 Qualificação da OSC.

Verifica-se que a Comissão de Monitoramento e Avaliação, por meio da Análise Documental no Parecer Técnico n° 020/2025 constatou a conformidade dos documentos apresentados pela entidade, consoante determina o item 4.3.3 do Parecer Jurídico Referencial PROSET/SMS n.º 09/2024.

Dos documentos apresentados pela proponente verifica-se que, a **FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA** é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos.

2.10 Documentação da OSC.

29. As certidões negativas/positivas com efeito de negativas de débitos federal, estadual, municipal, a do FGTS, e a certidão trabalhista estão vencidas ou prestes a vencer e precisam ser atualizadas, atentando-se ainda para as que porventura expirem durante o trâmite processual, diante do dever legal de sua exigência, e avaliada a sua regularidade pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, devendo estarem todas negativas ou com efeito de negativas e atualizadas no ato da assinatura do Termo de Fomento, haja vista que o repasse dos recursos à entidade beneficiada depende da adimplência das contribuições perante o sistema de seguridade social de que trata o § 3º do art. 195 da Constituição Federal, o que se recomenda para todas as certidões.

30. Verifica-se que a Comissão de Monitoramento e Avaliação, por meio da Análise Documental no Parecer Técnico, solicitou a complementação de alguns documentos, mas, constatou a conformidade dos documentos apresentados, estes, são compatíveis, e estão de acordo com o previsto nos artigos 26, 27 e 38 da Lei do Decreto nº 9.00526 de 2017 e suas alterações.

2.11 Das Vedações legais à celebração do Termo de Fomento.

31. A respeito de eventuais vedações à celebração do termo de fomento ora analisado, recomenda-se que, antes da assinatura do mesmo, seja verificado se há algum óbice à pactuação do instrumento.

32. Ademais, cumpre esclarecer que o Parecer Técnico nº 020/2025, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, menciona que realizou consulta nos sites dos órgãos oficiais, concluindo o seguinte:

“Considerando o princípio da boa-fé que regem os atos em sociedade consagrados na Constituição Federal do Brasil, entendemos que as declarações apresentadas pela entidade e as consultas realizadas por essa comissão são suficientes para demonstrar sua idoneidade, salvo prova em contrário.”

Observa-se que o requisito determinado no item 4.3.3 do Parecer Jurídico Referencial PROSET/SMS n.º 09/2024 foi cumprido.

2.12 Minuta do Termo de Fomento.

34. Quanto à minuta de termo de fomento é celerе reconhecer que houve observância à legislação de regência, restando cumprindo o requisito determinado no item 4.3.4 do Parecer Jurídico Referencial PROSET/SMS n.º 09/2024.

2.13 Da verificação da compatibilidade da cotação constante do plano de trabalho com os preços praticados no mercado.

33. Como esmiuçado no tópico 2.7 acima, a entidade postulante apresentou Plano de Trabalho, para aplicação de recursos oriundos de emenda impositiva, em que foram traçadas 4 metas merecendo algumas ressalvas.

34. **Verifica-se que, em que pese o SMS-DCP-GPP-CPESQ-ASS atestar “que os preços estão de acordo com os praticados no mercado, e, sabemos que, não cabe a esta Procuradoria Setorial, por não ser o setor competente para tanto, de modo que recomenda que tais pontos sejam frontalmente analisados pela referida Comissão de Monitoramento e Avaliação junto ao setor técnico competente, a fim de ser emitido posicionamento completo, com todos os esclarecimentos que se fizerem necessárias.**

35. **Frise-se que a SPP SMS atestou a compatibilidade dos valores com a média praticada no mercado, tendo consignado que a contratação deverá seguir os critérios de compras públicas e se dar com a empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para execução do objeto proposto, salientando que o valor que ultrapassar o valor total da emenda será custeado com recurso próprio da entidade .**

36. **Por oportuno, esta Proset salienta que não detém competência nem expertise para se manifestar acerca de questões relacionadas a pesquisa de preços, em seu mérito e desenvolvimento técnico, mas tão somente para esclarecer os contornos da obrigatoriedade legal do procedimento e alertar para a necessidade de se adotarem práticas preventivas contra a malversação de verbas públicas, privilegiando-se os princípios da moralidade e economicidade.**

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA SETORIAL DA SAÚDE

37. Com efeito, não cabe a esta Procuradoria setorial certificar se a pesquisa de preços é, ou não, vantajosa, motivo pelo qual é de rigor que a Divisão de Pesquisa de Preços se pronuncie expressamente sobre a vantajosidade.

38. Em uma pesquisa de preços, várias condicionantes devem ser analisadas para se obter um resultado satisfatório, a exemplo das especificações do objeto, local de entrega, quantidades. Assim, a unidade técnica deverá demonstrar a compatibilidade de preços considerando todos esses fatores.

39. E não basta a demonstração de que o preço praticado pelo fornecedor é o menor praticado no mercado para objeto de igual especificação; pois é preciso que o gestor avalie se o bem descrito se revela, entre as soluções possíveis, a mais vantajosa para o atendimento da necessidade efetivamente existente, considerando sempre as especificidades do caso concreto. Assim, observa-se que o Setor de Pesquisa de Preços atestou a compatibilidade dos valores com a média praticada no mercado, bem como seguiu os requisitos exigidos no Decreto Municipal n.º 10.251/2023.

40. Ressalta-se que, conforme disposto no parecer técnico, quaisquer gastos que ultrapassem a verba prevista deverão ser complementados pela entidade. **Recomenda-se que a comissão verifique, durante a prestação de contas, a comprovação dos valores/aquisições efetuadas com a verba adquirida.**

41. Por fim, observa-se que o requisito do item 5.3 do Parecer Jurídico Referencial PROSET/SMS n.º 09/2024 foi apreciado.

42. Reitera-se, por fim, que a aferição da compatibilidade com os preços praticados no mercado **não é incumbência desta Procuradoria Setorial**, à qual cabe apenas indicar a necessidade legal de sua existência.

2.14 Do Registro dos Recursos no Instrumento de Contratualização

43. Nos casos de entidade que tenha contratualizado convênio com o SUS (parágrafo 75 do Parecer Referencial n.º 09/2024 desta PROSET/SMS), recomenda-se que, após a formalização do termo de fomento com o conveniado para execução de plano de trabalho com recursos públicos oriundos de emendas municipais ou outras fontes orçamentárias congêneres, a Comissão de Monitoramento e Avaliação informe à Central de Regulação para providenciar o apostilamento dos

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA SETORIAL DA SAÚDE

instrumentos de convênio, visando à inclusão na programação orçamentária do documento descritivo das informações concernentes ao repasse, na categoria correspondente.

2.15 Recomendações Finais Acerca da Prevalência do Interesse Público e das Prioridades de Atendimento da Rede Pública

44. Por fim, é salutar trazer à baila as recomendações do OFÍCIO nº 392/2024/MPF/PR/PB/JGFC, remetido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL ao MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, por meio do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA e ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, para que, no âmbito de suas competências, adotem as seguintes providências:

“(a.4) A Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa/PB abstenha-se de destinar emendas parlamentares federais e municipais, com a finalidade de custear despesas de pessoal, cursos, compra de equipamentos e outros gastos sem considerar as prioridades de atendimento da rede, a exemplo do atendimento destinado à redução da fila da regulação e do excedente de produção previamente autorizado, bem como a redução do tempo de espera pelo início de tratamentos, tudo de acordo com a legislação em vigência, especialmente nos termos da Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022 (especialmente, art. 8º, § 2º) e da Portaria GM/MS Nº 449, de 5 de abril de 2023 (especialmente, art. 16, § 2º).

(a.5) Proceda a Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa/PB com a liberação de emendas parlamentares federais única e exclusivamente quando todas as metas definidas nos planos de trabalho estiverem de acordo com o plano de saúde e com a programação anual de saúde, tudo de acordo com a legislação em vigência, especialmente nos termos da Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022 (especialmente, art. 8º, § 2º) e da Portaria GM/MS Nº 449, de 5 de abril de 2023 (especialmente, art. 16, § 2º).

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA SETORIAL DA SAÚDE

45. É salutar ressaltar que, em consonância com o art. 35, V, “a” da Lei nº 13.019/2014, o Parecer Jurídico Referencial PROSET/SMS n.º 09/2024 preleciona no seu parágrafo 62 que acerca do mérito da proposta cabe pronunciamento do parecer técnico.

46. E, como já delineado acima, vê-se que o Parecer Técnico da Comissão de Monitoramento e Avaliação, no tópico. CONCLUSÃO, aprovou o Plano de Trabalho.

47. Por derradeiro, impende frisar que, **em que pese a natureza jurídica da emenda parlamentar**, o fim precípuo é a prevalência do interesse público e a prioridade dos atendimentos da rede pública, de modo que se faz necessário averiguar se as aquisições pretendidas pela entidade, efetivamente, resultarão em melhor desenvolvimento das atividades prestadas em favor dos usuários do SUS.

2.16 Do Não Faturamento Dos Itens Adquiridos por Verba de Emenda Impositiva Municipal no Sistema do Ministério da Saúde

48. Noutro norte, impende destacar o imperioso dever de a entidade não inserir os itens a serem adquiridos por verba de emenda impositiva municipal no faturamento junto ao Sistema de Informação Ambulatorial- SIA/SUS e/ou Sistema de Informação Hospitalares – SIH/SUS do Ministério da Saúde e/ou outro, a fim de evitar duplicidade no pagamento, cabendo à Central de Regulação fiscalizar, o que fica recomendado por essa PROSET, se for o caso.

3. CONCLUSÃO

49. Diante do exposto, opina-se pela **possibilidade condicionada** de ser celebrado Termo de Fomento ,para que seja transferido o recurso previsto , desde que observadas todas as recomendações e ressalvas contidas na fundamentação do presente parecer, inclusive aquelas que constam no PARECER JURÍDICO REFERENCIAL PROSET/SMS N.º 09/2024 (em anexo), que passam a integrar a presente conclusão, como se nela estivessem transcritas, especialmente as seguintes:

- a) Que a análise quanto ao conteúdo dos documentos coligidos pela entidade, realizada pelos setores técnicos competentes da SMS, tenha levado em consideração a busca pela

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA SETORIAL DA SAÚDE

concretização do melhor interesse público envolvido no caso, tendo sido adotadas todas as cautelas necessárias a obstar riscos de malversação de recursos públicos;

- b) A Comissão de Monitoramento e Avaliação certifique que a proponente cumpre os objetivos e finalidades institucionais, em conformidade com os arts. 26 e 27 do Decreto Municipal nº 9.005/2017, se for o caso, à luz do exposto no parágrafo 11 acima;
- c) A Comissão de Monitoramento e Avaliação verifique a compatibilidade (ou não) do objeto e das metas propostas com as ações desenvolvidas pela referida entidade, se há demanda que justifica a realização do projeto, e analise possível demanda reprimida de outros serviços e/ou procedimentos na rede municipal que possam ser sugeridos para inclusão na proposta para a viabilidade de Celebração de Termo de Fomento, à luz do exposto no parágrafo 30 acima;
- d) Seja acostada a Portaria SMS nº 043/2025, à luz do exposto no parágrafo 37 acima;
- e) Sejam observadas as recomendações tecidas quanto à qualificação da entidade, para que sejam acostados certificados de filantropia regulares, assinados e atualizados, se for o caso, à luz do art. 27, XI do Decreto Municipal nº 9.005/2017; bem como para que seja observado o CNES da pessoa jurídica/estabelecimento de saúde responsável pela realização dos procedimentos de saúde envolvidos no plano de trabalho, se for o caso.
- f) A entidade atualize as certidões negativas/positivas com efeito de negativas de débitos federal, estadual, municipal, do FGTS e a certidão trabalhista, devendo atentar ainda para as que porventura expirarem durante o trâmite processual, diante do dever legal de sua exigência, e avaliada a sua regularidade pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, devendo estarem todas negativas ou com efeito de negativas e atualizadas no ato da assinatura do Termo de Fomento, haja vista que o repasse dos recursos à entidade beneficiada depende da adimplência das contribuições perante o sistema de seguridade social de que trata o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.
- g) Seja observado o dever de a entidade não inserir os itens a serem adquiridos por verba de emenda impositiva municipal no faturamento junto ao Sistema de Informação Ambulatorial- SIA/SUS e/ou Sistema de Informação Hospitalares – SIH/SUS do Ministério da Saúde e/ou outro, a fim de evitar duplicidade no pagamento, cabendo à Central de Regulação fiscalizar, à luz do exposto no tópico 2.16 acima;

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA SETORIAL DA SAÚDE

- h) O valor que ultrapassar o montante da emenda seja custeado com recursos próprios da entidade;
- i) A entidade não possua contas rejeitadas ou julgadas irregulares perante quaisquer órgãos ou entidades, ou esteja omissa no dever de prestá-las, com base no art. 27, XII do Decreto Municipal 9.005/2017, e no art. 39, II, IV, VI e VII da Lei nº 13.019/2014.

50. Destaca-se que o parecer se limitou aos aspectos jurídicos, com base nas informações e peças constantes dos autos, não adentrando no mérito administrativo, como questões de conveniência e oportunidade, cuja atribuição é do administrador. Todas as observações elaboradas têm, como premissa, a veracidade e a exatidão dos dados, informações, cálculos e valores constantes do processo, que são de responsabilidade exclusiva da Administração, de modo que as conclusões do presente parecer se condicionam à veracidade dos documentos e informações acostados, que são de responsabilidade dos servidores emitentes.

51. De mais a mais, considerando o cenário delineado em diversos relatórios recentes sobre prestações de contas de entidades que habitualmente são contempladas com recursos de emendas parlamentares impositivas, orienta-se que seja realizada visita, in loco, ainda durante a execução do objeto da parceria, pelo gestor da parceria e/ou por comissão de apoio designada para tal finalidade (Lei 13.019/2014, artigo 58, §1º), com objetivo de que seja verificado o efetivo cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e prevenir eventuais desvios de finalidade, inclusive produzir o relatório aludido no inciso I do parágrafo único do artigo 66 da norma de regência.

52. Remetam-se os autos ao gabinete do Exmo. Sr. Secretário de Saúde para apreciação, notadamente em razão do caráter meramente opinativo desta manifestação.

53. É o parecer, de natureza meramente opinativa.

João Pessoa/PB, 12 de novembro de 2025

Marina Cavalcanti de Moraes

Assessora Jurídica da Procuradoria Setorial da Saúde do Município de João Pessoa



MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA SETORIAL DA SAÚDE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8225-EE21-E654-0345

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARINA CAVALCANTI DE MORAIS HUNKA (CPF 084.XXX.XXX-82) em 12/11/2025 11:49:33
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8225-EE21-E654-0345>

2025

PARECER TÉCNICO Nº 020/2025 REFERENTE À APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAS EMENDAS MUNICIPAIS DESTINADO À FUNDAÇÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA

**COMISSÃO DE
MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO DE TERMO DE
FOMENTO- SMS-JP**

**PARECER TÉCNICO Nº 020/2025 REFERENTE À APLICAÇÃO DOS
RECURSOS DAS EMENDAS MUNICIPAIS DESTINADO À
FUNDAÇÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA**

PARECER TÉCNICO

*COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE TERMO DE
FOMENTO- SMS-JP*

UNIDADE: Fundação Padre Pio de Pietrelcina- CNPJ: 10.441.470/0001-44

MUNICÍPIO: João Pessoa/PB

OBJETO: Transferência especial referente às Emendas Municipais nº(s):

204/2024-Subvenção Social

267/2024-Subvenção Social

331/2024-Subvenção Social

I –DADOS BÁSICOS DA PROPOSTA DE PARCERIA:

Setor Responsável: **Comissão de Monitoramento e Avaliação de Termo de Fomento- SMS-JP**

Município/UF: **João Pessoa-PB**

Unidade Analisada (Entidade Proponente): **Fundação Padre Pio de Pietrelcina**

CNPJ: **10.441.470/0001-44**

CNES: **9567496**

Identificação do Dirigente:

Nome: **George Batista Pereira Filho**

Cargo: **Presidente da Fundação Padre Pio de Pietrelcina**

Exercício: **2025**

II-RELATÓRIO:

Trata-se de análise de requerimento de parceria, fundamentada pela Lei nº 13.019/2014¹, alterada pela Lei nº 13.204/2015² e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 9.005 de 11 de Agosto de 2017³ e suas alterações.

A entidade proponente, **Fundação Padre Pio de Pietrelcina**, apresentou Plano de Trabalho através do Protocolo-1Doc nº 87.542/2025, processo administrativo nº17.474/2025, manifestação de interesse destinada a pretensa firmação de Termo de Fomento (parceria) com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), visando à transferência de recursos estabelecidos pelas Emendas Impositivas Municipais nº(s) **204/2024** de autoria do vereador **Carlos Henrique da Costa Santos**, no valor de **R\$ 60.000,00 (Sessentamil reais)**, **267/2024** de autoria do vereador **Durval Ferreira da Silva Filho**, no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** e **331/2024** de autoria do vereador **João Bosco dos Santos Filho**, no valor de **R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais)**, totalizando o valor de **R\$ 248.000,00 (Duzentos e quarenta e oito mil reais)**, referente a natureza de despesa **33.50.43- SUBVENÇÃO SOCIAL**.

¹**BRASIL**. Lei nº 13019 de 31 de julho de 2014. “*Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis no 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999*”. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 01 ago, 2014.

²**BRASIL**. Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015. “*Altera a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento*”. Brasília, DF, dez 2015.

³**JOAO PESSOA**. Decreto Municipal nº 9.905, de 26 agosto de 2017, “Regulamenta as parcerias entre o Município de João Pessoa e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e dá outras providências”.

Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Monitoramento e Avaliação- Termo de Fomento

EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS 2025-FUNDAÇÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA CNPJ 10.441.470/0001-44						
ITEM	AUTOR	CÓDIGO EMENDA	ELEMENTO DE DESPESA	TIPO	OBJETO	VALOR INDICADO
1	CARLOS HENRIQUE DA COSTA SANTOS-CARLÃO PELO BEM	204	33.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA PARA CUSTEIO E MANUTENÇÃO	R\$ 60.000,00
2	DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO	267	33.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA PARA CUSTEIO E MANUTENÇÃO	R\$ 50.000,00
3	JOÃO BOSCO DOS SANTOS FILHO - BOSQUINHO	331	33.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA PARA CUSTEIO E MANUTENÇÃO	R\$ 138.000,00
TOTAL						R\$ 248.000,00

O Plano de Trabalho proposto trata-se da execução do projeto **“Ação Bem Mais Saúde – Promoção Integral da Saúde nas Casas de Acolhimento da FSPPP”** cujo objetivo geral consiste em desenvolver ações contínuas de saúde que promovam a qualidade de vida e o bem-estar de pessoas em situação de vulnerabilidade, com foco na prevenção, orientação e atendimento em saúde física, bucal e nutricional, em articulação com os serviços sociais da Fundação São Padre Pio de Pietrelcina.

O público beneficiário do Plano de Trabalho destina-se ao atendimento de 325 pessoas beneficiadas diretamente, entre 90 crianças com microcefalia e doenças neurológicas atendidas em espaço especializado, 20 crianças e adolescentes acolhidos em situação de risco, 50 homens em situação de rua acolhidos em vulnerabilidade social e sanitária, 165 população envolvida (familiares).

O recurso disponível para execução do Plano de Trabalho é da ordem de **R\$ 248.000,00 (Duzentos e quarenta e oito mil reais)**, O Plano de Aplicação das metas estabelecidas no Plano de Trabalho perfaz um valor total de **R\$ 248.251,78 (Duzentos e quarenta e oito mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos)** apresentado pela entidade, conforme documentos acostados.

DESCRIÇÃO DO OBJETO	RECURSOS FINANCEIROS	
	REPASSE CONCEDENTE	CONTRAPARTIDA PROPONENTE
“Ação Bem Mais Saúde – Promoção Integral da Saúde nas Casas de Acolhimento da FSPPP” cujo objetivo geral consiste em desenvolver ações contínuas de saúde que promovam a qualidade de vida e o bem-estar de pessoas em situação de vulnerabilidade, com foco na prevenção, orientação e atendimento em	R\$ 248.000,00	R\$ 251,78

Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Monitoramento e Avaliação- Termo de Fomento

saúde física, bucal e nutricional, em articulação com os serviços sociais da Fundação São Padre Pio de Pietrelcina.		
TOTAL	R\$ 248.251,78	

As Emendas Impositivas têm previsão de execução na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO de 2025, Lei 15.426/2024, publicada em 30 de julho de 2024 e Lei Orçamentária Anual- LOA, Lei nº 15.422, publicada em edição especial no Diário Municipal no dia 14 de Janeiro de 2025. Nas referidas legislações foram mencionados os números das Emendas Impositivas vetadas e as que apresentaram inconsistências técnicas, considerando-se aptas as demais. As Emendas 204/2024, 267/2024 e 331/2024 encontram-se em conformidade abarcada na presente LOA e sua implantação no Sistema de Gestão Financeira e Orçamentária do Município, SIGEF/JPA- Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal, encontram-se regular, conforme documentos acostado.

O valor que ultrapassar o recurso total referenciado na portaria para execução do plano proposto deverá ser custeado com recursos próprios da entidade.

Os documentos analisados consistem em primeira fase da Etapa de Celebração da Parceria, previsto no Art. 26, 27 e 38 do Decreto Municipal nº 9.005/2017⁴, suas alterações e a análise ora apresentada se consubstancia na emissão do presente Parecer Técnico, em atendimento ao Art. 35, inciso V, da Lei nº 13.019/2014⁵ alterada pela Lei nº 13.204/2015.

III - ANÁLISE TÉCNICA:

III.1- ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO/PROJETO:

A presente análise tem como parâmetros os documentos constantes do processo administrativo nº 17.474/2025, levando-se em conta que se trata de Emendas destinadas à proponente.

Tendo em vista a aplicação ao caso dos ditames normativos do inciso II e do parágrafo único, ambos do Art. 10 do Decreto nº 9.005⁶, de 11 de agosto de 2017, procede-se a análise documental nos termos dos Art. 22, 33, 34 da Lei nº 13.019/2014⁷ alterada pela Lei nº 13.204/2015⁸ e Arts. 26, 27 e 38 do Decreto Municipal nº 9.005/2017⁹ e suas alterações.

Entende-se que a modalidade de parceria adotada deverá ser o Termo de Fomento, “*Instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam transferência de recursos financeiros (Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, Art. 2º, VIII)*”.

⁴Op. Cit.

⁵Op. Cit.

⁶Op. Cit.

⁷Ibid.

⁸Id.

⁹Op. Cit.

Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Monitoramento e Avaliação- Termo de Fomento

Considerando o Art. 35º, V, da Lei nº 13.019¹⁰/2014, alterada pela Lei nº 13.204¹¹/2015, a celebração e a formalização do Termo de Fomento dependerão da emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá se pronunciar de forma expressa, a respeito:

- a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
- c) da viabilidade de sua execução;
- d) da verificação do cronograma de desembolso;
- e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
- f) da designação do gestor da parceria;
- g) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria.

Diante de tais disposições legais passamos a expressar as considerações analíticas sobre cada um dos pontos acima identificados:

III.1.a. Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

Em primeiro plano, a pretendida da pactuação pleiteada por meio da proposta ora em análise, visa aplicação dos recursos financeiros disponibilizados em normativo próprio do município.

As Emendas Impositivas nº(s) 204/2024, 267/2024 e 331/2024 impõem transferência de Recursos Ordinários, no valor de **R\$ 248.000,00 (Duzentos e quarenta e oito mil reais)**, referente à natureza de despesa 33.50.43- SUBVENÇÃO SOCIAL, devendo ser direcionado em custeio da entidade.

O Plano de Trabalho proposto pela **Fundação Padre Pio de Pietrelcina** está de acordo com o plano de aplicação apresentado em anexo e o elemento de despesa, SUBVENÇÃO SOCIAL(CUSTEIO), tendo em vista que se propõe à aplicação do citado recurso financeiro para custeio da execução do projeto **“Ação Bem Mais Saúde – Promoção Integral da Saúde nas Casas de Acolhimento da FSPPP”** cujo objetivo geral consiste em **desenvolver ações contínuas de saúde que promovam a qualidade de vida e o bem-estar de pessoas em situação de vulnerabilidade, com foco na prevenção, orientação e atendimento em saúde física, bucal e nutricional, em articulação com os serviços sociais da Fundação São Padre Pio de Pietrelcina.**

O Plano de Trabalho apresenta as seguintes informações:

¹⁰Op. Cit.

¹¹Op. Cit.

Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Monitoramento e Avaliação- Termo de Fomento

PLANO DE TRABALHO/PROJETO – ANEXO II		
DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE E PROPOSTA		
01-NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE: FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA	02- CNPJ: 10.441.470/0001-44	03- CNES: 9567496
04—PORTARIA DE HABILITAÇÃO (Nº DA EMENDA): 204/2024-267/2024 – 331/2024	05-Nº DA PROPOSTA, quando houver	06-VALOR DA PROPOSTA: R\$ 248.000,00
07-TIPO DE EMENDA: IMPOSITIVA	08-AUTOR DA EMENDA: CARLÃO PELO BEM / JOÃO BOSCO / DURVAL FERREIRA	
DADOS DO PLANO DE TRABALHO/PROJETO		
09- TÍTULO: Ação Bem Mais Saúde – Promoção Integral da Saúde nas Casas de Acolhimento da FSPPP		
10-DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO: Realização da ação social contínua “Bem Mais Saúde” , com atividades voltadas à promoção da saúde, prevenção de doenças, educação em saúde, apoio nutricional e saúde bucal , com foco em crianças com deficiências, adolescentes em situação de risco e homens em situação de rua, beneficiários dos serviços da Fundação São Padre Pio de Pietrelcina. A ação será executada com recursos oriundos das Emendas Parlamentares Impositivas nº 204/2024, 267/2024 e 331/2024, de autoria dos parlamentares Carlão Pelo Bem, João Bosco e Durval Ferreira.		
11- JUSTIFICATIVA: A Fundação irá realizar ações regulares de promoção da saúde, prevenção de doenças e cuidados nutricionais, bucais e educativos junto ao público acolhido nas três unidades da Fundação, beneficiando 325 pessoas em situação de vulnerabilidade. A instituição enfrenta, diariamente, os desafios impostos pela falta de acesso adequado à saúde preventiva e educativa entre seus acolhidos. Crianças com doenças neurológicas, adolescentes afastados do convívio familiar e pessoas em situação de rua apresentam maior risco de doenças crônicas, desnutrição, infecções e problemas bucais, o que reforça a necessidade de ações específicas voltadas à promoção da saúde e ao cuidado integral. A Fundação São Padre Pio de Pietrelcina (FSPPP), sediada em João Pessoa (PB), mantém diversas frentes de atendimento social e de saúde, incluindo: <ul style="list-style-type: none"> • Centro Julia Mikaelly: Unidade especializada em habilitação e reabilitação de crianças com microcefalia e outras doenças neurológicas, por meio de atendimento multiprofissional, suporte nutricional e fornecimento de insumos essenciais à saúde. Localizado na Rua Professora Jovita Gomes Alves, 475 – Bairro dos Ipês – CEP 58028-870. 		

- **Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes:** Espaço que oferece proteção, cuidado integral e acompanhamento em saúde a crianças e adolescentes em situação de risco social, promovendo um ambiente seguro e estruturado para seu desenvolvimento físico, emocional e social. Localizada na Av. Mato Grosso, 687 – Bairro dos Estados – CEP 58030-080.
 - **Casa de Acolhimento para Homens em Situação de Rua:** Unidade voltada ao acolhimento de homens em vulnerabilidade social, com oferta de cuidados básicos de saúde, alimentação e apoio para reintegração social. Localizada na Rua José Severino Massa Spinelli, 454 – Bairro da Torre – CEP 58040-500.
- Além disso, a Fundação mantém um consultório odontológico que oferece atendimento gratuito e qualificado para todos os residentes das três casas de acolhimento da instituição: o Centro Julia Mikaelly (crianças com microcefalia), a Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e a Casa de Acolhimento para Homens em Situação de Rua.
- A ação “Bem Mais Saúde” surge com o objetivo de **realizar atividades regulares e planejadas de promoção da saúde** junto a esse público, por meio de:
- Realização de **ações odontológicas preventivas e curativas**.
 - **Orientação nutricional**, com entrega de alimentação balanceada e reforço alimentar.
 - **Educação em saúde**, com rodas de conversa, oficinas e materiais educativos.
 - **Fornecer medicamentos e insumos essenciais à saúde**.
- Essas atividades serão conduzidas pelas equipes técnicas da Fundação, com o suporte necessário de insumos e materiais especializados.
- Para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados pela instituição, bem como viabilizar a execução da ação **“Bem Mais Saúde”**, torna-se essencial o apoio financeiro por meio de convênio com a Secretaria Municipal de Saúde. Os recursos destinados permitirão a aquisição de medicamentos, insumos médicos, materiais odontológicos e alimentação adequada, garantindo não apenas o suporte necessário às atividades já existentes, mas também a realização sistemática da ação, voltada à promoção da saúde, prevenção de doenças e cuidado humanizado ao público atendido.
- As emendas parlamentares que viabilizam esta ação são as seguintes:
- 1 – Nº 204/2024 – Carlão Pelo Bem – R\$ 60.000,00
2 – Nº 267/2024 – Durval Ferreira – R\$ 50.000,00
3 – Nº 331/2024 – João Bosco – R\$ 138.000,00

Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Monitoramento e Avaliação- Termo de Fomento

12-PÚBLICO ALVO:

Grupo	Número de Pessoas (atendimento mensal)	Perfil
Crianças com microcefalia e doenças neurológicas	90	Atendidas em espaço especializado
Crianças e adolescentes acolhidos	20	Em situação de risco
Homens em situação de rua acolhidos	50	Vulnerabilidade social e sanitária
População envolvida(familiares)	165	Todos os públicos acima
População atendida na Ação	325	Todos os públicos acima

Total aproximado: 325 pessoas beneficiadas diretamente.

13- OBJETIVO GERAL:

Desenvolver ações contínuas de saúde que promovam a qualidade de vida e o bem-estar de pessoas em situação de vulnerabilidade, com foco na prevenção, orientação e atendimento em saúde física, bucal e nutricional, em articulação com os serviços sociais da Fundação São Padre Pio de Pietrelcina."

14- OBJETIVO ESPECÍFICO:

1. Oferecer alimentação balanceada, segura e nutricionalmente adequada aos acolhidos, promovendo a saúde, a prevenção de doenças e a recuperação do estado nutricional.
2. Desenvolver ações educativas sobre alimentação saudável, aproveitamento integral dos alimentos e prevenção da desnutrição e da obesidade.
3. Realizar atendimentos odontológicos qualificados, ampliando o acesso a cuidados bucais para as pessoas acolhidas nas unidades.
4. Promover ações educativas e preventivas em saúde, por meio de oficinas e rodas de conversa, para fortalecer o autocuidado e a qualidade de vida dos beneficiários.

5. Garantir o fornecimento contínuo de medicamentos e insumos essenciais de saúde, assegurando a disponibilidade para o atendimento integral dos beneficiários nas unidades da Fundação.
6. Monitorar e avaliar continuamente a execução do projeto, garantindo a correta utilização dos recursos e a efetividade das ações de saúde.
7. Realizar atendimentos clínicos regulares com foco na prevenção de doenças crônicas e no acompanhamento de condições pré-existentes.

15. METAS PLANEJADAS-ETAPAS/FASES

METAS PLANEJADAS		INDICADORES FÍSICOS		VALOR	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
META Nº	16-ESPECIFICAÇÃO	17-UNID	18-QUANTIDADE	19- VALOR TOTAL DA META	20-DATA INÍCIO	21-DATA FINAL
01	Aquisição de insumos e medicamentos para os beneficiários da ação	%	Quantitativo de Insumos	R\$ 63.760,22	Outubro/2025	Setembro/2026
02	Realização de ações educativas e fornecimento de alimentação balanceada	%	12 meses	R\$ 53.782,20	Outubro/2025	Setembro/2026
03	Atendimento odontológico com uso de materiais específicos	%	12 meses	R\$ 68.236,86	Outubro/2025	Setembro/2026
04	Serviço Técnico Especializado: Coordenação do Projeto, Assessoria Jurídica e Assessoria Contábil	%	12 meses	R\$ 62.220,72	Outubro/2025	Setembro/2026
Meta Nº		Resultados Esperados (22)		Formas de Aferição (23)		
01 – Fornecimento de medicamentos e insumos médicos		Assegurar o acesso contínuo a medicamentos e insumos básicos de saúde para os atendidos nas unidades, com impacto direto na prevenção e tratamento de doenças.		Relatórios mensais de controle de estoque e consumo de insumos; registros de entrega vinculados aos atendimentos realizados.		
02 – Fornecimento regular de alimentação adequada		Garantir a correta aplicação dos recursos da ação, com transparência, prestação de contas eficaz e conformidade legal.		Registro diário de refeições servidas; avaliação nutricional periódica e controle de compras e estoque.		
03 – Disponibilização de materiais odontológicos		Manter o fluxo regular de atendimentos odontológicos com insumos de qualidade, garantindo a continuidade dos cuidados com a saúde bucal.		Relatórios mensais de atendimentos odontológicos, controle de uso de materiais e fichas clínicas.		

Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Monitoramento e Avaliação- Termo de Fomento

04 – Serviço Técnico Especializado: Coordenação do Projeto, Assessoria Jurídica e Assessoria Contábil	Garantir a regularidade jurídica e contábil da execução da ação, assegurando conformidade com as normas legais, transparência na gestão dos recursos e segurança na prestação de contas.	Relatórios trimestrais de assessoria contábil e jurídica; pareceres emitidos; comprovantes de serviços contratados; e registro de envio das prestações de contas aos órgãos competentes.														
ATORES ESTRATÉGICOS DA AÇÃO “BEM MAIS SAÚDE”																
<p>Para a execução eficaz e ampliada da ação “Bem Mais Saúde”, serão mobilizados diversos atores estratégicos que contribuirão com conhecimento técnico, apoio operacional, articulação institucional e engajamento social. Cada um exercerá um papel fundamental para garantir a qualidade e o alcance das atividades propostas.</p>																
<p>◆ Profissionais de Saúde (remunerados ou voluntários):</p>																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Categoria</th> <th>Função na Ação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Médicos (pediatras, clínicos etc.)</td> <td>Triagem de saúde e encaminhamentos</td> </tr> <tr> <td>Dentistas</td> <td>Atendimento odontológico preventivo e curativo</td> </tr> <tr> <td>Enfermeiros e técnicos de enfermagem</td> <td>Apoio em procedimentos básicos, medicação e aferições</td> </tr> <tr> <td>Nutricionistas</td> <td>Avaliação nutricional, educação alimentar e orientação</td> </tr> <tr> <td>Psicólogos, terapeutas ocupacionais</td> <td>Apoio emocional e funcional aos usuários</td> </tr> <tr> <td>Fisioterapeutas e fonoaudiólogos</td> <td>Atendimentos voltados à reabilitação, quando necessário</td> </tr> </tbody> </table>			Categoria	Função na Ação	Médicos (pediatras, clínicos etc.)	Triagem de saúde e encaminhamentos	Dentistas	Atendimento odontológico preventivo e curativo	Enfermeiros e técnicos de enfermagem	Apoio em procedimentos básicos, medicação e aferições	Nutricionistas	Avaliação nutricional, educação alimentar e orientação	Psicólogos, terapeutas ocupacionais	Apoio emocional e funcional aos usuários	Fisioterapeutas e fonoaudiólogos	Atendimentos voltados à reabilitação, quando necessário
Categoria	Função na Ação															
Médicos (pediatras, clínicos etc.)	Triagem de saúde e encaminhamentos															
Dentistas	Atendimento odontológico preventivo e curativo															
Enfermeiros e técnicos de enfermagem	Apoio em procedimentos básicos, medicação e aferições															
Nutricionistas	Avaliação nutricional, educação alimentar e orientação															
Psicólogos, terapeutas ocupacionais	Apoio emocional e funcional aos usuários															
Fisioterapeutas e fonoaudiólogos	Atendimentos voltados à reabilitação, quando necessário															
<p>◆ Profissionais de Apoio Técnico e Social:</p>																

Categoria	Função na Ação
Educadores sociais e pedagogos	Condução de oficinas educativas e rodas de conversa
Assistentes sociais	Apoio na escuta qualificada, acompanhamento e orientação


◆ **Voluntariado e Extensão Universitária:**

Categoria	Função na Ação
Voluntários diversos (da Instituição)	Apoio logístico, organização, recepção e apoio aos beneficiários

◆ **Órgãos Públicos Envolvidos:**

Órgão	Função
Secretaria Municipal de Saúde	Aporte financeiro, apoio técnico e validação da ação

ASSINATURA

LOCAL DATA	GEORGE BATISTA PEREIRA FILHO:42395313300	 Assinado de forma digital por GEORGE BATISTA PEREIRA FILHO:42395313300 Dados: 2025.09.25 14:28:55 -03'00'
ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL		

Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Monitoramento e Avaliação- Termo de Fomento

PLANO DE APLICAÇÃO PARA PAGAMENTO PESSOA JURIDICA ANEXO III								
RELAÇÃO DOS DAS DESPESAS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS DIVERSOS ATRAVÉS DO PAGAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS								
01- META Nº 1: Custear aproximadamente 50% das despesas referentes à contratação de prestadores de serviços								
02- AMBIENTE								
03 – GARANTIA: Os serviços prestados por pessoas jurídicas seguirão os prazos e condições estabelecidos em contrato, com garantia de qualidade técnica, cumprimento das obrigações acordadas.								
04-GRUPO DE NATUREZA	05- ESPECIFICAÇÃO DA META	06- INDICADOR FÍSICO		07-VALOR UNIT.	08-VALOR TOTAL	09- VALOR CONCEDENTE	10-VALOR PROPONENTE	
		UNID	QUANT					
PAGAMENTO PESSOA JURÍDICA	Serviço Técnico Especializado: Coordenação do Projeto, Assessoria Jurídica e Assessoria Contábil	Mês	12	R\$ 5.185,06	R\$ 62.220,72	R\$ 62.220,72		
TOTAL GERAL					R\$ 62.220,72	R\$ 62.220,72		
PLANO DE APLICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO/ITENS DE CONSUMO-ANEXO (AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS E HOSPITALARES)								
01- META Nº 1: Disponibilizar cerca de 50%, insumos médicos e hospitalares, medicamentos e demais insumos alimentares necessários para atendimento do público alvo.								
02- AMBIENTE								
03 – GARANTIA (PERÍODO DE GARANTIA), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO(S) EQUIPAMENTOS(S)								
04-GRUPO DE NATUREZA	05- ESPECIFICAÇÃO DA META	06- INDICADOR FÍSICO			07-VALOR UNIT.	08-VALOR TOTAL	09- VALOR CONCEDENTE	10-VALOR PROPONENTE
		MESES	UNID	QUANT				
	Carne Moída	12	KG	20kg	R\$ 28,00	R\$ 560,00	R\$ 6.720,00	

PAGAMENTO CUSTEIO / SUBVENÇÕES SOCIAIS	Coxa e Sobre Coxa de Frango	12	KG	20kg	R\$ 13,50	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00	
	Fígado bovino	12	KG	10kg	R\$ 13,80	R\$ 138,00	R\$ 1.656,00	
	File de Peito de Frango	12	KG	20kg	R\$ 22,80	R\$ 456,00	R\$ 5.472,00	
	File de peixe	12	KG	20kg	R\$ 34,99	R\$ 699,80	R\$ 8.397,60	
	Linguíça Mista	12	KG	20kg	R\$ 21,00	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00	
	Patinho Bovino	12	KG	20kg	R\$ 39,99	R\$ 799,80	R\$ 9.597,60	
	Empanado de Frango	12	KG	20kg	R\$ 1,95	R\$ 39,00	R\$ 468,00	
	Carne de hambúrguer	12	KG	20kg	R\$ 0,97	R\$ 19,40	R\$ 232,80	
	Calabresa	12	KG	10KG	R\$ 29,99	R\$ 299,90	R\$ 3.598,80	
	Carne Bovina	12	KG	20KG	R\$ 33,00	R\$ 660,00	R\$ 7.920,00	
	Ovos (30unid)	12	KG	5bdj	R\$ 23,99	R\$ 119,95	R\$ 1.439,40	
TOTAL GERAL							R\$ 53.782,20	
PLANO DE APLICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO/ITENS DE CONSUMO-ANEXO (AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS E HOSPITALARES)								
11-GRUPO DE NATUREZA	12- ESPECIFICAÇÃO DA META	13- INDICADOR FÍSICO			14-VALOR UNIT.	15-VALOR TOTAL	16- VALOR CONCEDENTE	17-VALOR PROPONENTE
		MESES	UNID	QUANT				
	Ácidos fosfóricos 37%	12	Und	50	R\$ 5,85	R\$ 292,50	R\$ 292,50	
	Adesivo resinoso universal AMBAR	12	Und	40	R\$ 49,90	R\$ 1.996,00	R\$ 1.996,00	
	Água destilada (5 LTS)	12	Und	50	R\$ 15,20	R\$ 760,00	R\$ 760,00	

Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Monitoramento e Avaliação- Termo de Fomento

PAGAMENTO CUSTEIO / SUBVENÇÕES SOCIAIS	Agulhas para anestésico curta (CAIXA)	12	Und	25	R\$ 44,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	
	Agulhas para anestésico longa (CAIXA)	12	Und	40	R\$ 44,00	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00	
	Álcool 70% (LTS)	12	Und	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	
	Álcool 90% (LTS)	12	Und	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00	
	Alginato	12	Und	50	R\$ 32,90	R\$ 1.645,00	R\$ 1.645,00	
	Anestésico lidocaína com vaso (CAIXA)	12	Und	20	R\$ 136,00	R\$ 2.720,00	R\$ 2.720,00	
	Anestésico mepivacaína sem vaso (CAIXA)	12	Und	20	R\$ 216,20	R\$ 4.324,00	R\$ 4.324,00	
	Anestésico xilocaína tópico (CAIXA)	12	Und	10	R\$ 213,10	R\$ 2.131,00	R\$ 2.131,00	
	Aplicadores do tipo microbrush (CAIXA C/100)	12	Und	90	R\$ 23,99	R\$ 2.159,10	R\$ 2.159,10	
	Babador descartável (PACOTES C/100)	12	Und	150	R\$ 12,90	R\$ 1.935,00	R\$ 1.935,00	
	Brocas esféricas diamantadas tam.FG3168	12	Und	150	R\$ 5,90	R\$ 885,00	R\$ 885,00	
	Brocas tipo endo z	12	Und	60	R\$ 22,90	R\$ 1.374,00	R\$ 1.374,00	
	Brocas esféricas diamantadas 1012	12	Und	240	R\$ 5,90	R\$ 1.416,00	R\$ 1.416,00	
	Brocas esféricas diamantadas 1014	12	Und	240	R\$ 5,90	R\$ 1.416,00	R\$ 1.416,00	
	Brocas esféricas diamantadas tam 1016	12	Und	240	R\$ 5,90	R\$ 1.416,00	R\$ 1.416,00	

PAGAMENTO CUSTEIO / SUBVENÇÕES SOCIAIS	Fios de sutura agulhadas de nylon 3.0 (CAIXA)	12	Und	25	R\$ 52,90	R\$ 1.322,50	R\$ 1.322,50	
	Tira de lixa de aço em 6mm (CAIXA)	12	Und	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	
	Cimentos de hidróxido de cálcio	12	Und	24	R\$ 8,90	R\$ 213,60	R\$ 213,60	
	Cimentos de ionômero de vidro pó e líquido	12	Und	15	R\$ 81,00	R\$ 1.215,00	R\$ 1.215,00	
	Cimentos de ionômero fotopolimerizável	12	Und	15	R\$ 85,90	R\$ 1.288,50	R\$ 1.288,50	
	Clorexidina 0,12% (LTS)	12	Und	35	R\$ 34,65	R\$ 1.212,75	R\$ 1.212,75	
	Clorexidina 2% (LTS)	12	Und	60	R\$ 17,90	R\$ 1.074,00	R\$ 1.074,00	
	Detergente enzimático (LTS) (ciclo zime)	12	Und	40	R\$ 33,60	R\$ 1.344,00	R\$ 1.344,00	
	E.D.T.A.	12	Und	80	R\$ 4,10	R\$ 328,00	R\$ 328,00	
	Escovas de Robson	12	Und	240	R\$ 2,59	R\$ 621,60	R\$ 621,60	
	Evidenciadores de placa	12	Und	24	R\$ 13,10	R\$ 314,40	R\$ 314,40	
	Fios de sutura agulhadas 4.0 de nylon (CAIXA)	12	Und	20	R\$ 52,90	R\$ 1.058,00	R\$ 1.058,00	
	Fitas adesivas (autoclave)	12	Und	60	R\$ 8,90	R\$ 534,00	R\$ 534,00	
	Fixador radiográfico	12	Und	40	R\$ 24,90	R\$ 996,00	R\$ 996,00	
	Flúor tópico	12	Und	26	R\$ 7,30	R\$ 189,80	R\$ 189,80	
	Gesso 1KG	12	Und	24	R\$ 7,90	R\$ 189,60	R\$ 189,60	

Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Monitoramento e Avaliação- Termo de Fomento

	Lâmina de bisturi 11 (CAIXA)	12	Und	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	
	Lâmina de bisturi 15 (CAIXA)	12	Und	24	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	
	Lençol de borracha (CAIXA)	12	Und	24	R\$ 29,90	R\$ 717,60	R\$ 717,60	
	Luvas látex de procedimento sem pó P (CAIXA)	12	Und	40	R\$ 35,90	R\$ 1.436,00	R\$ 1.436,00	
	Luvas látex de procedimento PP (CAIXA)	12	Und	40	R\$ 35,40	R\$ 1.416,00	R\$ 1.416,00	
	Máscara descartável com elástico (PACOTE)	12	Und	60	R\$ 10,65	R\$ 639,00	R\$ 639,00	
	Matriz de aço 0,05mm	12	Und	70	R\$ 1,89	R\$ 132,30	R\$ 132,30	
	Matriz de aço 0,07mm	12	Und	75	R\$ 1,89	R\$ 141,75	R\$ 141,75	
	Óculos de proteção	12	Und	60	R\$ 6,90	R\$ 414,00	R\$ 414,00	
	Óleos lubrificante para caneta de alta rotação e óleo para caneta de baixa rotação	12	Und	40	R\$ 25,90	R\$ 1.036,00	R\$ 1.036,00	
	Pacotes de rolinhos de algodão (PACOTE)	12	Und	300	R\$ 3,65	R\$ 1.095,00	R\$ 1.095,00	
PAGAMENTO CUSTEIO / SUBVENÇÕES SOCIAIS	Pasta profilática	12	Und	60	R\$ 5,49	R\$ 329,40	R\$ 329,40	
	Resinas composta fotopolimerizável cor A2	12	Und	30	R\$ 95,90	R\$ 2.877,00	R\$ 2.877,00	
	Resinas composta polimerizável A3	12	Und	20	R\$ 95,90	R\$ 1.918,00	R\$ 1.918,00	
	Resinas compostas fotopolimerizável cor A3,5	12	Und	20	R\$ 95,90	R\$ 1.918,00	R\$ 1.918,00	

	Revelador radiográfico	12	Und	20	R\$ 24,90	R\$ 498,00	R\$ 498,00	
	Rolos de grau cirúrgico 0,5x100	12	Und	60	R\$ 34,70	R\$ 2.082,00	R\$ 2.082,00	
	Rolos de grau cirúrgico 15x100	12	Und	40	R\$ 99,90	R\$ 3.996,00	R\$ 3.996,00	
	Taças de borrachas	12	Und	120	R\$ 2,97	R\$ 356,40	R\$ 356,40	
	Testes biológicos	12	Und	40	R\$ 42,90	R\$ 1.716,00	R\$ 1.716,00	
	Verniz com flúor	12	Und	60	R\$ 31,45	R\$ 1.887,00	R\$ 1.887,00	
TOTAL							R\$ 68.236,86	
18-GRUPO DE NATUREZA	19- ESPECIFICAÇÃO DA META	20- INDICADOR FÍSICO			21-VALOR UNIT.	22-VALOR TOTAL	23- VALOR CONCEDENTE	24-VALOR PROPONENTE
		MESES	UND	QUANT				
PAGAMENTO CUSTEIO / SUBVENÇÕES SOCIAIS	Aas 100 mg	12	Und	40	R\$ 4,99	R\$ 199,60	R\$ 199,60	
	Fraldas (P, M, G, GG)	12	Und	180	R\$ 39,90	R\$ 7.182,00	R\$ 7.182,00	
	Leite Fortini	12	Und	100	R\$ 109,00	R\$ 10.900,00	R\$ 10.900,00	
	Acetilcisteína	12	Und	100	R\$ 19,99	R\$ 1.990,00	R\$ 1.990,00	
	Aalênia	12	Und	50	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00	R\$ 6.750,00	
	Apixabana 2,5 mg	12	Und	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	
	Captopril 25mg	12	Und	150	R\$ 2,99	R\$ 448,50	R\$ 448,50	
PAGAMENTO CUSTEIO / SUBVENÇÕES SOCIAIS	Carvedilol 3,25mg	12	Und	35	R\$ 9,36	R\$ 327,60	R\$ 327,60	
	Cimegripe	12	Und	40	R\$ 12,49	R\$ 499,60	R\$ 499,60	
	Crema barreira	12	Und	40	R\$ 99,00	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00	

Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Monitoramento e Avaliação- Termo de Fomento

	Dipirona 500mg	12	Und	35	R\$ 3,99	R\$ 139,65	R\$ 139,65	
	Diupress 25+5mg	12	Und	30	R\$ 36,06	R\$ 1.081,80	R\$ 1.081,80	
	FERNERGAN 25 mg	12	Und	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	
	Flora til 100	12	Und	45	R\$ 48,59	R\$ 1.943,60	R\$ 1.943,60	
	HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg	12	Und	90	R\$ 2,49	R\$ 224,10	R\$ 224,10	
	LOSARTANA 50 mg	12	Und	50	R\$ 3,33	R\$ 166,50	R\$ 166,50	
	Neo b	12	Und	30	R\$ 79,96	R\$ 2.398,80	R\$ 2.398,80	
	ROSUVASTANTINA 20 mg	12	Und	70	R\$ 14,99	R\$ 1.049,30	R\$ 1.049,30	
	SINTOCALMY 600 mg	12	Und	25	R\$ 69,86	R\$ 1.746,50	R\$ 1.746,50	
	SINVASTANTINA 20 mg	12	Und	60	R\$ 5,58	R\$ 334,80	R\$ 334,80	
	Vitamina c	12	Und	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	
	Vitamina d	12	Und	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	
	Esparadrapo	12	Und	85	R\$ 5,00	R\$ 425,00	R\$ 425,00	
	Gazes compressa	12	Und	500	R\$ 1,49	R\$ 745,00	R\$ 745,00	
PAGAMENTO CUSTEIO / SUBVENÇÕES SOCIAIS	Band aid	12	Und	90	R\$ 7,49	R\$ 674,10	R\$ 674,10	
	Pomada hirodoid	12	Und	120	R\$ 38,06	R\$ 4.567,20	R\$ 4.567,20	
	Lenço humedecido	12	Und	150	R\$ 6,99	R\$ 1.049,50	R\$ 1.049,50	
	Talco	12	Und	120	R\$ 9,99	R\$ 1.198,80	R\$ 1.198,80	
	Mertiolate	12	Und	40	R\$ 13,49	R\$ 539,60	R\$ 539,60	

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

	Luva de procedimento com/sem pó - g	12	Und	60	R\$ 43,00	R\$ 2.580,00	R\$ 2.580,00	
	Luva de procedimento com/sem pó - m	12	Und	50	R\$ 32,99	R\$ 1.649,50	R\$ 1.649,50	
	Pomada para assadura	12	Und	100	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00	
	Óleo de girassol	12	Und	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	
TOTAL							R\$ 63.760,22	

PESQUISA DE PREÇO (COTAÇÃO) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/ITENS DE CONSUMO

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	ETAPA/FASE	Casa Nova Orçamento I (valor unitário)	WF Carnes Orçamento II (valor unitário)	Nossa Senhora de Fátima Orçamento III (valor unitário)	Valor Praticado (menor valor cotado)
1.	Carne Moída	R\$ 34,50	R\$ 28,99	R\$ 28,00	R\$ 28,00
2.	Coxa e Sobre Coxa de Frango	R\$ 14,50	R\$ 14,99	R\$ 13,50	R\$ 13,50
3.	Fígado bovino	R\$ 14,50	R\$ 14,49	R\$ 13,80	R\$ 13,80
4.	File de Peito de Frango	R\$ 23,50	R\$ 27,99	R\$ 22,80	R\$ 22,80
5.	File de peixe	R\$ 47,50	R\$ 34,99	R\$ 46,00	R\$ 34,99
6.	Linguiça Mista	R\$ 22,50	R\$ 18,99	R\$ 21,00	R\$ 21,00
7.	Patinho Bovino	R\$ 46,50	R\$ 39,99	R\$ 45,00	R\$ 39,99
8.	Empanado de Frango	R\$ 2,50	R\$ 1,99	R\$ 1,95	R\$ 1,95
9.	Carne de hambúrguer	R\$ 1,50	R\$ 0,97	R\$ 1,30	R\$ 0,97
10.	Calabresa		R\$ 29,99		R\$ 29,99
11.	Carne Bovina	R\$ 46,50	R\$ 35,99	R\$ 33,00	R\$ 33,00
12.	Ovos	R\$ 26,50	R\$ 23,99	R\$ 25,50	R\$ 23,99

Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Monitoramento e Avaliação- Termo de Fomento

PESQUISA DE PREÇO (COTAÇÃO) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/ITENS DE CONSUMO					
QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS (MATERIAL ODONTOLÓGICO)					
ITEM	ETAPA/FASE	Saudental (valor unitário)	EPI Saudental Orçamento II (valor unitário)	Orçamento III (valor unitário)	Valor Praticado (menor valor cotado)
1	Ácidos fosfóricos 37%	R\$5,85	R\$11,90		R\$
2	Adesivo resinoso universal AMBAR	R\$49,90	R\$97,50		R\$49,90
3	Água destilada (5 LTS)	R\$15,20	R\$15,90		R\$15,20
4	Agulhas para anestésico curta (CAIXA)	R\$44,00	R\$69,90		R\$44,00
5	Agulhas para anestésico longa (CAIXA)	R\$44,00	R\$69,90		R\$44,00
6	Álcool 70% (LTS)	R\$10,00	R\$12,90		R\$10,00
7	Álcool 90% (LTS)	R\$17,00	-----		R\$17,00
8	Alginato	R\$32,90	R\$32,90		R\$32,90
9	Anestésico lidocaína com vaso (CAIXA)	R\$216,20	-----		R\$216,20
10	Anestésico mepivacaina sem vaso (CAIXA)	R\$213,10	-----		R\$213,10
11	Anestésico xilocaína tópico (CAIXA)	R\$23,99	R\$		R\$
12	Aplicadores do tipo microbrush (CAIXA C/100)	R\$12,90	R\$15,90		R\$12,90
13	Babador descartável (PACOTES C/100)	R\$23,15	R\$22,90		R\$22,90
14	Brocas esféricas diamantadas tam. FG3168	R\$5,90	R\$7,90		R\$5,90
15	Brocas tipo endo z	R\$22,90	R\$39,90		R\$22,90
18	Brocas esféricas diamantadas 1012	R\$5,90	R\$7,90		R\$5,90
19	Brocas esféricas diamantadas 1014	R\$5,90	R\$7,90		R\$5,90
20	Brocas esféricas diamantadas tam 1016	R\$5,90	R\$7,90		R\$5,90
26	Fios de sutura agulhadas de nylon 3.0 (CAIXA)	R\$52,90	R\$55,90		R\$52,90
27	Tira de lixa de aço em 6mm (CAIXA)	R\$15,00	R\$17,90		R\$15,00
31	Cimentos de hidróxido de cálcio	R\$14,90	R\$8,90		R\$8,90
32	Cimentos de ionômero de vidro pó e líquido	R\$81,00	R\$99,90		R\$81,00
33	Cimentos de ionômero fotopolimerizável	R\$92,90	R\$85,90		R\$85,90
34	Clorexidina 0,12% (LTS)	R\$34,65	R\$34,65		R\$34,65
35	Clorexidina 2% (LTS)	R\$29,90	R\$17,90		R\$17,90
41	Detergente enzimático (LTS) (ciclo zime)	R\$33,60	R\$44,90		R\$33,60
42	E.D.T.A.	R\$7,10	R\$12,90		R\$7,10
43	Escovas de Robson	R\$9,00	R\$2,59		R\$
44	Esponja de fibrina hemospon (CAIXA)	R\$64,99	R\$89,90		R\$64,99
45	Evidenciadores de placa	R\$13,10	R\$14,90		R\$13,10
47	Fios de sutura agulhadas 4.0 de nylon (CAIXA)	R\$52,90	R\$55,90		R\$52,90
48	Fitas adesivas (autoclave)	R\$8,90	R\$8,95		R\$8,90
49	Fixador radiográfico	R\$38,00	R\$24,90		R\$24,90

Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Monitoramento e Avaliação- Termo de Fomento

50	Flúor tópico	R\$7,30	R\$9,90		R\$7,30
51	Gesso 1KG	R\$11,30	R\$7,90		R\$7,90
56	Lâmina de bisturi 11 (CAIXA)	R\$50,00	R\$59,90		R\$50,00
57	Lâmina de bisturi 15 (CAIXA)	R\$50,00	R\$59,90		R\$50,00
58	Lençol de borracha (CAIXA)	R\$29,90	R\$32,90		R\$29,90
64	Luvas látex de procedimento sem pó P (CAIXA)	R\$36,15	R\$35,90		R\$35,90
65	Luvas látex de procedimento PP (CAIXA)	R\$35,40	R\$35,90		R\$35,40
66	Máscara descartável com elástico (PACOTE)	R\$10,65	R\$10,90		R\$10,65
67	Matriz acetato (CAIXA)	R\$2,15	R\$1,89		R\$1,89
68	Matriz de aço 0,05mm	R\$2,25	R\$1,89		R\$1,89
69	Matriz de aço 0,07mm	R\$2,25	R\$1,89		R\$1,89
70	Óculos de proteção	R\$6,90	R\$8,90		R\$6,90
71	Óleos lubrificante para caneta de alta rotação e óleo para caneta de baixa rotação	R\$25,90	R\$34,90		R\$25,90
72	Pacotes de rolinhos de algodão (PACOTE)	R\$3,65	R\$3,99		R\$3,65
73	Pasta profilática	R\$5,49	R\$13,90		R\$5,49
74	Resinas composta fotopolimerizável cor A1	R\$99,00	R\$95,90		R\$95,90
75	Resinas composta fotopolimerizável cor A2	R\$99,00	R\$95,90		R\$95,90

76	Resinas composta polimerizável A3	R\$99,00	R\$95,90		R\$95,90
77	Resinas compostas fotopolimerizável cor A3,5	R\$99,00	R\$95,90		R\$95,90
78	Revelador radiográfico	R\$38,00	R\$24,90		R\$24,90
79	Rolos de grau cirúrgico 0,5x100	R\$34,70	R\$69,90		R\$34,70
80	Rolos de grau cirúrgico 15x100	R\$103,89	R\$99,90		R\$99,90
81	Taças de borrachas	R\$9,50	R\$2,97		R\$2,97
82	Testes biológicos	R\$42,90	R\$54,90		R\$42,90
83	Verniz com flúor	R\$31,45	R\$59,90		R\$31,45

PESQUISA DE PREÇO (COTAÇÃO) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/ITENS DE CONSUMO

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS (INSUMOS MÉDICOS)

ITEM	ETAPA/FASE	Permanente (valor unitário)	Farmaúcia Orçamento II (valor unitário)	São Francisco Orçamento III (valor unitário)	Rede Farma Orçamento IV (valor unitário)	Valor Praticado (menor valor cotado)
84	Aas 100 mg	R\$ 9,61			R\$ 4,99	R\$ 4,99
85	Acetilcisteína	R\$ 23,28	R\$ 23,00	R\$ 23,84	R\$ 19,99	R\$19,99
86	Aalênia	R\$ 138,57	R\$ 135,00	R\$ 159,74	R\$ 138,57	R\$ 135,00
87	Apixabana 2,5 mg	R\$ 106,30	R\$ 40,00		R\$ 83,52	R\$ 40,00
88	Captopril 25mg	R\$ 3,49	R\$ 5,00	R\$ 2,99	R\$ 8,84	R\$ 2,99
89	Carvedilol 3,25mg	R\$ 17,20	R\$ 14,00	R\$ 9,36	R\$ 10,80	R\$ 9,36
90	Cimegripe	R\$ 12,49	R\$ 19,00	R\$ 19,99	R\$ 14,99	R\$ 12,49

Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Monitoramento e Avaliação- Termo de Fomento

91	Creme barreira	R\$ 113,91	R\$ 99,00			R\$99,00
92	Dipirona 500mg	R\$ 5,05	R\$ 5,00	R\$ 13,19	R\$ 3,99	R\$ 3,99
93	Diupress 25+5mg	R\$ 41,53	R\$ 47,00		R\$ 36,06	R\$ 36,06
94	FERNERGAN 25 mg	R\$ 18,42	R\$ 7,00		R\$ 16,07	R\$ 7,00
95	Flora til 100	R\$ 48,99	R\$ 56,00	R\$ 53,76	R\$ 48,59	R\$ 48,59
96	HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg	R\$ 2,49	R\$ 4,00	R\$ 2,49	R\$ 3,39	R\$ 2,49
97	LOSARTANA 50 mg	R\$ 6,87	R\$ 5,00	R\$ 3,33	R\$ 5,36	R\$ 3,33
98	Neo b	R\$ 79,96	R\$ 173,00		R\$ 136,58	R\$79,96
99	ROSUVASTANTINA 20 mg	R\$ 35,42	R\$ 22,00	R\$ 14,99	R\$ 15,10	R\$ 14,99
100	SINTOCALMY 600 mg	R\$ 77,99	R\$ 187,00		R\$ 69,86	R\$ 69,86
101	SINVASTANTINA 20 mg	R\$ 7,85	R\$ 10,00	R\$ 5,58	R\$ 7,83	R\$ 5,58
102	Vitamina c	R\$ 12,99	R\$ 10,00	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$10,00
103	Vitamina d	R\$ 29,99	R\$ 18,00	R\$ 48,49		R\$ 18,00
104	Esparadrapo	R\$ 5,99	R\$ 5,00	R\$ 7,99	R\$ 14,49	R\$ 5,00
105	Gazes compressa	R\$ 2,49	R\$ 2,00	R\$ 1,49	R\$ 2,49	R\$1,49
106	Band aid	R\$ 13,49	R\$ 15,00	R\$ 7,49	R\$ 16,00	R\$ 7,49
107	Pomada hirodoid	R\$ 45,99	R\$ 44,00	R\$ 47,01	R\$ 38,06	R\$ 38,06
108	Lenço humedecido	R\$ 13,99	R\$ 12,00	R\$ 6,99	R\$ 11,99	R\$ 6,99
109	Talco	R\$ 9,99	R\$ 15,00	R\$ 13,99	R\$ 15,49	R\$ 9,99

110	Mertiolate	R\$ 45,99	R\$ 29,00	R\$ 13,49	R\$ 42,90	R\$ 13,49
111	Luva de procedimento com/sem pó - g	R\$ 44,99	R\$ 43,00		R\$ 43,00	R\$43,00
112	Luva de procedimento com/sem pó - m	R\$ 56,99	R\$ 43,00	R\$ 32,99	R\$ 43,00	R\$ 32,99
113	Pomada para assadura	R\$ 11,90	R\$ 15,00	R\$ 14,99	R\$ 19,99	R\$ 11,90
114	Óleo de girassol	R\$ 11,99	R\$ 10,00	R\$ 14,99	R\$ 29,99	R\$10,00

ASSINATURA

LOCAL DATA ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL

OBRA-ANEXO V

DETALHAMENTO DA OBRA - PROPOSTA

01- AMBIENTE/ UNIDADE(S) FUNCIONAL COM INTERVENÇÃO

02- DEFINIÇÃO

03- RESUMO DE ÁREAS

INTERVENÇÃO PROPOSTA	ÁREA (M2)	VALOR (R\$)	AREA TOTAL (M2)	
			Anterior a Intervenção	Posterior à intervenção
CONSTRUÇÃO				
AMPLIAÇÃO				
REFORMA				

Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Monitoramento e Avaliação- Termo de Fomento

TOTAL					
04- ENDEREÇO DA OBRA					
PESQUISA DE PREÇO (COTAÇÃO) - OBRA					
QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS					
ITEM	ETAPA/FASE		Orçamento II (valor unitário)	Orçamento III (valor unitário)	Valor Praticado (menor valor cotado)
ASSINATURA					
<p>INCLUIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:</p> <p>01-Projeto Básico de Arquitetura (PBA) deverá estar de acordo com as RDC 50/02 e RDC 51/11 e suas alterações, estabelecidas pela Anvisa. (Deve conter Planta baixa, ART original, Aprovação do órgão competente, Licença Ambiental se cabível). O PBA deverá ser encaminhado com a aprovação da Vigilância Sanitária local.</p> <p>02-Relatório Técnico (RT), contemplando Planilhas Orçamentárias; Memorial Descritivo (especificar todas as intervenções contidas na proposta); Cronograma Físico-financeiro (deve incluir cronograma de execução físico-financeiro); Memória de cálculo; Cronograma de execução, especificação de materiais por ambiente e memorial fotográfico.</p> <p>03-Projetos que envolvam imóveis tombados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan): licença prévia fornecida pelo órgão competente.</p> <p>04-Projetos que envolvam instalações radioativas: licença de acordo com as normas do Conselho Nacional de Energia Nuclear (Cnen) nº 6.02.</p> <p>A proposta será submetida a avaliação dos técnicos das áreas competentes da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa.</p>					

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – ANEXO VI		
IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE		
01-NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA	02-EXERCÍCIO: 2025	03-UF: PB
04-C.N.P.J. 10.441.470/0001-44		
05- CNES – REGISTRO/DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 23/03/2024		

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
META:					
Mês	Concedente	Proponente	Mês	Concedente	Proponente (Contrapartida)
Outubro/25	R\$ 248.000,00		Abril/26		
Novembro/25			Maior/26		
Dezembro/25			Junho/26		
Janeiro/26			Julho/26		
Fevereiro/26			Agosto/26		
Março/26			Setembro/26		

OBS: Havendo contrapartida financeira, a mesma deverá ser em parcela única e de acordo com o desembolso da concedente;

TOTAL GERAL DE RECURSOS R\$	
ASSINATURA	
_____ LOCAL	_____ DATA
GEORGE BATISTA PEREIRA FILHO:42395313300 ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL	
Assinado de forma digital por GEORGE BATISTA PEREIRA FILHO:42395313300 Dados: 2025.09.25 14:29:25 -03'00'	

Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Monitoramento e Avaliação- Termo de Fomento

A área Técnica da SMS, através da Diretoria de Atenção Saúde-Coordenadora da Área Técnica da Saúde da Criança, após solicitação realizada por essa comissão para análise e pronunciamento quanto a compatibilidade do objeto e metas propostos com as com as Políticas Públicas de Saúde e Plano Municipal de Saúde, se há demanda que justifique a realização do projeto ou se há serviços e ações que possam ser sugeridos para inclusão na proposta, se manifestou favorável ao projeto, conforme descrito abaixo e constantes despacho 01,02, 03 e 04:

Após a análise do Plano de Trabalho apresentado através das emendas Municipais nº 204 de autoria do vereador Carlos Henrique da Costa; 267 de autoria do vereador Durval Ferreira da Silva Filho e 331 de autoria do vereador João Bosco dos Santos, observamos a viabilidade da Realização da ação social contínua “Bem Mais Saúde”, através de atividades voltadas à promoção da saúde, prevenção de doenças, educação em saúde, apoio nutricional e saúde bucal, com foco em crianças com deficiências, adolescentes em situação de risco e homens em situação de rua, beneficiários dos serviços da Fundação São Padre Pio de Pietrelcina.

META 1 – AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA BENEFICIÁRIOS DA AÇÃO

A entidade apresentou no Plano de Aplicação do Plano de Trabalho, a previsão de desembolso para pagamento **R\$ 64.012,00 (Sessenta e quatro mil e doze reais)** destinado à aquisição de insumos e medicamentos para os beneficiários da ação -Fornecimento de medicamentos e insumos médicos para assegurar o acesso contínuo a medicamentos e insumos básicos de saúde para os atendidos nas unidades, com impacto direto na prevenção e tratamento de doenças, conforme relação abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aas 100 mg	40	Unidade	R\$ 4,99	R\$ 199,60
2	Fraldas (P, M, G, GG)	180	Unidade	R\$ 39,90	R\$ 7.182,00
3	Leite Fortini	100	Unidade	R\$ 109,00	R\$ 10.900,00
4	Acetilcisteína	100	Unidade	R\$ 19,99	R\$ 1.999,00
5	Aalênia	50	Unidade	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
6	Apixabana 2,5 mg	60	Unidade	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
7	Captopril 25mg	150	Unidade	R\$ 2,99	R\$ 448,50
8	Carvedilol 3,25mg	35	Unidade	R\$ 9,36	R\$ 327,60
9	Cimegripe	40	Unidade	R\$ 12,49	R\$ 499,60
10	Creme barreira	40	Unidade	R\$ 99,00	R\$ 3.960,00
11	Dipirona 500mg	35	Unidade	R\$ 3,99	R\$ 139,65
12	Diupress 25+5mg	30	Unidade	R\$ 36,06	R\$ 1.081,80
13	FERNERGAN 25 mg	100	Unidade	R\$ 7,00	R\$ 700,00
14	Flora til 100	45	Unidade	R\$ 48,59	R\$ 2.186,55
15	HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg	90	Unidade	R\$ 2,49	R\$ 224,10
16	LOSARTANA 50 mg	50	Unidade	R\$ 3,33	R\$ 166,50
17	Neo b	30	Unidade	R\$ 79,96	R\$ 2.398,80
18	ROSUVASTANTINA 20 mg	70	Unidade	R\$ 14,99	R\$ 1.049,30

Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Monitoramento e Avaliação- Termo de Fomento

19	SINTOCALMY 600 mg	25	Unidade	R\$ 69,86	R\$ 1.746,50
20	SINVASTANTINA 20 mg	60	Unidade	R\$ 5,58	R\$ 334,80
21	Vitamina c	150	Unidade	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
22	Vitamina d	150	Unidade	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
23	Esparadrapo	85	Unidade	R\$ 5,00	R\$ 425,00
24	Gazes compressa	500	Unidade	R\$ 1,49	R\$ 745,00
25	Band aid	90	Unidade	R\$ 7,49	R\$ 674,10
26	Pomada hirodoid	120	Unidade	R\$ 38,06	R\$ 4.567,20
27	Lenço umedecido	150	Unidade	R\$ 6,99	R\$ 1.048,50
28	Talco	120	Unidade	R\$ 9,99	R\$ 1.198,80
29	Mertiolate	40	Unidade	R\$ 13,49	R\$ 539,60
30	Luva de procedimento com/sem pó	60	Unidade	R\$ 43,00	R\$ 2.580,00
31	Luva de procedimento com/sem pó	50	Unidade	R\$ 32,99	R\$ 1.649,50
32	Pomada para assadura	100	Unidade	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
33	Óleo de girassol	50	Unidade	R\$ 10,00	R\$ 500,00
TOTAL					R\$ 64.012,00

Haja vista a natureza da despesa, qual seja, Auxílio e Subvenção Social, a entidade apresentou pesquisa (cotações) com as seguintes empresas: Drogatim Drogarias -CNPJ:06.198.619/0020- 00, Farmanucia- CNPJ: 40.956.591/0001-90, Farmácia São Francisco- CNPJ: 52.919.877/0001-84 e Sites especializados, conforme documentos acostados.

A Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através do Setor de Pesquisa de Preço realizou cotações para os serviços e itens solicitados no referente Plano de Trabalho e conforme “Despacho 7”, esse setor atesta que os preços estão de acordo com os praticados no mercado, no período compreendido da pesquisa.

Considerando a solicitação por meio do Proc nº 17.474/2025, para atender a FUNDAÇÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA por meio do protocolo 87.542/2025, onde manifestou interesse em executar as propostas de trabalho, referente às Emendas Municipais nº 204 de autoria do vereador Carlos Henrique da Costa, nº 267 de Durval Ferreira da Silva Filho e nº 331 de autoria do vereador João Bosco dos Santos, todos de Subvenção Social.

Informamos que a busca de preços realizada para este processo seguiu o artigo 5º decreto de nº 10.251/2023 no que tange a realização de pesquisa de preços no âmbito da Prefeitura Municipal de João Pessoa que estabelece parâmetros obrigatórios dos quais são;

I – Preços registrados ou praticados no âmbito da Prefeitura Municipal de João Pessoa, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Banco de Preços em Saúde, entre outros, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso;

V – Preço de referência – TCE – PB, disponível no endereço eletrônico precodereferencia.tce.pb.gov.br, ou a outra ferramenta que o substitua, desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, devendo ser priorizados os preços dos órgãos públicos;

VI...

VII...

- 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I, a III;*

Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Monitoramento e Avaliação- Termo de Fomento

Além dos parâmetros acima estabelecidos, ainda incluímos preços registrados no SIGEM - Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS.

Informamos que todas as Pesquisas de Preços estão de acordo com os parâmetros do artigo 22, §1º do Decreto 9.005/2017.

Após busca e cumprimento dos parâmetros acima estabelecidos, os valores disponibilizados foram inseridos no Mapa Comparativo, atesta-se que os preços estão de acordo com os praticados no mercado, no período compreendido da pesquisa;

Após finalizado o Mapa sem disparidade, informamos que o item 4.17 ficou apenas com 2 valores para compor sua cesta de preços.

Após análise da proposta apresentada pela entidade, a **“Aquisição de insumos e medicamentos para os beneficiários da ação -Fornecimento de medicamentos e insumos médicos para assegurar o acesso contínuo a medicamentos e insumos básicos de saúde para os atendidos nas unidades, com impacto direto na prevenção e tratamento de doenças”**, no valor total de **R\$ 64.012,00 (Sessenta e quatro mil e doze reais)**deverá ser executado conforme apresentado pela proponente e se dará em observância aos valores de referência cotados quando da seleção da proposta mais vantajosa para execução do objeto proposto.

O valor que ultrapassar o total da Emenda deverá ser custeado com recurso próprio da entidade.

Ressaltamos que, conforme Art. 59- CAPÍTULO XVII - DAS COMPRAS, CONTRATAÇÕES EXECUÇÃO DA DESPESA, do Decreto Municipal nº 9.005 de 11 de Agosto de 2017, as compras e contratações de bens e serviços pela organização da sociedade civil com recursos transferidos pela administração pública municipal adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado, no entanto recomendamos que as contratações das empresas especializadas deverão seguir os critérios de compras públicas, no que se refere aos valores mais vantajosos e as empresas contratadas deverão estar devidamente regularizada, conforme legislação vigente.

No caso de contratação de serviços que exijam profissões regulamentadas para sua execução, a(s) Pessoa(s) Jurídica(s) deve(m) ser apresentada(s) em conformidade com a(s) exigência(s) da regulamentação específica.

O período de execução da meta será de acordo com o estabelecido no “Plano de Trabalho” é de 12(doze) meses a ocorrer nos exercícios financeiros de 2025 e 2026, contados a partir da publicação do Termo de Fomento e transferência do recurso.

A Prestação de Contas final deve se dar em até 90 (noventa) dias contados da conclusão da execução do objeto em conformidade com Art. 69, da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

META 2 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ITENS DE CONSUMO.

A entidade apresentou no Plano de Aplicação do Plano de Trabalho, a previsão de desembolso para pagamento **R\$ 53.782,20 (Cinquenta e três mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)** destinado à aquisição de gêneros alimentícios e insumos para realização de ações educativas e fornecimentos de alimentação balanceada -Fornecimento regular de alimentação adequada, conforme relação abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	PERÍODO DE ABASTECIMENTO (Meses)	VALOR TOTAL
1	Carne Moída	20	KG	R\$ 28,00	12	R\$ 6.720,00
2	Coxa e Sobre Coxa de Frango	20	KG	R\$ 13,50	12	R\$ 3.240,00
3	Fígado bovino	10	KG	R\$ 13,80	12	R\$ 1.656,00
4	File de Peito de	20	KG	R\$ 22,80	12	R\$ 5.472,00

Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Monitoramento e Avaliação- Termo de Fomento

	Frango					
5	File de peixe	20	KG	R\$ 34,99	12	R\$ 8.397,60
6	Linguiça Mista	20	KG	R\$ 21,00	12	R\$ 5.040,00
7	Patinho Bovino	20	KG	R\$ 39,99	12	R\$ 9.597,60
8	Empanado de Frango	20	KG	R\$ 1,95	12	R\$ 468,00
9	Carne de hambúrguer	20	KG	R\$ 0,97	12	R\$ 232,80
10	Calabresa	10	KG	R\$ 29,99	12	R\$ 3.598,80
11	Carne Bovina	20	KG	R\$ 33,00	12	R\$ 7.920,00
12	Ovos (30unid)	5	BANDEJA	R\$ 23,99	12	R\$ 1.439,40
TOTAL GERAL						R\$ 53.782,20

Haja vista a natureza da despesa, qual seja, Auxílio e Subvenção Social, a entidade apresentou pesquisa (cotações) com as seguintes empresas: LL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI- CNPJ: 26.290.355/0001-56, conforme documentos acostados.

A Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através do Setor de Pesquisa de Preço realizou cotações para os serviços e itens solicitados no referente Plano de Trabalho e conforme “Despacho 7”, esse setor atesta que os preços estão de acordo com os praticados no mercado, no período compreendido da pesquisa.

Considerando a solicitação por meio do Proc nº 17.474/2025, para atender a FUNDAÇÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA por meio do protocolo 87.542/2025, onde manifestou interesse em executar as propostas de trabalho, referente às Emendas Municipais nº 204 de autoria do vereador Carlos Henrique da Costa, nº 267 de Durval Ferreira da Silva Filho e nº 331 de autoria do vereador João Bosco dos Santos, todos de Subvenção Social.

Informamos que a busca de preços realizada para este processo seguiu o artigo 5º decreto de nº 10.251/2023 no que tange a realização de pesquisa de preços no âmbito da Prefeitura Municipal de João Pessoa que estabelece parâmetros obrigatórios dos quais são;

I – Preços registrados ou praticados no âmbito da Prefeitura Municipal de João Pessoa, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Banco de Preços em Saúde, entre outros, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso;

V – Preço de referência – TCE – PB, disponível no endereço eletrônico precodereferencia.tce.pb.gov.br, ou a outra ferramenta que o substitua, desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, devendo ser priorizados os preços dos órgãos públicos;

VI ...

VII...

- 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I, a III;*

Além dos parâmetros acima estabelecidos, ainda incluímos preços registrados no SIGEM - Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS.

Informamos que todas as Pesquisas de Preços estão de acordo com os parâmetros do artigo 22, §1º do Decreto 9.005/2017.

Após busca e cumprimento dos parâmetros acima estabelecidos, os valores disponibilizados foram inseridos no Mapa Comparativo, atesta-se que os preços estão de acordo com os praticados no mercado, no período compreendido da pesquisa;

Após finalizado o Mapa sem disparidade, informamos que o item 4.17 ficou apenas com 2 valores para compor sua cesta de preços.

Após análise da proposta apresentada pela entidade, a “Aquisição de gêneros alimentícios e insumos para realização de ações educativas e fornecimentos de alimentação balanceada”, no valor total de R\$ 53.782,20 (Cinquenta e três mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) deverá ser executado

Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Monitoramento e Avaliação- Termo de Fomento

conforme apresentado pela proponente e se dará em observância aos valores de referência cotados quando da seleção da proposta mais vantajosa para execução do objeto proposto.

O valor que ultrapassar o total da Emenda deverá ser custeado com recurso próprio da entidade.

Ressaltamos que, conforme Art. 59- CAPÍTULO XVII - DAS COMPRAS, CONTRATAÇÕES EXECUÇÃO DA DESPESA, do Decreto Municipal nº 9.005 de 11 de Agosto de 2017, as compras e contratações de bens e serviços pela organização da sociedade civil com recursos transferidos pela administração pública municipal adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado, no entanto recomendamos que as contratações das empresas especializadas deverão seguir os critérios de compras públicas, no que se refere aos valores mais vantajosos e as empresas contratadas deverão estar devidamente regularizada, conforme legislação vigente.

No caso de contratação de serviços que exijam profissões regulamentadas para sua execução, a(s) Pessoa(s) Jurídica(s) deve(m) ser apresentada(s) em conformidade com a(s) exigência(s) da regulamentação específica.

O período de execução da meta será de acordo com o estabelecido no “Plano de Trabalho” é de 12(doze) meses a ocorrer nos exercícios financeiros de 2025 e 2026, contados a partir da publicação do Termo de Fomento e transferência do recurso.

A Prestação de Contas final deve se dar em até 90 (noventa) dias contados da conclusão da execução do objeto em conformidade com Art. 69, da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

META 3 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

A entidade apresentou no Plano de Aplicação do Plano de Trabalho, a previsão de desembolso para pagamento **R\$ 68.236,86 (Sessenta e oito mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos)** destinado à aquisição de materiais odontológicos para o atendimento odontológico com uso de materiais específicos e manutenção do fluxo regular de atendimentos odontológicos com insumos de qualidade, garantindo a continuidade dos cuidados com a saúde bucal, conforme relação abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácidos fosfóricos 37%	50	Und	R\$ 5,85	R\$ 292,50
2	Adesivo resinoso universal AMBAR	40	Und	R\$ 49,90	R\$ 1.996,00
3	Água destilada (5 LTS)	50	Und	R\$ 15,20	R\$ 760,00
4	Agulhas para anestésico curta (CAIXA)	25	Und	R\$ 44,00	R\$ 1.100,00
5	Agulhas para anestésico longa (CAIXA)	40	Und	R\$ 44,00	R\$ 1.760,00
6	Álcool 70% (LTS)	60	Und	R\$ 10,00	R\$ 600,00
7	Álcool 90% (LTS)	50	Und	R\$ 17,00	R\$ 850,00
8	Alginato	50	Und	R\$ 32,90	R\$ 1.645,00
9	Anestésico lidocaína com vaso (CAIXA)	20	Und	R\$ 136,00	R\$ 2.720,00

Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Monitoramento e Avaliação- Termo de Fomento

10	Anestésico mepivacaina sem vaso	20	Und	R\$ 216,20	R\$ 4.324,00
11	Anestésico xilocaína tópico (CAIXA)	10	Und	R\$ 213,10	R\$ 2.131,00
12	Aplicadores do tipo microbrush (CAIXA C/100)	90	Und	R\$ 23,99	R\$ 2.159,10
13	Babador descartável (PACOTES C/100)	150	Und	R\$ 12,90	R\$ 1.935,00
14	Brocas esféricas diamantadas tam.FG3168	150	Und	R\$ 5,90	R\$ 885,00
15	Brocas tipo endo z	60	Und	R\$ 22,90	R\$ 1.374,00
16	Brocas esféricas diamantadas 1012	240	Und	R\$ 5,90	R\$ 1.416,00
17	Brocas esféricas diamantadas 1014	240	Und	R\$ 5,90	R\$ 1.416,00
18	Brocas esféricas diamantadas tam 1016	240	Und	R\$ 5,90	R\$ 1.416,00
19	Fios de sutura agulhadas de nylon 3.0 (CAIXA)	25	Und	R\$ 52,90	R\$ 1.322,50
20	Tira de lixa de aço em 6mm (CAIXA)	50	Und	R\$ 15,00	R\$ 750,00
21	Cimentos de hidróxido de cálcio	24	Und	R\$ 8,90	R\$ 213,60
22	Cimentos de ionômero de vidro pó e líquido	15	Und	R\$ 81,00	R\$ 1.215,00
23	Cimentos de ionômero fotopolimerizável	15	Und	R\$ 85,90	R\$ 1.288,50
24	Clorexidina 0,12% (LTS)	35	Und	R\$ 34,65	R\$ 1.212,75
25	Clorexidina 2% (LTS)	60	Und	R\$ 17,90	R\$ 1.074,00
26	Detergente enzimático (LTS) (ciclo zime)	40	Und	R\$ 33,60	R\$ 1.344,00
27	E.D.T.A.	80	Und	R\$ 4,10	R\$ 328,00
28	Escovas de Robson	240	Und	R\$ 2,59	R\$ 621,60
29	Evidenciadores de placa	24	Und	R\$ 13,10	R\$ 314,40
30	Fios de sutura agulhadas 4.0 de nylon (CAIXA)	20	Und	R\$ 52,90	R\$ 1.058,00
31	Fitas adesivas (autoclave)	60	Und	R\$ 8,90	R\$ 534,00
32	Fixador radiográfico	40	Und	R\$ 24,90	R\$ 996,00
33	Flúor tópico	26	Und	R\$ 7,30	R\$ 189,80
34	Gesso 1KG	24	Und	R\$ 7,90	R\$ 189,60
35	Lâmina de bisturi 11 (CAIXA)	20	Und	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
36	Lâmina de bisturi 15 (CAIXA)	24	Und	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
37	Lençol de borracha (CAIXA)	24	Und	R\$ 29,90	R\$ 717,60
38	Luvas látex de procedimento sem pó P (CAIXA)	40	Und	R\$ 35,90	R\$ 1.436,00
39	Luvas látex de procedimento PP (CAIXA)	40	Und	R\$ 35,40	R\$ 1.416,00
40	Máscara descartável com elástico (PACOTE)	60	Und	R\$ 10,65	R\$ 639,00
41	Matriz de aço 0,05mm	70	Und	R\$ 1,89	R\$ 132,30
42	Matriz de aço 0,07mm	75	Und	R\$ 1,89	R\$ 141,75

Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Monitoramento e Avaliação- Termo de Fomento

43	Óculos de proteção	60	Und	R\$ 6,90	R\$ 414,00
44	Óleos lubrificante para caneta de alta rotação e óleo para caneta de baixa rotação	40	Und	25,9	R\$ 1.036,00
45	Pacotes de rolinhos de algodão (PACOTE)	300	Und	R\$ 3,65	R\$ 1.095,00
46	Pasta profilática	60	Und	R\$ 5,49	R\$ 329,40
47	Resinas composta fotopolimerizável cor A2	30		R\$ 95,90	R\$ 2.877,00
48	Resinas composta polimerizável A3	20	Und	R\$ 95,90	R\$ 1.918,00
49	Resinas compostas fotopolimerizável cor A3,5	20	Und	R\$ 95,90	R\$ 1.918,00
50	Revelador radiográfico	20	Und	R\$ 24,90	R\$ 498,00
51	Rolos de grau cirúrgico 0,5x100	60	Und	R\$ 34,70	R\$ 2.082,00
52	Rolos de grau cirúrgico 15x100	40	Und	R\$ 99,90	R\$ 3.996,00
53	Taças de borrachas	120	Und	R\$ 2,97	R\$ 356,40
54	Testes biológicos	40	Und	R\$ 42,90	R\$ 1.716,00
55	Verniz com flúor	60	Und	R\$ 31,45	R\$ 1.887,00
TOTAL					R\$ 68.236,80

Haja vista a natureza da despesa, qual seja, Auxílio e Subvenção Social, a entidade apresentou pesquisa (cotações) com as seguintes empresas: Saúde Dental Comercio e Representação LTDA- CNPJ:37072103000177, Epi Saude Dental Comercio se Produtos Odontologicos Ltda- CNPJ: 40.956.591/0001-90, conforme documentos acostados.

A Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através do Setor de Pesquisa de Preço realizou cotações para os serviços e itens solicitados no referente Plano de Trabalho e conforme “Despacho 7”, esse setor atesta que os preços estão de acordo com os praticados no mercado, no período compreendido da pesquisa.

Considerando a solicitação por meio do Proc nº 17.474/2025, para atender a FUNDAÇÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA por meio do protocolo 87.542/2025, onde manifestou interesse em executar as propostas de trabalho, referente às Emendas Municipais nº 204 de autoria do vereador Carlos Henrique da Costa, nº 267 de Durval Ferreira da Silva Filho e nº 331 de autoria do vereador João Bosco dos Santos, todos de Subvenção Social.

Informamos que a busca de preços realizada para este processo seguiu o artigo 5º decreto de nº 10.251/2023 no que tange a realização de pesquisa de preços no âmbito da Prefeitura Municipal de João Pessoa que estabelece parâmetros obrigatórios dos quais são;

I – Preços registrados ou praticados no âmbito da Prefeitura Municipal de João Pessoa, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Banco de Preços em Saúde, entre outros, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso;

V – Preço de referência – TCE – PB, disponível no endereço eletrônico precodereferencia.tce.pb.gov.br, ou a outra ferramenta que o substitua, desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, devendo ser priorizados os preços dos órgãos públicos;

VI ...

VII...

**Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Monitoramento e Avaliação- Termo de Fomento**

- 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I, a III;

Além dos parâmetros acima estabelecidos, ainda incluímos preços registrados no SIGEM - Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS.

Informamos que todas as Pesquisas de Preços estão de acordo com os parâmetros do artigo 22, §1º do Decreto 9.005/2017.

Após busca e cumprimento dos parâmetros acima estabelecidos, os valores disponibilizados foram inseridos no Mapa Comparativo, atesta-se que os preços estão de acordo com os praticados no mercado, no período compreendido da pesquisa;

Após finalizado o Mapa sem disparidade, informamos que o item 4.17 ficou apenas com 2 valores para compor sua cesta de preços.

Após análise da proposta apresentada pela entidade, a **“Aquisição de materiais odontológicos para o atendimento odontológico com uso de materiais específicos e manutenção do fluxo regular de atendimentos odontológicos com insumos de qualidade, garantindo a continuidade dos cuidados com a saúde bucal”**, no valor total de **R\$ 68.236,86 (Sessenta e oito mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos)** deverá ser executado conforme apresentado pela proponente e se dará em observância aos valores de referência cotados quando da seleção da proposta mais vantajosa para execução do objeto proposto.

O valor que ultrapassar o total da Emenda deverá ser custeado com recurso próprio da entidade.

Ressaltamos que, conforme Art. 59- CAPÍTULO XVII - DAS COMPRAS, CONTRATAÇÕES EXECUÇÃO DA DESPESA, do Decreto Municipal nº 9.005 de 11 de Agosto de 2017, as compras e contratações de bens e serviços pela organização da sociedade civil com recursos transferidos pela administração pública municipal adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado, no entanto recomendamos que as contratações das empresas especializadas deverão seguir os critérios de compras públicas, no que se refere aos valores mais vantajosos e as empresas contratadas deverão estar devidamente regularizada, conforme legislação vigente.

No caso de contratação de serviços que exijam profissões regulamentadas para sua execução, a(s) Pessoa(s) Jurídica(s) deve(m) ser apresentada(s) em conformidade com a(s) exigência(s) da regulamentação específica.

O período de execução da meta será de acordo com o estabelecido no “Plano de Trabalho” é de 12(doze) meses a ocorrer nos exercícios financeiros de 2025 e 2026, contados a partir da publicação do Termo de Fomento e transferência do recurso.

A Prestação de Contas final deve se dar em até 90 (noventa) dias contados da conclusão da execução do objeto em conformidade com Art. 69, da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

META 4 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE COORDENAÇÃO DO PROJETO, ASSESSORIA JURÍDICA E ASSESSORIA CONTÁBIL

A entidade apresentou no Plano de Aplicação do objeto, a previsão de desembolso para pagamento **R\$ R\$ 5.185,06 (Cinco mil cento e oitenta e cinco reais e seis centavos) mensais**, valor total **R\$ 62.220,72 (Sessenta e dois mil duzentos e vinte reais e setenta e dois centavos)** destinado à contratação de Serviço Técnico Especializado para Coordenação do Projeto, Assessoria Jurídica e Assessoria Contábil (Pessoa Jurídica ou MEI), por 12 meses, para garantir a regularidade jurídica e contábil da execução da ação, assegurando conformidade com as normas legais, transparência na gestão dos recursos e segurança na prestação de contas.

Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Monitoramento e Avaliação- Termo de Fomento

ITEM	DESCRIÇÃO DO PROFISSIONAL	QUANT	PERÍODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Prestação de Serviço Técnico Especializado para Coordenação do Projeto, Assessoria Jurídica e Assessoria Contábil (Pessoa Jurídica ou MEI)	01	12 Meses	R\$ 5.185,06	R\$ 62.220,72

Haja vista a natureza da despesa, qual seja, Subvenções Sociais a entidade apresentou proposta (cotação), com a seguinte empresa: Caio Lautini Oliveira de Sousa-CNPJ 35.167.529/0001-89; G&V Oliveira Advogado-CNPJ: 27.696.672/0001-30; Sousa Borges Sociedade Individual de Advocacia CNPJ: 59.371.466/0001-46; George de Oliveira Sociedade Individual de Advocacia CNPJ: 58.437.265/0001-31; Carlos Berg Consultoria e Serviços Contábeis-CNPJ nº 21.980.345/0001-29; Site Especializado em informações sobre cargos e salários do Brasil, conforme documentos acostados.

A Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através do Setor de Pesquisa de Preço realizou cotações para os serviços e itens solicitados no referente Plano de Trabalho e conforme “Despacho 7”, esse setor atesta que os preços estão de acordo com os praticados no mercado, no período compreendido da pesquisa.

Considerando a solicitação por meio do Proc nº 17.474/2025, para atender a FUNDAÇÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA por meio do protocolo 87.542/2025, onde manifestou interesse em executar as propostas de trabalho, referente às Emendas Municipais nº 204 de autoria do vereador Carlos Henrique da Costa, nº 267 de Durval Ferreira da Silva Filho e nº 331 de autoria do vereador João Bosco dos Santos, todos de Subvenção Social.

Informamos que a busca de preços realizada para este processo seguiu o artigo 5º decreto de nº 10.251/2023 no que tange a realização de pesquisa de preços no âmbito da Prefeitura Municipal de João Pessoa que estabelece parâmetros obrigatórios dos quais são;

I – Preços registrados ou praticados no âmbito da Prefeitura Municipal de João Pessoa, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Banco de Preços em Saúde, entre outros, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso;

V – Preço de referência – TCE – PB, disponível no endereço eletrônico precodereferencia.tce.pb.gov.br, ou a outra ferramenta que o substitua, desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, devendo ser priorizados os preços dos órgãos públicos;

VI ...

VII...

- *1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I, a III;*

Além dos parâmetros acima estabelecidos, ainda incluímos preços registrados no SIGEM - Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS.

Informamos que todas as Pesquisas de Preços estão de acordo com os parâmetros do artigo 22, §1º do Decreto 9.005/2017.

Após busca e cumprimento dos parâmetros acima estabelecidos, os valores disponibilizados foram inseridos no Mapa Comparativo, atesta-se que os preços estão de acordo com os praticados no mercado, no período compreendido da pesquisa;

Após finalizado o Mapa sem disparidade, informamos que o item 4.17 ficou apenas com 2 valores para compor sua cesta de preços.

Após análise da proposta apresentada pela entidade, a “Contratação de Serviço Técnico Especializado para Coordenação do Projeto, Assessoria Jurídica e Assessoria Contábil (Pessoa Jurídica ou MEI), por 12 meses, para garantir a regularidade jurídica e contábil da execução da ação, assegurando

Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Monitoramento e Avaliação- Termo de Fomento

conformidade com as normas legais, transparência na gestão dos recursos e segurança na prestação de contas” no valor total **R\$ 62.220,72 (Sessenta e dois mil duzentos e vinte reais e setenta e dois centavos)** deverá ser executado conforme apresentado pela proponente e se dará em observância aos valores de referência cotados quando da seleção da proposta mais vantajosa para execução do objeto proposto.

O valor que ultrapassar o total da Emenda deverá ser custeado com recurso próprio da entidade.

Ressaltamos que, conforme Art. 59- CAPÍTULO XVII - DAS COMPRAS, CONTRATAÇÕES EXECUÇÃO DA DESPESA, do Decreto Municipal nº 9.005 de 11 de Agosto de 2017, as compras e contratações de bens e serviços pela organização da sociedade civil com recursos transferidos pela administração pública municipal adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado, no entanto recomendamos que as contratações das empresas especializadas deverão seguir os critérios de compras públicas, no que se refere aos valores mais vantajosos e as empresas contratadas deverão estar devidamente regularizada, conforme legislação vigente.

No caso de contratação de serviços que exijam profissões regulamentadas para sua execução, a(s) Pessoa(s) Jurídica(s) deve(m) ser apresentada(s) em conformidade com a(s) exigência(s) da regulamentação específica.

O período de execução da meta será de acordo com o estabelecido no “Plano de Trabalho” é de 12(doze) meses a ocorrer nos exercícios financeiros de 2025 e 2026, contados a partir da publicação do Termo de Fomento e transferência do recurso.

A Prestação de Contas final deve se dar em até 90 (noventa) dias contados da conclusão da execução do objeto em conformidade com Art. 69, da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

III.1.b. Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei:

O Fundo Municipal de Saúde e o proponente executam ações destinadas ao público usuário do Sistema Único de Saúde (SUS). **A Fundação São Padre Pio de Pietrelcina, é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, beneficente, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, não tendo caráter político partidário, e é regida pelo presente Estatuto, regimento interno e legislação específica, conforme art. 1º do estatuto.**

Art. 1º. A Fundação São Padre Pio de Pietrelcina, é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, beneficente, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, não tendo caráter político partidário, e é regida pelo presente Estatuto, regimento interno e legislação específica.

A Fundação tem por finalidade promover cuidados de saúde em portadores de necessidades especiais, principalmente crianças com microcefalia como também portadora de patologias neurológicas e fomentar e apoiar projetos voltados à saúde, ao lazer, as atividades psicossociais e esportivas, conforme incisos III e IV do Art. 3º do Estatuto;

Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Monitoramento e Avaliação- Termo de Fomento

Art. 3º. A Fundação tem por finalidades:

I – Manter a Associação de Fiéis Filhos da Misericórdia;

II – Manter, incentivar, promover ações, projetos e programas sociais de interesse das comunidades carentes, objetos do seu trabalho;

III – promover cuidados de saúde em portadores de necessidades especiais, principalmente crianças com microcefalia como também portadora de patologias neurológicas;

IV – Fomentar e apoiar projetos voltados à saúde, ao lazer, as atividades psicossociais e esportivas;

Assim, tendo em vista que o SUS atua em rede e que esta é formada prioritariamente por entidades públicas, mas de forma complementar a integram entidades filantrópicas e privadas, vê-se que a proposta aqui em exame incide diretamente sobre os serviços assistenciais de prevenção e proteção postos à disposição dos usuários no Município, visto que os recursos, segundo a requerente, serão aplicados na manutenção e em custeio do projeto “**Ação Bem Mais Saúde – Promoção Integral da Saúde nas Casas de Acolhimento da FSPPP**” cujo objetivo geral consiste em **desenvolver ações contínuas de saúde que promovam a qualidade de vida e o bem-estar de pessoas em situação de vulnerabilidade, com foco na prevenção, orientação e atendimento em saúde física, bucal e nutricional, em articulação com os serviços sociais da Fundação São Padre Pio de Pietrelcina.**

A área Técnica da SMS, através da Diretoria de Atenção Saúde-Coordenadora da Área Técnica da Saúde da Criança, após solicitação realizada por essa comissão para análise e pronunciamento quanto a compatibilidade do objeto e metas propostos com as com as Políticas Públicas de Saúde e Plano Municipal de Saúde, se há demanda que justifique a realização do projeto ou se há serviços e ações que possam ser sugeridos para inclusão na proposta, se manifestou favorável ao projeto, conforme descrito abaixo e constantes despacho 01,02, 03 e 04:

Após a análise do Plano de Trabalho apresentado através das emendas Municipais nº 204 de autoria do vereador Carlos Henrique da Costa; 267 de autoria do vereador Durval Ferreira da Silva Filho e 331 de autoria do vereador João Bosco dos Santos, observamos a viabilidade da Realização da ação social contínua “Bem Mais Saúde”, através de atividades voltadas à promoção da saúde, prevenção de doenças, educação em saúde, apoio nutricional e saúde bucal, com foco em crianças com deficiências, adolescentes em situação de risco e homens em situação de rua, beneficiários dos serviços da Fundação São Padre Pio de Pietrelcina.

Apesar da entidade não está diretamente inserida na rede SUS, vê-se que o FMS e a proponente possuem identidade de interesses, na territorialidade do município pessoense, tendo seus usuários como público receptor de ações assistenciais, mormente as aqui identificadas, donde serão aplicados os recursos previstos no plano de aplicação da proposta.

III.1.c. Da viabilidade de execução da proposta:

O Plano de Trabalho, apresentado por meio do Protocolo-1Doc nº87.542/2025, Processo Administrativo nº17.474/2025, trouxe consigo a proposta e a mesma apresentou-se compatível com o previsto no artigo 22,

Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Monitoramento e Avaliação- Termo de Fomento

caput da Lei nº 13.019 de 2014 alterada pela Lei nº13.204¹² de 2015 e no artigo 22 do Decreto nº 9.005¹³, de 2017, a saber:

1. **Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;**
2. **Forma de Execuções das ações;**
3. **Descrições de Metas quantitativas e qualitativas (quando houver), mensuráveis a serem atingidas;**
4. **Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;**
5. **Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades abrangidas pela parceria;**
6. **Os valores financeiros das despesas são demonstrados por meio da apresentação de propostas de cotações tendo por preços de mercado os ali previstos.**
7. **Os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.**

III.1.d. Da verificação do cronograma de desembolso:

Em análise ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho foi observado a compatibilidade entre o objeto proposto, a viabilidade de aplicação (em despesas de custeio) e os interesses recíprocos da Secretaria Municipal de Saúde e a **Fundação Padre Pio de Pietrelcina** fundamentalmente no tocante à execução de ações assistenciais destinadas ao atendimento de público SUS. O repasse deverá ser realizado em parcela única, conforme planilha de cronograma de desembolso.

III.1.e. Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

Em conformidade com a Lei nº13.019/2014¹⁴ alterada pela Lei nº13.204/2015¹⁵, a administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil. A Prestação de Contas final deve se dar em até 90 (noventa) dias contados da conclusão da execução do objeto aprovado pela comissão ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder 01(um) ano, em conformidade com Art. 69, da Lei nº 13.019¹⁶/2014 alterada pela Lei nº13.204¹⁷/2015 e será analisada através do Relatório de “Prestação de Contas” Parcial e Final apresentados pela proponente.

¹²Op. Cit.

¹³Op. Cit.

¹⁴Op. Cit.

¹⁵Op. Cit.

¹⁶Op. Cit.

¹⁷Op. Cit.

Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Monitoramento e Avaliação- Termo de Fomento

A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e verificar os resultados e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas, conforme disposto no “CAPÍTULO XX – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS” do Decreto nº 9.005¹⁸.

Para fins de Prestação de Contas, a organização da sociedade civil deverá apresentar relatório de execução do objeto, no qual deve conter elementos para avaliação dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas, do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros, e da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto. Além de fornecer a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas; descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto e documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.

A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante análise dos seguintes relatórios e documentos:

I- **Relatório de Cumprimento do Objeto**, elaborado pela entidade, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo das metas propostas com os resultados alcançados;

II- **Relatório de Execução Físico-Financeira** do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

III- **Relatório de Pagamento** com a relação dos pagamentos efetuados para cada despesa com a cópia do cheque ou comprovação de transferência on-line;

IV- **Relatório de Conciliação Bancária**;

V- **Extrato da conta bancária específica**, os extratos devem ser completos, onde possa ser verificada a movimentação exclusiva dos recursos repassados pela SMS;

VI- Comprovante de recolhimento do saldo bancário específico, quando houver;

VII- **Documentos comprobatórios** dos gastos realizados (notas fiscais, faturas, recibos e outros), deverão ser emitidos em nome da entidade correspondente ao Termo de Fomento celebrado e dentro do período de vigência do plano. Tais documentos devem conter a data, valor, dados da entidade e deverá ser emitida sem rasuras. O “atesto” (carimbo) deve ser colocado na face do documento, consistente em validar ou certificar no documento a efetiva prestação dos serviços mencionados nos documentos comprobatórios, devendo ser dado pelo responsável pela entidade;

VIII- **Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes**;

IX- **Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso**;

Serão glosados valores relacionados às metas e resultados descumpridos sem justificativas suficientes.

A administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados pela Comissão de Avaliação e Monitoramento:

I- Relatório de visita Técnica in loco durante a execução da parceria, quando houver;

II- Relatório de Técnico de Monitoramento e Avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a

¹⁸Op. Cit.

Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Monitoramento e Avaliação- Termo de Fomento

execução do termo de colaboração ou fomento.

III- META 1 – AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA BENEFICIÁRIOS DA AÇÃO - CÓPIAS DAS NOTAS FISCAIS ATESTADAS, CÓPIAS, DOS COMPROVANTES DE PAGAMENTOS, RELATÓRIOS DA GESTÃO DE ESTOQUE E RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES REALIZADAS, disponibilizados pela referida Entidade no período informado.

IV-META 2 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ITENS DE CONSUMO- CÓPIAS DAS NOTAS FISCAIS ATESTADAS, CÓPIAS, DOS COMPROVANTES DE PAGAMENTOS, RELATÓRIOS DA GESTÃO DE ESTOQUE E RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES REALIZADAS, disponibilizados pela referida Entidade no período informado.

V-META 3 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS- CÓPIAS DAS NOTAS FISCAIS ATESTADAS, CÓPIAS, DOS COMPROVANTES DE PAGAMENTOS, RELATÓRIOS DA GESTÃO DE ESTOQUE E RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES REALIZADAS, disponibilizados pela referida Entidade no período informado.

VI-META 4 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE COORDENAÇÃO DO PROJETO, ASSESSORIA JURÍDICA E ASSESSORIA CONTÁBIL- CÓPIAS DOS CONTRATOS, NOTAS FISCAIS ATESTADAS, CÓPIAS, DOS COMPROVANTES DE PAGAMENTOS, RELATÓRIOS DOS ATENDIMENTOS, LISTA DE FREQUÊNCIA, disponibilizados pela referida Entidade no período informado

III.1.f. Da designação do gestor da parceria:

Em conformidade com a redação em vigência do inciso VI, do art. 2º da Lei Federal nº13.019/2014¹⁹ alterada pela Lei nº13.204/2015²⁰, o gestor da parceria é o agente público responsável pela gestão de parceria, com poderes de controle e fiscalização e deverá ser designado por ato publicado em meio oficial de comunicação.

Desta forma, a designação da servidora **Dulcineuza Osias de Lucena Moreira**, matrícula **91.472-0**, como gestor da parceria.

III.1.g. Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria:

Em conformidade com o Art. 2º, XI da Lei nº13.019/2014²¹ alterada pela Lei nº13.204/2015²² a Comissão de Termo de Fomento é o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento e deve ser constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação.

Fica, portanto designada a Comissão de Termo de Fomento, nomeada por meio da Portaria SMS 043/2025, de 23 de abril de 2025.

¹⁹Op. Cit.

²⁰Op. Cit.

²¹Op. Cit.

²²Op. Cit.

III.2 - ANÁLISE DOCUMENTAL:

III.2.1. Documentação Principal:

No que se refere aos documentos que comprovam o atendimento aos requisitos para celebração do Termo de Fomento, em conformidade com o Art. 26 e 27 do Decreto Municipal nº 9.005/2017²³ e Decreto Municipal nº 10.635/2024, a Entidade apresentou:

- A Fundação São Padre Pio de Pietrelcina, é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, beneficente, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, não tendo caráter político partidário, e é regida pelo presente Estatuto, regimento interno e legislação específica, conforme art. 1º do estatuto.

Art. 1º. A Fundação São Padre Pio de Pietrelcina, é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, beneficente, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, não tendo caráter político partidário, e é regida pelo presente Estatuto, regimento interno e legislação específica.

- Que em caso de Extinta a fundação, seus bens serão doados a uma instituição congênere, conforme Art. 39º do Estatuto;

Art. 39. Extinta a fundação, seus bens serão doados a uma instituição congênere.

- Escrituração, documentos, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, conforme declaração do contador José Roberto Gomes Cavalcanti-CRC-PB-002834/O-0;
- Comprovação que possui a existência de no mínimo 1 (um) ano, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e inscrição registrada em 24/10/2008.
- Que possui experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, comprovada por meio da apresentação da Declaração assinado pelo Presidente George Batista Pereira Filho.
- Que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, comprovada com apresentação de Declaração assinado pelo Presidente George Batista Pereira Filho..
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a Entidade existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certidão de regularidade relativa a débitos tributários federais e a Dívida Ativa da União;

²³Op. Cit.

**Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Monitoramento e Avaliação- Termo de Fomento**

- **Certidão de regularidade perante o FGTS;**
- **Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual**
- **Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;**
- **Cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;**
- **Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;**
- **Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme Ata da Assembleia, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles;**
- **Dados do Dirigente que assinará o Termo de Fomento, com data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, e-mail pessoal, telefone, número e órgão expedidor do RG e CPF;**
- **Comprovante de funcionamento no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil e comprovante de endereço;**
- **Cópia do registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou firmar parceria com a Administração Pública;**
- **Declaração de que a Entidade não deve prestações de contas a qualquer órgão ou entidade;**
- **Declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;**
- **Declaração do representante legal do órgão ou Entidade informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Decreto Municipal nº 9.005 de 11/08/2017**
 - **Declaração responsabilizando-se pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber à conta da Parceria, bem como os da devida contrapartida.**
- **Declaração de que não tenha como dirigentes membros do Poder ou Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Fomento, entendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta colateral ou por afinidade até o segundo grau (Art.39, inciso III da lei Federal 13.019/2014).**
- **Declaração firmada pelo Representante Legal, de que não se encontram impedidos de celebrar parceria com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados, a qualquer título.**
- **Declaração de que não há contratação/remuneração de servidor público.**
- **Comprovação de abertura ou existência de conta corrente com a finalidade específica para movimentação dos recursos públicos em nome da organização civil, conforme os seguintes dados:**

•
AGÊNCIA: 0011-6

CONTA CORRENTE: 32.470-1

BANCO DO BRASIL

III.2.2. Documentação Complementar solicitada pela SMS-JP:

- **Comprovante do Cadastro Nacional de estabelecimento de Saúde CNES;**
- **Cópia da Certidão de Personalidade Jurídica**
- **Ficha de cadastro do Órgão/Entidade**
- **Plano de Trabalho;**
- **Plano de Aplicação/ Execução;**
- **Cronograma de Desembolso;**

Os documentos apresentados são compatíveis e está de acordo com o previsto nos artigos 26, 27 e 38, caput da Lei do Decreto nº 9.005²⁴, de 2017.

IV. DAS VEDAÇÕES:

No que concerne às vedações legais para celebração do Termo de Fomento, em conformidade com o Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014²⁵ alterada pela Lei nº 13.204/2015²⁶ e Art. 19 do Decreto Municipal nº 9.005/2017²⁷, a Entidade apresentou:

- **Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil e Estatuto registrado para demonstrar que a Entidade existe e está regularmente constituída;**
- **Declaração de que a Entidade não deve prestações de contas a qualquer órgão ou entidade e Declaração do representante legal do órgão ou Entidade informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Decreto Municipal nº 9.005 de 11/08/2017.**

Em consulta aos sites dos órgãos oficiais, ficou demonstrado que:

Os dirigentes da referida entidade não possuem cargos no município de João Pessoa, conforme consulta ao Portal da Transparência da Prefeitura, documentos acostados;

A entidade não possui contas rejeitadas ou julgadas irregulares de acordo com pesquisa realizada nos órgãos relacionados abaixo, conforme documentos acostados.

✓ **Conselho Nacional de Justiça (CNJ) – Cadastro Nacional de Condenação Civil por Ato administrativo e Inelegibilidade;**

✓ **Portal da Transparência- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-Entidades**

²⁴Op. Cit.

²⁵Op. Cit.

²⁶Op. Cit.

²⁷Op. Cit.

**Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Monitoramento e Avaliação- Termo de Fomento**

Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM);

Considerando o princípio da boa-fé que regem os atos em sociedade consagrados na Constituição Federal do Brasil, entendemos que as declarações apresentadas pela entidade e as consultas realizadas por essa comissão são suficientes para demonstrar sua idoneidade, salvo prova em contrário.

V. CONCLUSÃO:

Em suma síntese, a entidade, **Fundação Padre Pio de Pietrelcina**, propõe interesse destinada a pretensa firmação de Termo de Fomento (parceria) com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), visando à transferência de recursos estabelecidos pelas Emendas Impositivas Municipais nº(s) **204/2024** de autoria do vereador **Carlos Henrique da Costa Santos**, no valor de **R\$ 60.000,00 (Sessentamil reais)**, **267/2024** de autoria do vereador **Durval Ferreira da Silva Filho**, no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** e **331/2024** de autoria do vereador **João Bosco dos Santos Filho**, no valor de **R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais)**, totalizando o valor de **R\$ 248.000,00 (Duzentos e quarenta e oito mil reais)**, referente a natureza de despesa **33.50.43- SUBVENÇÃO SOCIAL**.

O Plano de Trabalho proposto trata-se da execução do projeto **“Ação Bem Mais Saúde – Promoção Integral da Saúde nas Casas de Acolhimento da FSPPP”** cujo objetivo geral consiste em **desenvolver ações contínuas de saúde que promovam a qualidade de vida e o bem-estar de pessoas em situação de vulnerabilidade, com foco na prevenção, orientação e atendimento em saúde física, bucal e nutricional, em articulação com os serviços sociais da Fundação São Padre Pio de Pietrelcina.**

O público beneficiário do Plano de Trabalho destina-se ao atendimento de **325** pessoas beneficiadas diretamente, entre **90** crianças com microcefalia e doenças neurológicas atendidas em espaço especializado, **20** crianças e adolescentes acolhidos em situação de risco, **50** homens em situação de rua acolhidos em vulnerabilidade social e sanitária, **165** população envolvida(familiares).

O recurso disponível para execução do Plano de Trabalho é da ordem de **R\$ 248.000,00 (Duzentos e quarenta e oito mil reais)**, O Plano de Aplicação das metas estabelecidas no Plano de Trabalho perfaz um valor total de **R\$ 248.251,78 (Duzentos e quarenta e oito mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos)** apresentado pela entidade, conforme documentos acostados.

DESCRIÇÃO DO OBJETO	RECURSOS FINANCEIROS	
	REPASSE CONCEDENTE	CONTRAPARTIDA PROPONENTE
“Ação Bem Mais Saúde – Promoção Integral da Saúde nas Casas de Acolhimento da FSPPP” cujo objetivo geral consiste em desenvolver ações contínuas de saúde que promovam a qualidade de vida e o bem-estar de pessoas em situação de vulnerabilidade, com foco na prevenção, orientação e atendimento em saúde física, bucal e nutricional, em articulação com os serviços sociais da Fundação São Padre Pio de	R\$ 248.000,00	R\$ 251,78

Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Monitoramento e Avaliação- Termo de Fomento

Pietrelcina.		
TOTAL		R\$ 248.251,78

O valor que ultrapassar o recurso total referenciado na portaria para execução do plano proposto deverá ser custeado com recursos próprios da entidade.

Tendo em vista os repasses de recursos públicos para execução do objeto do Termo de Fomento, a sua aplicação deve obedecer aos Princípios Fundamentais da Administração Pública presentes no Art. 37 da Constituição Federal, quais sejam: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, também devem ser observadas os princípios da transparência pública e da idoneidade.

Conforme Art. 59- CAPÍTULO XVII - DAS COMPRAS, CONTRATAÇÕES EXECUÇÃO DA DESPESA, do Decreto Municipal nº 9.005 de 11 de Agosto de 2017, as compras e contratações de bens e serviços pela organização da sociedade civil com recursos transferidos pela administração pública municipal adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado, no entanto recomendamos que as contratações das empresas especializadas deverão seguir os critérios de compras públicas, no que se refere aos valores mais vantajosos e as empresas contratadas deverão está devidamente regularizada, conforme legislação vigente.

Diante das considerações acima declinadas, opinamos pela viabilidade de firmação de Termo de Fomento como forma de consubstanciar a pactuação nos moldes legais, DEVENDO SE EFETIVAR INTEGRALMENTE de acordo com a proposta aprovado nesse parecer.

Assim, encaminhamento os autos à Procuradoria Setorial da Secretaria Municipal de Saúde para análise e parecer referente a solicitação de celebração de Termo de Fomento com a **Fundação Padre Pio de Pietrelcina** para a execução das Emendas Municipais.

O presente documento decorreu da apreciação da Comissão de Monitoramento e avaliação - Termo de Fomento em 20 de outubro de 2025, que segue subscrevendo:

Lilia Gomes Pedrosa Sousa
Mat. 70.522-5

Izabella de Sousa Oliveira
Mat. 67.423-0

Elyene de Carvalho Costa Câmara
Matrícula 68.118-0

Aprovo o Plano de Trabalho com fundamento na Nota Técnica.

Aprovado por:

Dulcineuza Osias de Lucena Moreira
Matrícula 91.472-0



(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE E DO(S) DIRIGENTE(S) - ANEXO I

DADOS CADASTRAIS		
IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE		
01-NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE: FUNDAÇÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA		02-EXERCÍCIO: 2025
03-C.N.P.J. 10.441.470/0001-44		
04- ENDEREÇO COMPLETO: RUA PROFESSORA JOVITA GOMES ALVES, 475 – BAIRRO DOS IPÊS		
05-MUNICÍPIO: JOÃO PESSOA		06-CEP: 58.028-870
07- UF: PB		
08- ENDEREÇO ELETRÔNICO: fpadrepio@filhosdamisericordia.org		09-(DDD) TELEFONE: 83-99644-0220
10- CNES – REGISTRO/DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 23/03/2024		
11- EA: NÃO GOVERNAMENTAL		
12- TIPO		
13- BANCO: BANCO DO BRASIL	14- AGÊNCIA: 0011-6	15: CONTA CORRENTE: 32.470-1
IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE		
16- NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE:GEORGE BATISTA PEREIRA FILHO		
17- C.P.F.: 423.953.133-00		18-RG: 3.644.195
19- CARGO OU FUNÇÃO: PRESIDENTE		
20- ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: RUA PROFESSORA JOVITA GOMES ALVES, 475 – BAIRRO DOS IPÊS		
21 – MUNICÍPIO: JOÃO PESSOA		22- CEP: 58.028-870
23-UF: PB		
24-ENDEREÇO ELETRÔNICO: fpadrepio@filhosdamisericordia.org		25-(DDD) TELEFONE: 83-99644-0220



(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL FINANCEIRO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE		
26- NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE: GEORGE BATISTA PEREIRA FILHO		
27- C.P.F.: 423.953.133-00	28-RG: 3.644.195	
29- CARGO OU FUNÇÃO: PRESIDENTE		
30 - ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: RUA PROFESSORA JOVITA GOMES ALVES, 475 – BAIRRO DOS IPÊS		
31 – MUNICÍPIO: JOÃO PESSOA	32- CEP: 58.028-870	33-UF: PB
34-ENDEREÇO ELETRÔNICO: fpadrepio@filhosdamisericordia.org	35-(DDD) TELEFONE: 83-99644-0220	
ASSINATURA		
JOÃO PESSOA,	LOCAL	DATA
GEORGE BATISTA PEREIRA FILHO:42395313300		Assinado de forma digital por GEORGE BATISTA PEREIRA FILHO:42395313300 Dados: 2025.09.25 14:28:21 -03'00'
ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL		



(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

PLANO DE TRABALHO/PROJETO – ANEXO II		
DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE E PROPOSTA		
01-NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE: FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA	02- CNPJ: 10.441.470/0001-44	03- CNES: 9567496
04—PORTARIA DE HABILITAÇÃO (Nº DA EMENDA): 204/2024-267/2024 – 331/2024	05-Nº DA PROPOSTA, quando houver	06-VALOR DA PROPOSTA: R\$ 248.000,00
07-TIPO DE EMENDA: IMPOSITIVA	08-AUTOR DA EMENDA: CARLÃO PELO BEM / JOÃO BOSCO / DURVAL FERREIRA	
DADOS DO PLANO DE TRABALHO/PROJETO		
09- TÍTULO: Ação Bem Mais Saúde – Promoção Integral da Saúde nas Casas de Acolhimento da FSPPP		
10-DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO: Realização da ação social contínua “Bem Mais Saúde” , com atividades voltadas à promoção da saúde, prevenção de doenças, educação em saúde, apoio nutricional e saúde bucal , com foco em crianças com deficiências, adolescentes em situação de risco e homens em situação de rua, beneficiários dos serviços da Fundação São Padre Pio de Pietrelcina. A ação será executada com recursos oriundos das Emendas Parlamentares Impositivas nº 204/2024, 267/2024 e 331/2024, de autoria dos parlamentares Carlão Pelo Bem, João Bosco e Durval Ferreira.		
11- JUSTIFICATIVA: A Fundação irá realizar ações regulares de promoção da saúde, prevenção de doenças e cuidados nutricionais, bucais e educativos junto ao público acolhido nas três unidades da Fundação, beneficiando 325 pessoas em situação de vulnerabilidade. A instituição enfrenta, diariamente, os desafios impostos pela falta de acesso adequado à saúde preventiva e educativa entre seus acolhidos. Crianças com doenças neurológicas, adolescentes afastados do convívio familiar e pessoas em situação de rua apresentam maior risco de doenças crônicas, desnutrição, infecções e problemas bucais, o que reforça a necessidade de ações específicas voltadas à promoção da saúde e ao cuidado integral. A Fundação São Padre Pio de Pietrelcina (FSPPP), sediada em João Pessoa (PB), mantém diversas frentes de atendimento social e de saúde, incluindo: <ul style="list-style-type: none">• Centro Julia Mikaelly: Unidade especializada em habilitação e reabilitação de crianças com microcefalia e outras doenças neurológicas, por meio de atendimento multiprofissional, suporte nutricional e fornecimento de insumos essenciais à saúde. Localizado na Rua Professora Jovita Gomes Alves, 475 – Bairro dos Ipês – CEP 58028-870.		



(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

- **Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes:** Espaço que oferece proteção, cuidado integral e acompanhamento em saúde a crianças e adolescentes em situação de risco social, promovendo um ambiente seguro e estruturado para seu desenvolvimento físico, emocional e social. Localizada na Av. Mato Grosso, 687 – Bairro dos Estados – CEP 58030-080.
- **Casa de Acolhimento para Homens em Situação de Rua:** Unidade voltada ao acolhimento de homens em vulnerabilidade social, com oferta de cuidados básicos de saúde, alimentação e apoio para reintegração social. Localizada na Rua José Severino Massa Spinelli, 454 – Bairro da Torre – CEP 58040-500.

Além disso, a Fundação mantém um consultório odontológico que oferece atendimento gratuito e qualificado para todos os residentes das três casas de acolhimento da instituição: o Centro Julia Mikaelly (crianças com microcefalia), a Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e a Casa de Acolhimento para Homens em Situação de Rua.

A ação “Bem Mais Saúde” surge com o objetivo de **realizar atividades regulares e planejadas de promoção da saúde** junto a esse público, por meio de:

- Realização de **ações odontológicas preventivas e curativas**.
- **Orientação nutricional**, com entrega de alimentação balanceada e reforço alimentar.
- **Educação em saúde**, com rodas de conversa, oficinas e materiais educativos.
- **Fornecer medicamentos e insumos essenciais à saúde**.

Essas atividades serão conduzidas pelas equipes técnicas da Fundação, com o suporte necessário de insumos e materiais especializados.

Para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados pela instituição, bem como viabilizar a execução da ação “**Bem Mais Saúde**”, torna-se essencial o apoio financeiro por meio de convênio com a Secretaria Municipal de Saúde. Os recursos destinados permitirão a aquisição de medicamentos, insumos médicos, materiais odontológicos e alimentação adequada, garantindo não apenas o suporte necessário às atividades já existentes, mas também a realização sistemática da ação, voltada à promoção da saúde, prevenção de doenças e cuidado humanizado ao público atendido.

As emendas parlamentares que viabilizam esta ação são as seguintes:

1 – Nº 204/2024 – Carlão Pelo Bem – R\$ 60.000,00

2 – Nº 267/2024 – Durval Ferreira – R\$ 50.000,00

3 – Nº 331/2024 – João Bosco – R\$ 138.000,00

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

12-PÚBLICO ALVO:

Grupo	Número de Pessoas (atendimento mensal)	Perfil
Crianças com microcefalia e doenças neurológicas	90	Atendidas em espaço especializado
Crianças e adolescentes acolhidos	20	Em situação de risco
Homens em situação de rua acolhidos	50	Vulnerabilidade social e sanitária
População envolvida(familiares)	165	Todos os públicos acima
População atendida na Ação	325	Todos os públicos acima

Total aproximado: 325 pessoas beneficiadas diretamente.

13- OBJETIVO GERAL:

Desenvolver ações contínuas de saúde que promovam a qualidade de vida e o bem-estar de pessoas em situação de vulnerabilidade, com foco na prevenção, orientação e atendimento em saúde física, bucal e nutricional, em articulação com os serviços sociais da Fundação São Padre Pio de Pietrelcina."

14- OBJETIVO ESPECÍFICO:

1. Oferecer alimentação balanceada, segura e nutricionalmente adequada aos acolhidos, promovendo a saúde, a prevenção de doenças e a recuperação do estado nutricional.
2. Desenvolver ações educativas sobre alimentação saudável, aproveitamento integral dos alimentos e prevenção da desnutrição e da obesidade.
3. Realizar atendimentos odontológicos qualificados, ampliando o acesso a cuidados bucais para as pessoas acolhidas nas unidades.
4. Promover ações educativas e preventivas em saúde, por meio de oficinas e rodas de conversa, para fortalecer o autocuidado e a qualidade de vida dos beneficiários.

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

5. Garantir o fornecimento contínuo de medicamentos e insumos essenciais de saúde, assegurando a disponibilidade para o atendimento integral dos beneficiários nas unidades da Fundação.
6. Monitorar e avaliar continuamente a execução do projeto, garantindo a correta utilização dos recursos e a efetividade das ações de saúde.
7. Realizar atendimentos clínicos regulares com foco na prevenção de doenças crônicas e no acompanhamento de condições pré-existentes.

15. METAS PLANEJADAS-ETAPAS/FASES

METAS PLANEJADAS		INDICADORES FÍSICOS		VALOR	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
META Nº	16-ESPECIFICAÇÃO	17-UNID	18-QUANTIDADE	19- VALOR TOTAL DA META	20-DATA INÍCIO	21-DATA FINAL
01	Aquisição de insumos e medicamentos para os beneficiários da ação	%	Quantitativo de Insumos	R\$ 63.760,22	Outubro/2025	Setembro/2026
02	Realização de ações educativas e fornecimento de alimentação balanceada	%	12 meses	R\$ 53.782,20	Outubro/2025	Setembro/2026
03	Atendimento odontológico com uso de materiais específicos	%	12 meses	R\$ 68.236,86	Outubro/2025	Setembro/2026
04	Serviço Técnico Especializado: Coordenação do Projeto, Assessoria Jurídica e Assessoria Contábil	%	12 meses	R\$ 62.220,72	Outubro/2025	Setembro/2026
Meta Nº		Resultados Esperados (22)			Formas de Aferição (23)	
01 – Fornecimento de medicamentos e insumos médicos		Assegurar o acesso contínuo a medicamentos e insumos básicos de saúde para os atendidos nas unidades, com impacto direto na prevenção e tratamento de doenças.			Relatórios mensais de controle de estoque e consumo de insumos; registros de entrega vinculados aos atendimentos realizados.	
02 – Fornecimento regular de alimentação adequada		Garantir a correta aplicação dos recursos da ação, com transparência, prestação de contas eficaz e conformidade legal.			Registro diário de refeições servidas; avaliação nutricional periódica e controle de compras e estoque.	
03 – Disponibilização de materiais odontológicos		Manter o fluxo regular de atendimentos odontológicos com insumos de qualidade, garantindo a continuidade dos cuidados com a saúde bucal.			Relatórios mensais de atendimentos odontológicos, controle de uso de materiais e fichas clínicas.	

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

<p>04 – Serviço Técnico Especializado: Coordenação do Projeto, Assessoria Jurídica e Assessoria Contábil</p>	<p>Garantir a regularidade jurídica e contábil da execução da ação, assegurando conformidade com as normas legais, transparência na gestão dos recursos e segurança na prestação de contas.</p>	<p>Relatórios trimestrais de assessoria contábil e jurídica; pareceres emitidos; comprovantes de serviços contratados; e registro de envio das prestações de contas aos órgãos competentes.</p>
---	---	---

ATORES ESTRATÉGICOS DA AÇÃO “BEM MAIS SAÚDE”

Para a execução eficaz e ampliada da ação “**Bem Mais Saúde**”, serão mobilizados diversos atores estratégicos que contribuirão com conhecimento técnico, apoio operacional, articulação institucional e engajamento social. Cada um exercerá um papel fundamental para garantir a qualidade e o alcance das atividades propostas.

◆ **Profissionais de Saúde (remunerados ou voluntários):**

Categoria	Função na Ação
Médicos (pediatras, clínicos etc.)	Triagem de saúde e encaminhamentos
Dentistas	Atendimento odontológico preventivo e curativo
Enfermeiros e técnicos de enfermagem	Apoio em procedimentos básicos, medicação e aferições
Nutricionistas	Avaliação nutricional, educação alimentar e orientação
Psicólogos, terapeutas ocupacionais	Apoio emocional e funcional aos usuários
Fisioterapeutas e fonoaudiólogos	Atendimentos voltados à reabilitação, quando necessário

◆ **Profissionais de Apoio Técnico e Social:**

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

Categoria	Função na Ação
Educadores sociais e pedagogos	Condução de oficinas educativas e rodas de conversa
Assistentes sociais	Apoio na escuta qualificada, acompanhamento e orientação

◆ **Voluntariado e Extensão Universitária:**

Categoria	Função na Ação
Voluntários diversos (da Instituição)	Apoio logístico, organização, recepção e apoio aos beneficiários

◆ **Órgãos Públicos Envolvidos:**

Órgão	Função
Secretaria Municipal de Saúde	Aporte financeiro, apoio técnico e validação da ação

ASSINATURA

**GEORGE BATISTA PEREIRA
FILHO:42395313300**

Assinado de forma digital por GEORGE
BATISTA PEREIRA FILHO:42395313300
Dados: 2025.09.25 14:28:55 -03'00'

LOCAL

DATA

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

PLANO DE APLICAÇÃO PARA PAGAMENTO PESSOA JURÍDICA ANEXO III								
RELAÇÃO DAS DESPESAS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS DIVERSOS ATRAVÉS DO PAGAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS								
01- META Nº 1: Custear aproximadamente 50% das despesas referentes à contratação de prestadores de serviços								
02- AMBIENTE								
03 – GARANTIA: Os serviços prestados por pessoas jurídicas seguirão os prazos e condições estabelecidos em contrato, com garantia de qualidade técnica, cumprimento das obrigações acordadas.								
04-GRUPO DE NATUREZA	05- ESPECIFICAÇÃO DA META	06- INDICADOR FÍSICO		07-VALOR UNIT.	08-VALOR TOTAL	09- VALOR CONCEDENTE	10-VALOR PROPONENTE	
		UNID	QUANT					
PAGAMENTO PESSOA JURÍDICA	Serviço Técnico Especializado: Coordenação do Projeto, Assessoria Jurídica e Assessoria Contábil	Mês	12	R\$ 5.185,06	R\$ 62.220,72	R\$ 62.220,72		
TOTAL GERAL					R\$ 62.220,72	R\$ 62.220,72		
PLANO DE APLICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO/ITENS DE CONSUMO-ANEXO (AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS E HOSPITALARES)								
01- META Nº 1: Disponibilizar cerca de 50%, insumos médicos e hospitalares, medicamentos e demais insumos alimentares necessários para atendimento do público alvo.								
02- AMBIENTE								
03 – GARANTIA (PERÍODO DE GARANTIA), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO(S) EQUIPAMENTOS(S)								
04-GRUPO DE NATUREZA	05- ESPECIFICAÇÃO DA META	06- INDICADOR FÍSICO			07-VALOR UNIT.	08-VALOR TOTAL	09- VALOR CONCEDENTE	10-VALOR PROPONENTE
		MESES	UNID	QUANT				
	Carne Moída	12	KG	20kg	R\$ 28,00	R\$ 560,00	R\$ 6.720,00	

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

PAGAMENTO CUSTEIO / SUBVENÇÕES SOCIAIS	Coxa e Sobre Coxa de Frango	12	KG	20kg	R\$ 13,50	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00	
	Fígado bovino	12	KG	10kg	R\$ 13,80	R\$ 138,00	R\$ 1.656,00	
	File de Peito de Frango	12	KG	20kg	R\$ 22,80	R\$ 456,00	R\$ 5.472,00	
	File de peixe	12	KG	20kg	R\$ 34,99	R\$ 699,80	R\$ 8.397,60	
	Linguiça Mista	12	KG	20kg	R\$ 21,00	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00	
	Patinho Bovino	12	KG	20kg	R\$ 39,99	R\$ 799,80	R\$ 9.597,60	
	Empanado de Frango	12	KG	20kg	R\$ 1,95	R\$ 39,00	R\$ 468,00	
	Carne de hambúrguer	12	KG	20kg	R\$ 0,97	R\$ 19,40	R\$ 232,80	
	Calabresa	12	KG	10KG	R\$ 29,99	R\$ 299,90	R\$ 3.598,80	
	Carne Bovina	12	KG	20KG	R\$ 33,00	R\$ 660,00	R\$ 7.920,00	
	Ovos (30unid)	12	KG	5bdj	R\$ 23,99	R\$ 119,95	R\$ 1.439,40	
TOTAL GERAL							R\$ 53.782,20	
PLANO DE APLICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO/ITENS DE CONSUMO-ANEXO (AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS E HOSPITALARES)								
11-GRUPO DE NATUREZA	12- ESPECIFICAÇÃO DA META	13- INDICADOR FÍSICO			14-VALOR UNIT.	15-VALOR TOTAL	16- VALOR CONCEDENTE	17-VALOR PROPONENTE
		MESES	UNID	QUANT				
	Ácidos fosfóricos 37%	12	Und	50	R\$ 5,85	R\$ 292,50	R\$ 292,50	
	Adesivo resinoso universal AMBAR	12	Und	40	R\$ 49,90	R\$ 1.996,00	R\$ 1.996,00	
	Água destilada (5 LTS)	12	Und	50	R\$ 15,20	R\$ 760,00	R\$ 760,00	

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

PAGAMENTO CUSTEIO
/ SUBVENÇÕES
SOCIAIS

Agulhas para anestésico curta (CAIXA)	12	Und	25	R\$ 44,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	
Agulhas para anestésico longa (CAIXA)	12	Und	40	R\$ 44,00	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00	
Álcool 70% (LTS)	12	Und	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	
Álcool 90% (LTS)	12	Und	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00	
Alginato	12	Und	50	R\$ 32,90	R\$ 1.645,00	R\$ 1.645,00	
Anestésico lidocaína com vaso (CAIXA)	12	Und	20	R\$ 136,00	R\$ 2.720,00	R\$ 2.720,00	
Anestésico mepivacaina sem vaso (CAIXA)	12	Und	20	R\$ 216,20	R\$ 4.324,00	R\$ 4.324,00	
Anestésico xilocaína tópico (CAIXA)	12	Und	10	R\$ 213,10	R\$ 2.131,00	R\$ 2.131,00	
Aplicadores do tipo microbrush (CAIXA C/100)	12	Und	90	R\$ 23,99	R\$ 2.159,10	R\$ 2.159,10	
Babador descartável (PACOTES C/100)	12	Und	150	R\$ 12,90	R\$ 1.935,00	R\$ 1.935,00	
Brocas esféricas diamantadas tam.FG3168	12	Und	150	R\$ 5,90	R\$ 885,00	R\$ 885,00	
Brocas tipo endo z	12	Und	60	R\$ 22,90	R\$ 1.374,00	R\$ 1.374,00	
Brocas esféricas diamantadas 1012	12	Und	240	R\$ 5,90	R\$ 1.416,00	R\$ 1.416,00	
Brocas esféricas diamantadas 1014	12	Und	240	R\$ 5,90	R\$ 1.416,00	R\$ 1.416,00	
Brocas esféricas diamantadas tam 1016	12	Und	240	R\$ 5,90	R\$ 1.416,00	R\$ 1.416,00	

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

PAGAMENTO CUSTEIO /SUBVENÇÕES SOCIAIS	Fios de sutura agulhadas de nylon 3.0 (CAIXA)	12	Und	25	R\$ 52,90	R\$ 1.322,50	R\$ 1.322,50	
	Tira de lixa de aço em 6mm (CAIXA)	12	Und	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	
	Cimentos de hidróxido de cálcio	12	Und	24	R\$ 8,90	R\$ 213,60	R\$ 213,60	
	Cimentos de ionômero de vidro pó e líquido	12	Und	15	R\$ 81,00	R\$ 1.215,00	R\$ 1.215,00	
	Cimentos de ionômero fotopolimerizável	12	Und	15	R\$ 85,90	R\$ 1.288,50	R\$ 1.288,50	
	Clorexidina 0,12% (LTS)	12	Und	35	R\$ 34,65	R\$ 1.212,75	R\$ 1.212,75	
	Clorexidina 2% (LTS)	12	Und	60	R\$ 17,90	R\$ 1.074,00	R\$ 1.074,00	
	Detergente enzimático (LTS) (ciclo zime)	12	Und	40	R\$ 33,60	R\$ 1.344,00	R\$ 1.344,00	
	E.D.T.A.	12	Und	80	R\$ 4,10	R\$ 328,00	R\$ 328,00	
	Escovas de Robson	12	Und	240	R\$ 2,59	R\$ 621,60	R\$ 621,60	
	Evidenciadores de placa	12	Und	24	R\$ 13,10	R\$ 314,40	R\$ 314,40	
	Fios de sutura agulhadas 4.0 de nylon (CAIXA)	12	Und	20	R\$ 52,90	R\$ 1.058,00	R\$ 1.058,00	
	Fitas adesivas (autoclave)	12	Und	60	R\$ 8,90	R\$ 534,00	R\$ 534,00	
	Fixador radiográfico	12	Und	40	R\$ 24,90	R\$ 996,00	R\$ 996,00	
	Flúor tópico	12	Und	26	R\$ 7,30	R\$ 189,80	R\$ 189,80	
	Gesso 1KG	12	Und	24	R\$ 7,90	R\$ 189,60	R\$ 189,60	

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

	Lâmina de bisturi 11 (CAIXA)	12	Und	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	
	Lâmina de bisturi 15 (CAIXA)	12	Und	24	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	
	Lençol de borracha (CAIXA)	12	Und	24	R\$ 29,90	R\$ 717,60	R\$ 717,60	
	Luvax látex de procedimento sem pó P (CAIXA)	12	Und	40	R\$ 35,90	R\$ 1.436,00	R\$ 1.436,00	
	Luvax látex de procedimento PP (CAIXA)	12	Und	40	R\$ 35,40	R\$ 1.416,00	R\$ 1.416,00	
	Máscara descartável com elástico (PACOTE)	12	Und	60	R\$ 10,65	R\$ 639,00	R\$ 639,00	
	Matriz de aço 0,05mm	12	Und	70	R\$ 1,89	R\$ 132,30	R\$ 132,30	
	Matriz de aço 0,07mm	12	Und	75	R\$ 1,89	R\$ 141,75	R\$ 141,75	
	Óculos de proteção	12	Und	60	R\$ 6,90	R\$ 414,00	R\$ 414,00	
	Óleos lubrificante para caneta de alta rotação e óleo para caneta de baixa rotação	12	Und	40	R\$ 25,90	R\$ 1.036,00	R\$ 1.036,00	
	Pacotes de rolinhos de algodão (PACOTE)	12	Und	300	R\$ 3,65	R\$ 1.095,00	R\$ 1.095,00	
PAGAMENTO CUSTEIO / SUBVENÇÕES SOCIAIS	Pasta profilática	12	Und	60	R\$ 5,49	R\$ 329,40	R\$ 329,40	
	Resinas composta fotopolimerizavel cor A2	12	Und	30	R\$ 95,90	R\$ 2.877,00	R\$ 2.877,00	
	Resinas composta polimerizavel A3	12	Und	20	R\$ 95,90	R\$ 1.918,00	R\$ 1.918,00	
	Resinas compostas fotopolimerizavel cor A3,5	12	Und	20	R\$ 95,90	R\$ 1.918,00	R\$ 1.918,00	

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

	Revelador radiográfico	12	Und	20	R\$ 24,90	R\$ 498,00	R\$ 498,00	
	Rolos de grau cirúrgico 0,5x100	12	Und	60	R\$ 34,70	R\$ 2.082,00	R\$ 2.082,00	
	Rolos de grau cirúrgico 15x100	12	Und	40	R\$ 99,90	R\$ 3.996,00	R\$ 3.996,00	
	Taças de borrachas	12	Und	120	R\$ 2,97	R\$ 356,40	R\$ 356,40	
	Testes biológicos	12	Und	40	R\$ 42,90	R\$ 1.716,00	R\$ 1.716,00	
	Verniz com flúor	12	Und	60	R\$ 31,45	R\$ 1.887,00	R\$ 1.887,00	
TOTAL							R\$ 68.236,86	
18-GRUPO DE NATUREZA	19- ESPECIFICAÇÃO DA META	20- INDICADOR FÍSICO			21-VALOR UNIT.	22-VALOR TOTAL	23- VALOR CONCEDENTE	24-VALOR PROPONENTE
		MESES	UND	QUANT				
PAGAMENTO CUSTEIO / SUBVENÇÕES SOCIAIS	Aas 100 mg	12	Und	40	R\$ 4,99	R\$ 199,60	R\$ 199,60	
	Fraldas (P, M, G, GG)	12	Und	180	R\$ 39,90	R\$ 7.182,00	R\$ 7.182,00	
	Leite Fortini	12	Und	100	R\$ 109,00	R\$ 10.900,00	R\$ 10.900,00	
	Acetilcisteína	12	Und	100	R\$ 19,99	R\$ 1.990,00	R\$ 1.990,00	
	Aalênia	12	Und	50	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00	R\$ 6.750,00	
	Apixabana 2,5 mg	12	Und	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	
	Captopril 25mg	12	Und	150	R\$ 2,99	R\$ 448,50	R\$ 448,50	
PAGAMENTO CUSTEIO / SUBVENÇÕES SOCIAIS	Carvedilol 3,25mg	12	Und	35	R\$ 9,36	R\$ 327,60	R\$ 327,60	
	Cimegripe	12	Und	40	R\$ 12,49	R\$ 499,60	R\$ 499,60	
	Creme barreira	12	Und	40	R\$ 99,00	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00	

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

	Dipirona 500mg	12	Und	35	R\$ 3,99	R\$ 139,65	R\$ 139,65	
	Diupress 25+5mg	12	Und	30	R\$ 36,06	R\$ 1.081,80	R\$ 1.081,80	
	FERNERGAN 25 mg	12	Und	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	
	Flora til 100	12	Und	45	R\$ 48,59	R\$ 1.943,60	R\$ 1.943,60	
	HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg	12	Und	90	R\$ 2,49	R\$ 224,10	R\$ 224,10	
	LOSARTANA 50 mg	12	Und	50	R\$ 3,33	R\$ 166,50	R\$ 166,50	
	Neo b	12	Und	30	R\$ 79,96	R\$ 2.398,80	R\$ 2.398,80	
	ROSUVASTANTINA 20 mg	12	Und	70	R\$ 14,99	R\$ 1.049,30	R\$ 1.049,30	
	SINTOCALMY 600 mg	12	Und	25	R\$ 69,86	R\$ 1.746,50	R\$ 1.746,50	
	SINVASTANTINA 20 mg	12	Und	60	R\$ 5,58	R\$ 334,80	R\$ 334,80	
	Vitamina c	12	Und	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	
	Vitamina d	12	Und	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	
	Esparadrappo	12	Und	85	R\$ 5,00	R\$ 425,00	R\$ 425,00	
	Gazes compressa	12	Und	500	R\$ 1,49	R\$ 745,00	R\$ 745,00	
PAGAMENTO CUSTEIO / SUBVENÇÕES SOCIAIS	Band aid	12	Und	90	R\$ 7,49	R\$ 674,10	R\$ 674,10	
	Pomada hirodoid	12	Und	120	R\$ 38,06	R\$ 4.567,20	R\$ 4.567,20	
	Lenço humedecido	12	Und	150	R\$ 6,99	R\$ 1.049,50	R\$ 1.049,50	
	Talco	12	Und	120	R\$ 9,99	R\$ 1.198,80	R\$ 1.198,80	
	Mertiolate	12	Und	40	R\$ 13,49	R\$ 539,60	R\$ 539,60	

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

Luva de procedimento com/sem pó - g	12	Und	60	R\$ 43,00	R\$ 2.580,00	R\$ 2.580,00	
Luva de procedimento com/sem pó - m	12	Und	50	R\$ 32,99	R\$ 1.649,50	R\$ 1.649,50	
Pomada para assadura	12	Und	100	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00	
Óleo de girassol	12	Und	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	
TOTAL						R\$ 63.760,22	

PESQUISA DE PREÇO (COTAÇÃO) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/ITENS DE CONSUMO

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	ETAPA/FASE	Casa Nova Orçamento I (valor unitário)	WF Carnes Orçamento II (valor unitário)	Nossa Senhora de Fátima Orçamento III (valor unitário)	Valor Praticado (menor valor cotado)
1.	Carne Moída	R\$ 34,50	R\$ 28,99	R\$ 28,00	R\$ 28,00
2.	Coxa e Sobre Coxa de Frango	R\$ 14,50	R\$ 14,99	R\$ 13,50	R\$ 13,50
3.	Fígado bovino	R\$ 14,50	R\$ 14,49	R\$ 13,80	R\$ 13,80
4.	File de Peito de Frango	R\$ 23,50	R\$ 27,99	R\$ 22,80	R\$ 22,80
5.	File de peixe	R\$ 47,50	R\$ 34,99	R\$ 46,00	R\$ 34,99
6.	Linguiça Mista	R\$ 22,50	R\$ 18,99	R\$ 21,00	R\$ 21,00
7.	Patinho Bovino	R\$ 46,50	R\$ 39,99	R\$ 45,00	R\$ 39,99
8.	Empanado de Frango	R\$ 2,50	R\$ 1,99	R\$ 1,95	R\$ 1,95
9.	Carne de hambúrguer	R\$ 1,50	R\$ 0,97	R\$ 1,30	R\$ 0,97
10.	Calabresa		R\$ 29,99		R\$ 29,99
11.	Carne Bovina	R\$ 46,50	R\$ 35,99	R\$ 33,00	R\$ 33,00
12.	Ovos	R\$ 26,50	R\$ 23,99	R\$ 25,50	R\$ 23,99

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

PESQUISA DE PREÇO (COTAÇÃO) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/ITENS DE CONSUMO					
QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS (MATERIAL ODONTOLÓGICO)					
ITEM	ETAPA/FASE	Saudental (valor unitário)	EPI Saudental Orçamento II (valor unitário)	Orçamento III (valor unitário)	Valor Praticado (menor valor cotado)
1	Ácidos fosfóricos 37%	R\$5,85	R\$11,90		R\$
2	Adesivo resinoso universal AMBAR	R\$49,90	R\$97,50		R\$49,90
3	Água destilada (5 LTS)	R\$15,20	R\$15,90		R\$15,20
4	Agulhas para anestésico curta (CAIXA)	R\$44,00	R\$69,90		R\$44,00
5	Agulhas para anestésico longa (CAIXA)	R\$44,00	R\$69,90		R\$44,00
6	Álcool 70% (LTS)	R\$10,00	R\$12,90		R\$10,00
7	Álcool 90% (LTS)	R\$17,00	-----		R\$17,00
8	Alginato	R\$32,90	R\$32,90		R\$32,90
9	Anestésico lidocaína com vaso (CAIXA)	R\$216,20	-----		R\$216,20
10	Anestésico mepivacaina sem vaso (CAIXA)	R\$213,10	-----		R\$213,10
11	Anestésico xilocaína tópico (CAIXA)	R\$23,99	R\$		R\$
12	Aplicadores do tipo microbrush (CAIXA C/100)	R\$12,90	R\$15,90		R\$12,90
13	Babador descartável (PACOTES C/100)	R\$23,15	R\$22,90		R\$22,90
14	Brocas esféricas diamantadas tam. FG3168	R\$5,90	R\$7,90		R\$5,90
15	Brocas tipo endo z	R\$22,90	R\$39,90		R\$22,90
18	Brocas esféricas diamantadas 1012	R\$5,90	R\$7,90		R\$5,90

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

19	Brocas esféricas diamantadas 1014	R\$5,90	R\$7,90		R\$5,90
20	Brocas esféricas diamantadas tam 1016	R\$5,90	R\$7,90		R\$5,90
26	Fios de sutura agulhadas de nylon 3.0 (CAIXA)	R\$52,90	R\$55,90		R\$52,90
27	Tira de lixa de aço em 6mm (CAIXA)	R\$15,00	R\$17,90		R\$15,00
31	Cimentos de hidróxido de cálcio	R\$14,90	R\$8,90		R\$8,90
32	Cimentos de ionômero de vidro pó e líquido	R\$81,00	R\$99,90		R\$81,00
33	Cimentos de ionômero fotopolimerizavel	R\$92,90	R\$85,90		R\$85,90
34	Clorexidina 0,12% (LTS)	R\$34,65	R\$34,65		R\$34,65
35	Clorexidina 2% (LTS)	R\$29,90	R\$17,90		R\$17,90
41	Detergente enzimático (LTS) (ciclo zime)	R\$33,60	R\$44,90		R\$33,60
42	E.D.T.A.	R\$7,10	R\$12,90		R\$7,10
43	Escovas de Robson	R\$9,00	R\$2,59		R\$
44	Esponja de fibrina hemospon (CAIXA)	R\$64,99	R\$89,90		R\$64,99
45	Evidenciadores de placa	R\$13,10	R\$14,90		R\$13,10
47	Fios de sutura agulhadas 4.0 de nylon (CAIXA)	R\$52,90	R\$55,90		R\$52,90
48	Fitas adesivas (autoclave)	R\$8,90	R\$8,95		R\$8,90
49	Fixador radiográfico	R\$38,00	R\$24,90		R\$24,90

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

50	Flúor tópico	R\$7,30	R\$9,90		R\$7,30
51	Gesso 1KG	R\$11,30	R\$7,90		R\$7,90
56	Lâmina de bisturi 11 (CAIXA)	R\$50,00	R\$59,90		R\$50,00
57	Lâmina de bisturi 15 (CAIXA)	R\$50,00	R\$59,90		R\$50,00
58	Lençol de borracha (CAIXA)	R\$29,90	R\$32,90		R\$29,90
64	Luvas látex de procedimento sem pó P (CAIXA)	R\$36,15	R\$35,90		R\$35,90
65	Luvas látex de procedimento PP (CAIXA)	R\$35,40	R\$35,90		R\$35,40
66	Máscara descartável com elástico (PACOTE)	R\$10,65	R\$10,90		R\$10,65
67	Matriz acetato (CAIXA)	R\$2,15	R\$1,89		R\$1,89
68	Matriz de aço 0,05mm	R\$2,25	R\$1,89		R\$1,89
69	Matriz de aço 0,07mm	R\$2,25	R\$1,89		R\$1,89
70	Óculos de proteção	R\$6,90	R\$8,90		R\$6,90
71	Óleos lubrificante para caneta de alta rotação e óleo para caneta de baixa rotação	R\$25,90	R\$34,90		R\$25,90
72	Pacotes de rolinhos de algodão (PACOTE)	R\$3,65	R\$3,99		R\$3,65
73	Pasta profilática	R\$5,49	R\$13,90		R\$5,49
74	Resinas composta fotopolimerizavel cor A1	R\$99,00	R\$95,90		R\$95,90
75	Resinas composta fotopolimerizavel cor A2	R\$99,00	R\$95,90		R\$95,90

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

76	Resinas composta polimerizavável A3	R\$99,00	R\$95,90		R\$95,90
77	Resinas compostas fotopolimerizável cor A3,5	R\$99,00	R\$95,90		R\$95,90
78	Revelador radiográfico	R\$38,00	R\$24,90		R\$24,90
79	Rolos de grau cirúrgico 0,5x100	R\$34,70	R\$69,90		R\$34,70
80	Rolos de grau cirúrgico 15x100	R\$103,89	R\$99,90		R\$99,90
81	Taças de borrachas	R\$9,50	R\$2,97		R\$2,97
82	Testes biológicos	R\$42,90	R\$54,90		R\$42,90
83	Verniz com flúor	R\$31,45	R\$59,90		R\$31,45

PESQUISA DE PREÇO (COTAÇÃO) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/ITENS DE CONSUMO

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS (INSUMOS MÉDICOS)

ITEM	ETAPA/FASE	Permanente (valor unitário)	Farmanúcia Orçamento II (valor unitário)	São Francisco Orçamento III (valor unitário)	Rede Farma Orçamento IV (valor unitário)	Valor Praticado (menor valor cotado)
84	Aas 100 mg	R\$ 9,61			R\$ 4,99	R\$ 4,99
85	Acetilcisteína	R\$ 23,28	R\$ 23,00	R\$ 23,84	R\$ 19,99	R\$19,99
86	Aalênia	R\$ 138,57	R\$ 135,00	R\$ 159,74	R\$ 138,57	R\$ 135,00
87	Apixabana 2,5 mg	R\$ 106,30	R\$ 40,00		R\$ 83,52	R\$ 40,00
88	Captopril 25mg	R\$ 3,49	R\$ 5,00	R\$ 2,99	R\$ 8,84	R\$ 2,99
89	Carvedilol 3,25mg	R\$ 17,20	R\$ 14,00	R\$ 9,36	R\$ 10,80	R\$ 9,36
90	Cimegripe	R\$ 12,49	R\$ 19,00	R\$ 19,99	R\$ 14,99	R\$ 12,49

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

91	Creme barreira	R\$ 113,91	R\$ 99,00			R\$99,00
92	Dipirona 500mg	R\$ 5,05	R\$ 5,00	R\$ 13,19	R\$ 3,99	R\$ 3,99
93	Diupress 25+5mg	R\$ 41,53	R\$ 47,00		R\$ 36,06	R\$ 36,06
94	FERNERGAN 25 mg	R\$ 18,42	R\$ 7,00		R\$ 16,07	R\$ 7,00
95	Flora til 100	R\$ 48,99	R\$ 56,00	R\$ 53,76	R\$ 48,59	R\$ 48,59
96	HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg	R\$ 2,49	R\$ 4,00	R\$ 2,49	R\$ 3,39	R\$ 2,49
97	LOSARTANA 50 mg	R\$ 6,87	R\$ 5,00	R\$ 3,33	R\$ 5,36	R\$ 3,33
98	Neo b	R\$ 79,96	R\$ 173,00		R\$ 136,58	R\$79,96
99	ROSUVASTANTINA 20 mg	R\$ 35,42	R\$ 22,00	R\$ 14,99	R\$ 15,10	R\$ 14,99
100	SINTOCALMY 600 mg	R\$ 77,99	R\$ 187,00		R\$ 69,86	R\$ 69,86
101	SINVASTANTINA 20 mg	R\$ 7,85	R\$ 10,00	R\$ 5,58	R\$ 7,83	R\$ 5,58
102	Vitamina c	R\$ 12,99	R\$ 10,00	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$10,00
103	Vitamina d	R\$ 29,99	R\$ 18,00	R\$ 48,49		R\$ 18,00
104	Esparadrapo	R\$ 5,99	R\$ 5,00	R\$ 7,99	R\$ 14,49	R\$ 5,00
105	Gazes compressa	R\$ 2,49	R\$ 2,00	R\$ 1,49	R\$ 2,49	R\$1,49
106	Band aid	R\$ 13,49	R\$ 15,00	R\$ 7,49	R\$ 16,00	R\$ 7,49
107	Pomada hirodoid	R\$ 45,99	R\$ 44,00	R\$ 47,01	R\$ 38,06	R\$ 38,06
108	Lenço humedecido	R\$ 13,99	R\$ 12,00	R\$ 6,99	R\$ 11,99	R\$ 6,99
109	Talco	R\$ 9,99	R\$ 15,00	R\$ 13,99	R\$ 15,49	R\$ 9,99

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

110	Mertiolate	R\$ 45,99	R\$ 29,00	R\$ 13,49	R\$ 42,90	R\$ 13,49
111	Luva de procedimento com/sem pó - g	R\$ 44,99	R\$ 43,00		R\$ 43,00	R\$43,00
112	Luva de procedimento com/sem pó - m	R\$ 56,99	R\$ 43,00	R\$ 32,99	R\$ 43,00	R\$ 32,99
113	Pomada para assadura	R\$ 11,90	R\$ 15,00	R\$ 14,99	R\$ 19,99	R\$ 11,90
114	Óleo de girassol	R\$ 11,99	R\$ 10,00	R\$ 14,99	R\$ 29,99	R\$10,00

ASSINATURA

LOCAL	DATA	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL

OBRA-ANEXO V

DETALHAMENTO DA OBRA - PROPOSTA

01- AMBIENTE/ UNIDADE(S) FUNCIONAL COM INTERVENÇÃO

02- DEFINIÇÃO

03- RESUMO DE ÁREAS

INTERVENÇÃO PROPOSTA	ÁREA (M2)	VALOR (R\$)	AREA TOTAL (M2)	
			Anterior a Intervenção	Posterior à intervenção
CONSTRUÇÃO				
AMPLIAÇÃO				
REFORMA				



(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

TOTAL					
04- ENDEREÇO DA OBRA					
PESQUISA DE PREÇO (COTAÇÃO) - OBRA					
QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS					
ITEM	ETAPA/FASE		Orçamento II (valor unitário)	Orçamento III (valor unitário)	Valor Praticado (menor valor cotado)
ASSINATURA					

INCLUIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

01-Projeto Básico de Arquitetura (PBA) deverá estar de acordo com as RDC 50/02 e RDC 51/11 e suas alterações, estabelecidas pela Anvisa. (Deve conter Planta baixa, ART original, Aprovação do órgão competente, Licença Ambiental se cabível). **O PBA deverá ser encaminhado com a aprovação da Vigilância Sanitária local.**

02-Relatório Técnico (RT), contemplando Planilhas Orçamentárias; Memorial Descritivo (especificar todas as intervenções contidas na proposta); Cronograma Físico-financeiro (deve incluir cronograma de execução físico-financeiro); Memória de cálculo; Cronograma de execução, especificação de materiais por ambiente e memorial fotográfico.

03-Projetos que envolvam imóveis tombados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan): licença prévia fornecida pelo órgão competente.

04-Projetos que envolvam instalações radioativas: licença de acordo com as normas do Conselho Nacional de Energia Nuclear (Cnen) nº 6.02.

A proposta será submetida a avaliação dos técnicos das áreas competentes da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – ANEXO VI

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE

01-NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA

02-EXERCÍCIO: 2025

03-UF: PB

04-C.N.P.J. 10.441.470/0001-44

05- CNES – REGISTRO/DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 23/03/2024



(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
META:					
Mês	Concedente	Proponente	Mês	Concedente	Proponente (Contrapartida)
Outubro/25	R\$ 248.000,00		Abril/26		
Novembro/25			Maio/26		
Dezembro/25			Junho/26		
Janeiro/26			Julho/26		
Fevereiro/26			Agosto/26		
Março/26			Setembro/26		

OBS: Havendo contrapartida financeira, a mesma deverá ser em parcela única e de acordo com o desembolso da concedente;

TOTAL GERAL DE RECURSOS R\$

ASSINATURA

LOCAL

DATA

GEORGE BATISTA PEREIRA
FILHO:42395313300

Assinado de forma digital por GEORGE
BATISTA PEREIRA FILHO:42395313300
Dados: 2025.09.25 14:29:25 -03'00'

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL